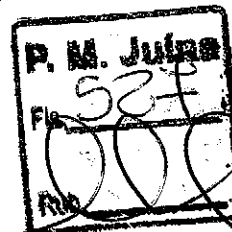


PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008-2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E
FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE
FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12
(DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO.

PASTA 003/03



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.443.844/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/08/1999	
NOME EMPRESARIAL GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERAÇÃO 2000		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.31-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
CEP 78.055-428	BARRIO/DISTRITO CPA II	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

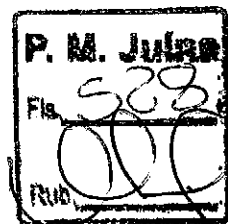
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2021 às 10:01:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.195.304-4	CNPJ 03.449.844/0001-02 /	Data Início Atividade - SEFAZ 15/07/2000	
NOME EMPRESARIAL GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GERACAO 2000			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 456	COMPLEMENTO
CEP 78055-428	BAIRRO CPA II	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO neodilo@terra.com.br		TELEFONE (65) 3641-1894	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 09/11/2020 às 10:30:05 (data e hora de Cuiabá)			

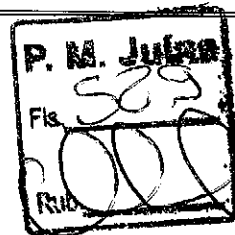


PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação

104484901806022021080139152

CM

67750

CNPJ/CPF

03.449.844/0001-02

Identificador

340204

Razão Social

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Nome Fantasia

GERACAO 2000

Atividade Principal

4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos

Atividade Secundária

4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4642-7/02 - Comercio de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Localização

Rua RUA PERNAMBUCO, 456 - Q 50 L 11 - MORADA DA SERRA

Data Abertura Empresa

13/08/1999

Area Utilizada/m²

120

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

26/10/1999

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.43.040.0194.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200716290

Ressalva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

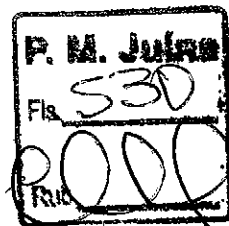
JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.449.844/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:48 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

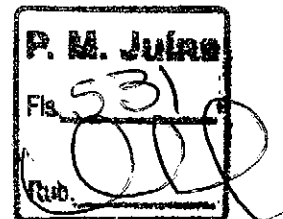
Válida até 04/10/2021. /

Código de controle da certidão: **F722.104C.9C33.27E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0031676447**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/03/2021** Hora da emissão: **17:49:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP**

CNPJ: **03.449.844/0001-02**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.195.304-4 - GERACAO 2000 CALÇ. CONF. E MAT. ESP. LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **21/04/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TLTBBA92MMMB22L7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P. M. Julian

Fls. 532

Rvb

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

434679/2021

582811

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

184325

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 163731



120420210344984400010200100565434679111331521582811

NOME

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CPF/CNPJ

03.449.844/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua RUA PERNAMBUCO, 456 - Q 50 L 11

BAIRRO

MORADA DA SERRA

FINALIDADE

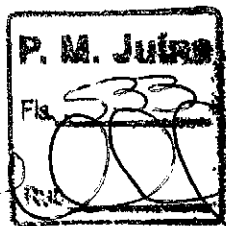
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 12 de abril de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Julho de 2021. /

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 03.449.844/0001-02 /**Razão Social:** GERACAO DOIS MIL CALC CONF LTDA EPP**Endereço:** RUA PERNANBUCO 456 / CPA II / CUIABA / MT / 78055-560

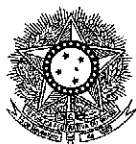
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

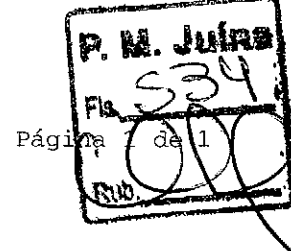
Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021 /**Certificação Número:** 2021032204084087208660

Informação obtida em 28/03/2021 11:48:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Certidão nº: 817139/2021
Expedição: 14/01/2021, às 10:55:04
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.449.844/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

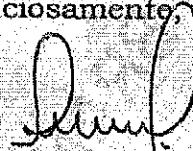
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, através do **Fundo Único Municipal de Educação – FUNED**, inscrito no CNPJ n.º 00.724.394/0001-20, no Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 – Bairro Bandeirantes – CEP: 78.010-210 – Cuiabá – MT - telefone – (65) 3645- 6501, atesta para os devidos fins que a Empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP** - CNPJ 03.449.844/0001-02, com sede na Rua Pernambuco, 428 – CPAII - Cuiabá-MT, nos forneceu, MATERIAIS Esportivos em geral e materiais de expediente, para realização de atividades desta secretaria, tendo cumprido os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

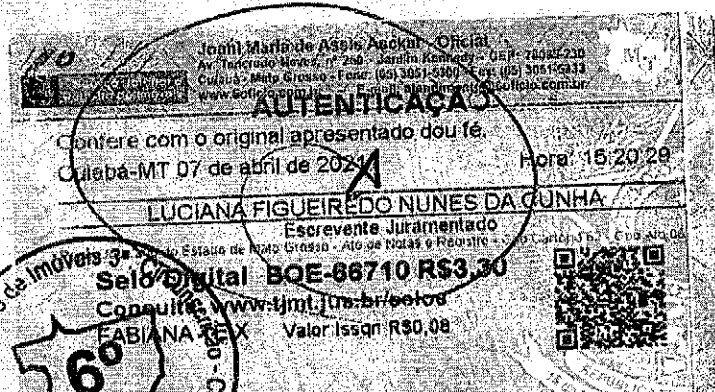
Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



Silene Ticianel

Diretora Geral Administ. e Financeira/FUNED/SME





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

P. M. JUIRA
Fls. 536
0000
Folha

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jaciara/MT, 26 de janeiro de 2018.

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, detentora do CNPJ nº 03.449.844/0001-02, com sede à Rua Pernambuco, Nº 456, Bairro CPA II, CEP 78.055-428, Cuiabá/MT, forneceu Materiais Esportivos e premiações, para manutenção do Desporto do Município de Jaciara/MT, em cumprimento à Ata de Registro de Preços Nº 20/2017, Pregão Presencial Nº 011/2017. Informamos ainda que os bens foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, com total presteza e assiduidade, nada havendo que desabone a conduta da referida empresa.

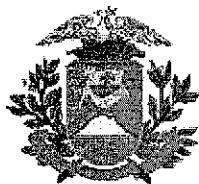
Por ser verdade, este documento segue assinado por Adnan Ali Ahmad, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara/MT.

Adnan Ali Ahmad
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Rua Itararé, 1.353 - Centro
CEP: 78.820-000, Jaciara-MT

66. 3461-3008
www.jaciara.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5852795

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 03.449.844/0001-02, até a data de 09/04/2021. /

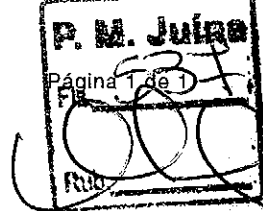
Observações:

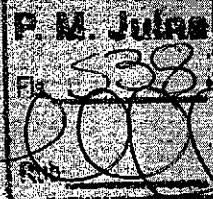
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

A
Comissão de Licitação Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº: 008/2021
tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.449.844/0001-02, localizada a Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu Sócio proprietário, DECLARA, sob as penas da lei, que:

DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os fins que para fins do inciso XXXII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 6.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;

(Reserva-se empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da lei, que esta atua a totalidade do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que não há presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratação exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Cuiabá-MT, 15 de AGOSTO de 2021.

VANDERLUZ DE AMORIM MIRANDA
Sócio proprietário

RG 150664-0-0000000-2/11-95

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP

CNPJ 03.449.844/0001-02

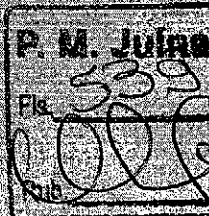
CNPJ 03.449.844/0001-02
Geração 2000 Calçados, Confeções
e Materiais Esportivos LTDA - EPP
Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT - MT

Fone (65) 3652-8061 CNPJ 03.449.844/0001-02

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.



A
Comissão de Licitação Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº 008/2021
tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada a Rua Pernambuco, 456 - CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu Sócio proprietário pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para identificação.

EMAIL: geracao2000esportes@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente

Cuiabá-MT, 15 de AGOSTO de 2021

WANDER L. A. MIRANDA
WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Sócio proprietário

RG 1506534-0, CPF 010.662.701-95

Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP

CNPJ: 03.449.844/0001-02

CNPJ: 03.449.844/0001-02

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES

EPP - RUA PERNAMBUCO, 456 - CPA II - CUIABÁ - MT

CEP: 75000-000 FONE: (35) 3052-8094

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT

Fone: (35) 3052-8094 CNPJ: 03.449.844/0001-02



P. M. Juína
Fls. 540
Rub

Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

À Comissão de Licitação Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. 008/2021
tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"
Proposta de Preços

Item	Código	Unid	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Total	MARCA
1	464174	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1,80M DE ALTURA	180,00	720,00	SPITEX
2	13245	Unidade	010	APITO FOX 40 CLASSIC	99,00	990,00	FOX40
3	464208	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG. LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	750,00	1.500,00	SPORTIN
4	464176	Unidade	050	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO - 48 - 50CM DE DIAMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	65,00	3.250,00	MAGUSST
5	464210	Unidade	040	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 - COACH	5,90	236,00	VOLEI
6	464211	Unidade	020	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 - TRÊS ESTRELAS	9,90	198,00	BUTERFLY
7	464177	Unidade	300	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MILO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	150,00	45.000,00	PENALTY
8	464178	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MILO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U. COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	216,00	21.600,00	PENALTY
9	464179	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U. 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	250,00	7.500,00	PENALTY
10	464180	Unidade	050	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U. 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	290,00	14.500,00	PENALTY
11	464181	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U. 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	310,00	31.000,00	PENALTY
12	464214	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL P.U. 11 GOMOS, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	360,00	11.400,00	PENALTY
13	464183	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	350,00	7.000,00	PENALTY
14	464184	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	360,00	7.200,00	PENALTY

GRACIA 2000

P. M. Juina

Fis.

Ind.

Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

15	464182	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL E LUBRIFICADA COM 32 GOMOS ULTRA GRIP 49-51CM. DE CIRCUNFERENCIA 230-270G DE PESO COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	100,00	6.000,00	PENALTY
16	464186	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRO 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA MATRIZADA 65-67 CM DE CIRCUNFERENCIA 260-280G DE PESO COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY LUBRIFICADA COM 10 GOMOS	399,00	7.980,00	PENALTY
17	464187	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRO 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA 65-67 CM DE CIRCUNFERENCIA 260-280G DE PESO COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY LUBRIFICADA APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	399,00	7.980,00	PENALTY
18	464173	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA 72-74 CM DE CIRCUNFERENCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO DE ACORDO COMAS NORMAS DA FIBA (FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	120,00	6.300,00	PENALTY
19	464175	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO MATRIZADA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA 75-78 CM DE CIRCUNFERENCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO APROVADO PELA FIBA (FEDERACAO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	399,00	6.985,00	PENALTY
20	464185	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA CONFECCIONADA EM P.U. PRO 65-67 CM DE CIRCUNFERENCIA 260-280G DE PESO COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO CAMARA AIRBILITY 12 GOMOS	450,00	4.500,00	PENALTY
21	7910	Unidade	010	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CHV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWEENSTILLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	600,00	6.000,00	ABRASA
22	464188	Unidade	005	BOMBA PARA INFLAR BOLAS DUPLA ACO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVIVEL E HASTE FLEXIVEL	399,00	1.995,00	MAGINISTY
23	8557	Unidade	010	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITA ELASTICA	45,00	450,00	SCACIU
24	462080	Unidade	100	CAMISA DRY FIT 100% POLIESTER SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR	19,90	1.990,00	KALARA
25	468361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER SEM MANGA COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS COM COSTURA NAS LATERAIS CORES DIVERSAS TAMANHOS M E INFANTIL	22,80	5.496,00	IND
26	464190	Unidade	030	CONES DE BORRACHA FLEXIVEL COM 20 CM DE ALTURA BASE DE 18 CM EM DIVERSAS CORES	15,00	570,00	SCACIU
27	464191	Unidade	030	CONES DE BORRACHA COM 40 CM DE ALTURA BASE DE 30x10CM NAS CORES LARANJA E BRANCO	69,00	2.070,00	SCACIU
28	464192	Unidade	010	CRONOMETRO DE MAO DIGITAL PORTATIL TEMPO DECORRIDO TEMPO INTERMEDIARIO TEMPO FINAL RESISTENTE A AGUA DIAMETRO DE 6,6 CM DE ESPESURA 1,23 PISO 44	120,00	1.200,00	IND
29	13248	Unidade	005	GRAMAS PROGRESSIVO CAIXA DE RESINA PITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campeão 10	120,00	600,00	PANFOLIO

GRANÇO 2000

P. AL. JULHO
Fis. 543
RUB.

Calçados, Confeccões, Materiais Esportivos Ltda.

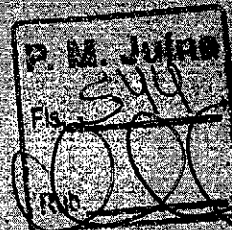
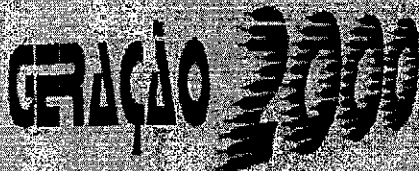
30	454195	Unidade	001	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM FOLHA DA 1.ª METRIA DE COMPRIMENTO			
31	454196	Unidade	1500	MEALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO ALUMÍNIO COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5,5 CM. ESPESSURA 0,1 MM. COM 0,1 CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDO DO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUNTA) RESINADO COM TINTA BRILH. E CIRCUNFERÊNCIA DE 10 CM. QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E METALIZADA, PASSADOR DE FITA E FITA DE CBTM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES	0,90	13.500,00	MEGASUL
32	454197	Unidade	2000	MEALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO ALUMÍNIO COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO RETANGULAR TAMANHO 6,2 X 4,7. ESPESSURA 0,1 MM. COM RANHO NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CBTM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CBTM	0,90	29.700,00	MEGASUL
33	454198	Unidade	2000	MEALHA REDONDA FUNDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK COM 15 MM DIAMETRO, GRAVADA COM OS NOMES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE 0,1 MM METALIZADA NA COR DOBROADA PRATA E BRONZE SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA E FITA DE CBTM GRAVADA CONFORME EVENTO	0,90	1.800,00	MEGASUL
34	454212	Unidade	004	MECHINE BALL 0,1 KG	120,00	706,00	MAQUISO
35	454213	Unidade	005	MECHINE BALL 0,5 KG	220,00	1.100,00	MAQUISO
36	454214	Unidade	004	MECHINE BALL 2,0 KG	180,00	720,00	MAQUISO
37	454215	Unidade	100	MOLO (VALVULA) DE SILICONE ALCONADO COMPATIVEL COM BOLA QUE POSSA EM SISTEMA SLIP SYSTEM TORNANDO SER REDONDO E LUBRIFICADO	0,90	890,00	SCARLE
38	454216	Unidade	010	RACQUETE PARA TENIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL APROVADA PELA ITTF			
39	454217	Unidade	010	RACQUETE PARA TENIS DE MESA TIPO CLASSICA MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL APROVADA PELA ITTF	0,90	890,00	VOLLO
40	454218	Unidade	010	RACQUETE PARA TENIS DE MESA TIPO CLASSICA MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL APROVADA PELA ITTF	1,10	1.100,00	VOLLO
41	454219	Unidade	001	FITA DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	1.900,00	1.900,00	ARCOPI
42	454220	Unidade	006	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL MODELO TRADICIONAL CONFLEX (PASTA EM POLIPROPILENO) (SEDA) DE FILAMENTO CONTINUA DE 70 MM, MEDIDA 44 A 46 CM COM BRANCA MEDIDA 5 METROS DE COMPRIMENTO A 1,10 METROS DE ALTURA COM PROPORÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE 1,30 METROS	450,00	2.700,00	PANQUE
43	454671	Unidade	001	FITA DE PROTEÇÃO ESPOSITIVA EM CORDA TRABALHA CONFECCIONADA EM BANCOS AMERICANA DE MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS DO FORMATO QUADRADO 1,5 CM X 1,5 CM, 1000 MDS MEDIDA CONFORME MEDIDA EM METROS (NAU) 1000 MDS 1,50 METROS DE ALTURA	1.000,00	1.000,00	ARCOPI



P. M. JULIA
Fls. 343
2000

Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

44	464209	Unidade	002	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA (14,5CMX0,20CMX177CM)	230,00	440,00	VOLLO
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	199,00	2.985,00	PANGUE
46	464219	Unidade	003	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	259,00	777,00	PANGUE
47	468364	Unidade	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	15,50	18.600,00	ANCORA
48	464197	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	599,00	2.396,00	PANGUE
49	464198	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	859,00	3.436,00	PANGUE
50	464207	Unidade	002	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10	800,00	1.600,00	PANGUE
51	464199	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	559,00	2.236,00	PANGUE
52	13252	Unidade	002	REDE PROTEÇÃO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	2.899,00	5.798,00	PANGUE
53	464200	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR PERSONALIZADO	139,90	41.970,00	VITORIA
54	464201	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR PERSONALIZADO	129,90	38.970,00	VITORIA
55	464202	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR PERSONALIZADO	119,90	35.970,00	VITORIA
56	464203	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR PERSONALIZADO	109,90	32.970,00	VITORIA
57	464205	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	99,90	29.970,00	VITORIA
58	464204	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 CM PERSONALIZADO	89,90	26.970,00	VITORIA
59	464206	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 CM PERSONALIZADO	129,90	38.970,00	VITORIA
60	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL) TAMANHOS M E G			
61	462073	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL) TAMANHOS M E G PADRÃO			
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLBEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR, CONJUNTO COM MEIÕES	2.033,00	4.066,00	



Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

63	462071	jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS M/IG - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR, TAMANHOS M E G, CONJUNTO COM MEIÕES.	2.032,50	4.065,00	TRB
64	462078	jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR, CONJUNTO COM MEIÕES.	1.498,00	2.996,00	TRB
65	462070	jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS M/IG - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR, TAMANHOS M E G, CONJUNTO COM MEIÕES.	1.498,00	2.996,00	TRB
66	462077	jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIESTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.	1.455,00	2.910,00	TRB
67	462074	jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIESTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	1.498,90	2.997,00	TRB
68	462079	jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.			
69	462072	jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.			

TOTAL GERAL: R\$ 590.901,10 (QUINHENTOS NOVENTA MIL NOVECENTOS UM REAIS E UM CENTAVO)

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

Licitante: Geração 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.

C.N.P.J. 03.449.844/0001-02

Tel/Fax: (65) 3641-1894

GRACÃO 2000

Calçados, Confeções, Materiais Esportivos Ltda.

P. M. Julian
Fls. 545
Rua

E-mail: GRACAO2000@GMAIL.COM
Tel Celular: (051) 38115-3833
Endereço: Rua Pernambuco 956 Bairro CNA 2
Cidade: Curitiba 81256-0
Agência: 2125
Banco: Brasil
Data: 15 de AGOSTO de 2021.

(Assinatura)
WANDERLUIZ DO AMARAL MIRANDA
Sócio Proprietário
RG 1508534-0 CPF 016.662.711-95
Gracão 2000 Calçados, Confeções e Materiais Esportivos LTDA - EPP
CNPJ 03.449.844/0001-02

CNPJ 03.449.844/0001-02
INSC EST 13.385.354-1
GRACÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
RUA PERNAMBUCO 956 - CNA 2
CURITIBA - CEP 81256-020

(Assinatura)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456, Cpa II Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E



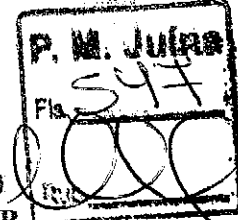
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**



CNPJ nº 03.449.844/0001-02

**ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.**

CNAE FISCAL

- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos**
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
segurança do trabalho**
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados**
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
pessoal**
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria**
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
áudio e vídeo**
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AA-B-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA - EPP**

Chancela: 0398C-B2072-FB18C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526

Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015

NIRE: 51200716290

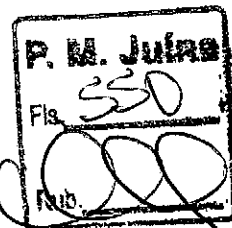
**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

Chancela: 0398C-B2072-FB18C-F905A-B8AA B-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000
CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP**



CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

6º OFÍCIO

6º. Serviço Notarial

VICTOR DO AMARAL MIRANDA

CPF: 015.669.641-05

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

CPF: 016.662.711-95



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290

**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA -EPP**

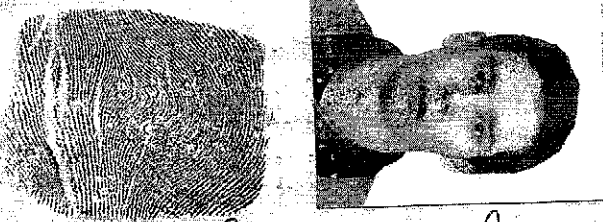
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371

Cuiabá, 01/07/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

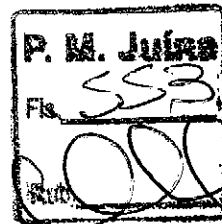


Wander Luiz do Amaral Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

P. M. Juiz
Fls. 552
C.O.

Lei
Q



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1506534-0
DATA DE EXPEDIÇÃO	26/08/2005
NOME	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
FILIAÇÃO	NEODILO OVIDIO DE MIRANDA
NATURALIDADE	ANA GONCALINA DO AMARAL
DATA DE NASCIMENTO	29/10/1987
DOC. ORIGEM	C. NASC. LIV. A87 FLS. 278
TERM	110454 CUIABA-MT
CPF	016662711-95
Assinado eletronicamente por: <i>Assinatura</i>	
LEIA: 146 DE 2005/85	
SP/17/5050	

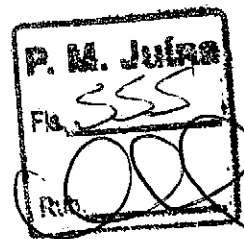
Assinatura



P. M. Juíza
Fls. 54
RUB.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



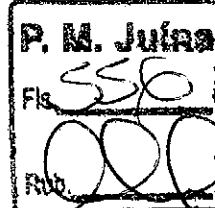
VIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1986107-5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2004
VICTOR DO AMARAL MIRANDA	
NOME DO OVIDIO DE MIRANDA	
M. GONCALINA DO AMARAL	
MT	DATA DE NASCIMENTO 11/03/1980
NASC. NASC. LIV. 75-A FLS. 51-V*	
ITEM 96053 CUIABA MT	
15669641-05	
Teixeira da Silva Moraes 2VIA-05	
LIV. 75-A FLS. 51-V*	

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A second handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120071629-0	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999

Endereço Completo:

AVENIDA PERNAMBUCO (NUC HAB CPA II) 456 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78055-428 - CUIABÁ/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS,
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital Social: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/10/2020

Número: 2299394

Ato 223 - BALANÇO

Cuiabá, 11 de Março de 2021 06:39

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GERACAO 2000 COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP	5120071629-0	20110259661	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000170801 e visualize a certidão)



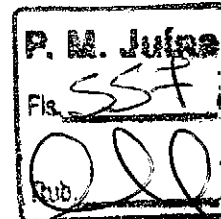
21/033.121-6

Página 1 de 2

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 11 de Março de 2021 06:39


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

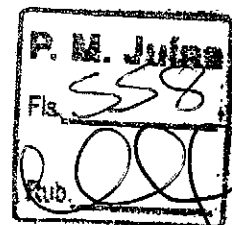
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000170801 e visualize a certidão)



21/033.121-6

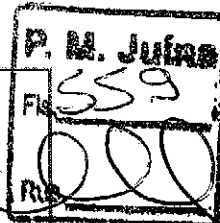
EMPRESAS INABILITADAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.812.564/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1998	
NOME EMPRESARIAL PLAY FAIR CONFECCOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R LINO MARTINS AGRA		NÚMERO 107		COMPLEMENTO *****	
CEP 02.471-140	BAIRRO/DISTRITO VILA BASILEIA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLAYFAIR@PLAYFAIR.COM.BR		TELEFONE (11) 2239-1944			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

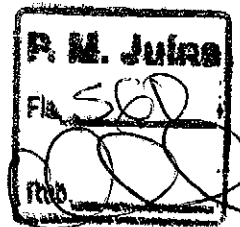
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 14:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.812.564/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

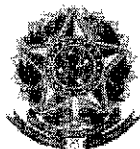
Certidão nº 21010252382-52

Data e hora da emissão 27/01/2021 14:12:54

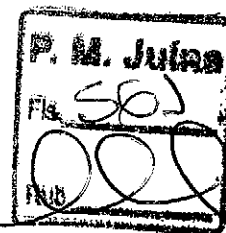
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: **02.812.564/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).|

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

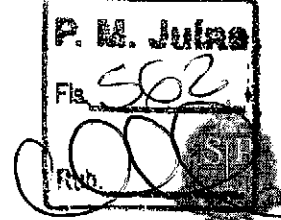
Emitida às 14:11:04 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021. /

Código de controle da certidão: **4457.2EFF.7933.B3C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS
- Cadesp

Código de controle da consulta: f76f3db2-effa-465c-aa54-84819a424b72

Estabelecimento	
IE: 115.235.941.116	
CNPJ: 02.812.564/0001-54	
Nome Empresarial: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA LINO MARTINS AGRA	Complemento:
Nº: 107	Bairro: VILA BASILEIA
CEP: 02.471-140	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/11/1998
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

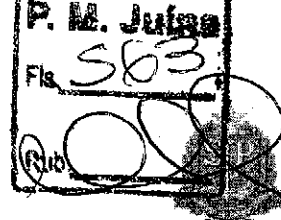
[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/\(S\(m2cfmxwef31cvtwfsbhuoz\)\)/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx](https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(m2cfmxwef31cvtwfsbhuoz))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx)

Versão: 3.02.0



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS
- Cadesp

Código de controle da consulta: 074e43b4-1746-4528-ab47-cc8d1ca7ab74

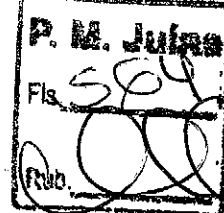
Estabelecimento	
IE: 115.235.941.116	
CNPJ: 02.812.564/0001-54	
Nome Empresarial: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA LINO MARTINS AGRA	Complemento:
Nº: 107	Bairro: VILA BASILEIA
CEP: 02.471-140	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 20/11/1998
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Validar

Imprimir

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF****Inscrição:** 02.812.564/0001-54**Razão Social:** PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA**Endereço:** RUA LINO MARTINS AGRA 20 / VILA BASILEIA / SAO PAULO / SP /
02471-000

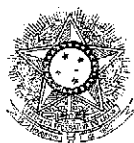
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

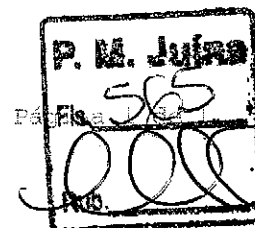
Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021**Certificação Número:** 2021033101541727014413

Informação obtida em 09/04/2021 13:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.812.564/0001-54

Certidão nº: 11781965/2021

Expedição: 06/04/2021, às 15:54:34

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.812.564/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

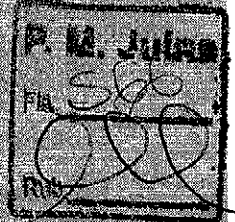
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROCHA SALLES COM DE MAT ESPORTIVOS

CNPJ 12.516.277/0001-50 INSC EST 12.464.576/118



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, apudao de desempenho e atestado de execução, que a empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.812.564/001-54, estabelecida na Rua LINO MARTINS AGRA, 107, na cidade de SAO PAULO - SP, prestou serviços a ROCHA SALLES COM DE MAT ESPORTES CNPJ nº 12.516.277/0001-50 na condição de adquirente dos objetos especificados:

1. Camisa gola polo esportiva, confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura 141gr/m² exturado, quantidade: 11.592 peças valor unitário R\$ 21,50 reais.

2. Camiseta manga longa confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura 120gr/m², quantidade: 9.111 peças valor unitário R\$ 22,00 reais.

3. Calção esportivo tecido dry fit, quantidade: 3.200 peças valor unitário R\$ 4,25 reais.

4. Camiseta manga curta confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura 120gr/m², quantidade: 11.108 peças valor unitário 7,90 reais.

5. Camiseta regata decote careca, confeccionada em tecido 100% poliester com gramatura 120gr/m², quantidade: 1.293 peças valor unitário 22,00 reais.

6. Camisa polo esportiva, confeccionada em tecido de composição 50% algodão 50% poliester com gramatura 213gr/m², quantidade: 6.085 peças 10,85 reais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando que a desabone técnica e compromissos, até a presente data.

Sao Paulo 19 de Outubro de 2018



12.516.277/0001-50

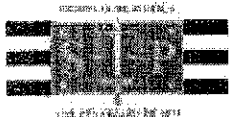
Anderson Rodolfo Auren
Anderson Rodolfo Auren
CPF: 28.289.218-71

ROCHA SALLES
R. Lino Martins Aggra, 107
Jardim Paulista, São Paulo
CEP: 05410-000 SP

Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais

1. Nome completo: *Anderson Rodolfo Auren*
2. Data de nascimento: *19/10/1988*
3. Local de nascimento: *São Paulo - SP*
4. Estado civil: *Solteiro*
5. Profissão: *Empregado*
6. Assinatura: *Anderson Rodolfo Auren*
7. Assinatura do Tabelião: *[Assinatura]*
8. Assinatura do Escrivão: *[Assinatura]*
9. Assinatura do Promotor: *[Assinatura]*
10. Assinatura do Defensor: *[Assinatura]*
11. Assinatura do Juiz: *[Assinatura]*
12. Assinatura do Ministério Público: *[Assinatura]*
13. Assinatura do Conselho de Defesa do Consumidor: *[Assinatura]*
14. Assinatura do Conselho de Defesa do Cidadão: *[Assinatura]*
15. Assinatura do Conselho de Defesa do Meio Ambiente: *[Assinatura]*
16. Assinatura do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural: *[Assinatura]*
17. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Saúde: *[Assinatura]*
18. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Segurança: *[Assinatura]*
19. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Transportes: *[Assinatura]*
20. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Trabalho: *[Assinatura]*
21. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
22. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
23. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
24. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
25. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
26. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
27. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
28. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
29. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
30. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
31. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
32. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
33. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
34. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
35. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
36. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
37. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
38. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
39. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
40. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
41. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
42. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
43. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
44. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
45. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
46. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
47. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
48. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
49. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
50. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
51. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
52. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
53. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
54. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
55. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
56. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
57. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
58. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
59. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
60. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
61. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
62. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
63. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
64. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
65. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
66. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
67. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
68. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
69. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
70. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
71. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
72. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
73. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
74. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
75. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
76. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
77. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
78. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
79. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
80. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
81. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
82. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
83. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
84. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
85. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
86. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
87. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
88. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
89. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
90. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
91. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
92. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
93. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
94. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
95. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
96. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
97. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
98. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
99. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*
100. Assinatura do Conselho de Defesa do Sistema de Urbanização: *[Assinatura]*

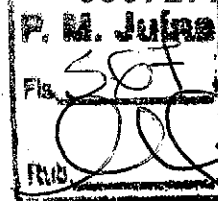
ROCHA SALLES
R. Lino Martins Aggra, 107
Jardim Paulista, São Paulo
CEP: 05410-000 SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

06/04/2021

0007277542



CERTIDÃO Nº: 7997345

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 02.812.564/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

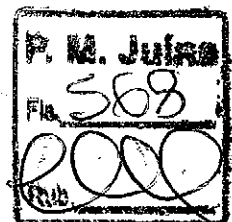
0007277542



PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116



DECLARAÇÃO

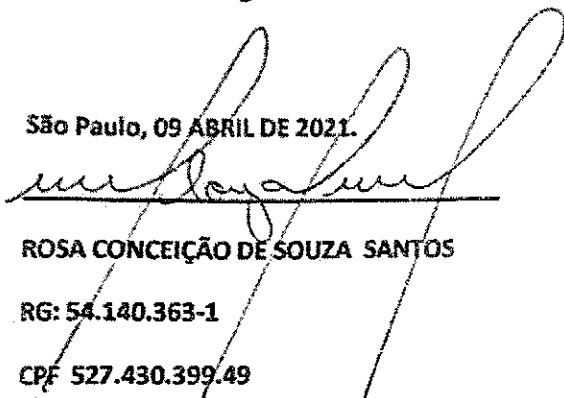
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

DECLARAÇÃO

A PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812564-0001-54 com sede no endereço sito à RUA LINO MARTINS AGRA, 107 – VILA BASILEIA – SP- CEP:02471-140 – SÃO PAULO - email :licitação@playfair.com.br – 11-2239-1944

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 09 ABRIL DE 2021.


ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

RG: 54.140.363-1

CPF 527.430.399/49

02.812.564/0001-54
PLAY FAIR
CONFECÇÕES LTDA
RUA LINO MARTINS AGRA, 107
VILA BASILEIA - SP - CEP: 02471-140

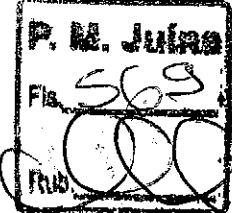
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Rua : Lino Martins Agra , 107 – Vila Basileia – São Paulo -SP – CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 –email
playfair@playfair.com.br

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

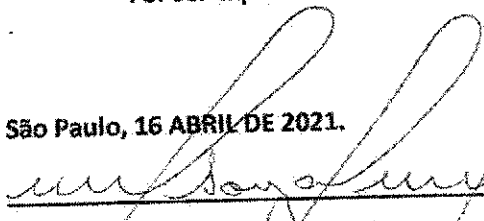
DECLARAÇÃO

A PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812564-0001-54 com sede no endereço sito à RUA LINO MARTINS AGRA, 107 – VILA BASILEIA – SP- CEP:02471-140 – SÃO PAULO email :licitação@playfair.com.br – 11-2239-1944

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 instaurada pelo AO Poder Executivo Municipal; Município de Juína que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 16 ABRIL DE 2021.


ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

RG/54.140.363-1

CPF 527.430.399.49

02.812.564/0001-54

Play Fair
Confecções Ltda
Rua Lino Martins Agra, 107
Vila Basileia - São Paulo - SP

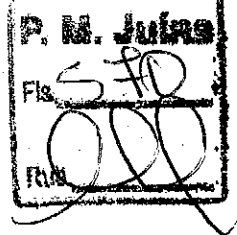
Rua : Lino Martins Agra, 107 – Vila Basileia – São Paulo -SP -- CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 –email
licitação@playfair.com.br



PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

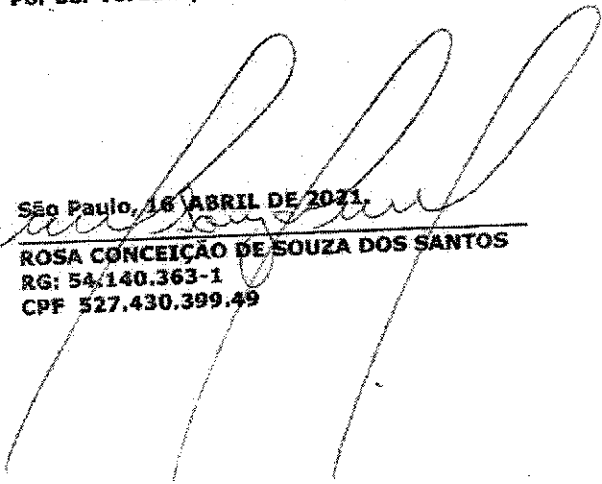
DECLARAÇÃO

A PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812564-0001-54 com sede no endereço sito à RUA LINO MARTINS AGRA, 107 - VILA BASILEIA - SP- CEP:02471-140 - SÃO PAULO - email :licitação@playfair.com.br - 11-2239-1944

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 008/2021 instaurada pelo AO Poder Executivo Municipal; Município de Juína não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 16 ABRIL DE 2021.


ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA DOS SANTOS
RG: 54.140.363-1
CPF 527.430.399.49

02.812.564/0001-54

Play Fair
Confecções Ltda
Rua Lino Martins Agra, 107
Vila Basileia - CEP 02471-140

Rua : Lino Martins Agra , 107 - Vila Basileia - São Paulo -SP - CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 -email
playfair@playfair.com.br

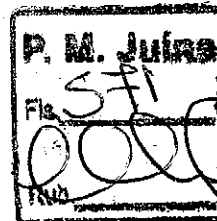




PLAY FAIR CONFEÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao

Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso; Pregão Eletrônico nº 008/2021:

A Signatária, PLAY FAIR CONFEÇÕES LTA CNPJ/MF nº 02812564000154, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

SÃO PAULO 16 ABRIL DE 2021

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

RG: 54.140.363-1

CPE/527.430.399.49

02.812.564/0001-54

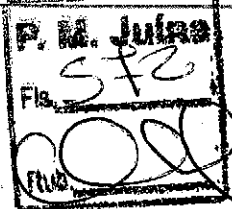
Play Fair
Confeções Ltda
Rua Lino Martins Agra, 107
Basiléia-CEP 02471-140

Rua Lino Martins Agra, 107 – V. Basiléia Fone- (11) 2239-1944 Fax: 2239-9001
São Paulo-SP CEP- 02.471-140 E-mail: playfair@playfair.com.br

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC: 02.812.564/0001-54

INSC EST 115.235.941/116



AO Poder Executivo Municipal; Município de Juína - Mato Grosso; Pregão Eletrônico nº 008/2021;

Proposta que faz a empresa PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812564-0001-54 com sede no endereço: sito 8 RUA LINO MARTINS AGRA, 107 - VILA BASÍLEIA - SP- CEP: 02471-140 e inscrição estadual nº 115235941116, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

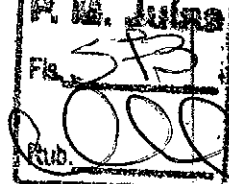
Item	Código	Unidade	Qrde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	462080	Unidade	100	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
25	462361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	PLAY FAIR	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
60	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL), TAMANHOS M E G.	PLAY FAIR	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
61	462073	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL), TAMANHOS M E G.	PLAY FAIR	R\$1.173,00	R\$ 2.346,00
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$2.033,00	R\$ 4.066,00
63	462071	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$2.032,50	R\$ 4.065,00
64	462078	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
65	462070	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00

Rua : Lino Martins Agra, 107 - Vila Basíleia - São Paulo - SP - CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 -email playfair@playfair.com.br

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116



66	462077	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIESTER COM ALICEDÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHOS E MODELOS A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
67	462074	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBO COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIESTER COM ALICEDÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMORY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 1.498,80	R\$ 2.997,60
68	462079	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 1.297,00	R\$ 2.474,00
69	462072	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBO COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 1.297,00	R\$ 2.474,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 40.156,80(QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

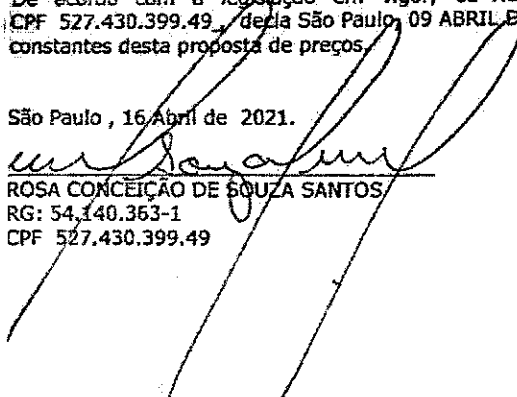
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/ 11-2239-1944 E-mail: financeiro@playfair.com.br
b) Banco : brasil Agência nº: 0386-7 Conta nº 105462-7

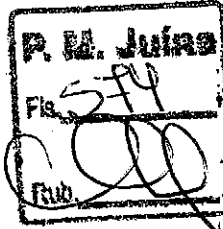
De acordo com a legislação em vigor, eu ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS CPF 527.430.399.49, de São Paulo, 09 ABRIL DE 2021 declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

São Paulo, 16 Abril de 2021.


ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
RG: 54.140.363-1
CPF 527.430.399.49

02.812.564/0001-54
play fair
Confecções Ltda
Rua Lino Martins Agra, 107
Basiléia-CEP 02471-140

Rua : Lino Martins Agra , 107 – Vila Basileia – São Paulo – SP – CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 –email playfair@playfair.com.br



PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116

ANEXO VII

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A EMPRESA PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA apresenta, a seguir, os dados de ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
CARGO(S): SOCIA DIRETORA
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: RG: RG: 54.140.363-1 CPF: 52743039949
RESIDÊNCIA (Domicílio): RUA LINO MARTINS AGRA, 102 – VILA
BASILEIA SAO PAULO – SP- CEP 02471140

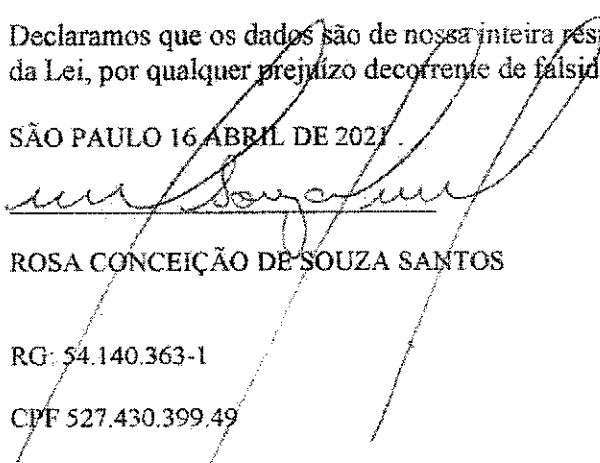
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA
C.N.P.J N° 02 812 564 0002 54 FONE: 11 2239 1944 FAX: ENDEREÇO
COMERCIAL: RUA LINO MARTINS AGRA, 107 VILA BASILEIA – CEP 02471140
SAO PAULO SP PARA CORRESPONDÊNCIA: RUA LINO MARTINS AGRA 107 –
SAO PAULO SP – CEP 0247140
Email : licitacao@playfair.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO ; BANCO: BRASIL – AGENCIA: 386-7 CONTA
CORRENTE: 105462-7

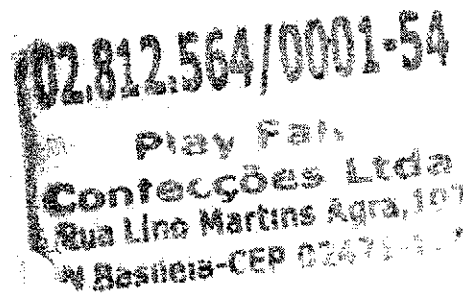
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

SÃO PAULO 16 ABRIL DE 2021.


ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

RG: 54.140.363-1

CPF 527.430.399.49



Rua Lino Martins Agra, 107 – V Basileia Fone- (11)2239-1944 Fax: 2239-9001
São Paulo-SP CEP- 02.471-140 E-mail: playfair@playfair.com.br

R. M. Julia
Fls. 53
Rub

Lucia Palma de Carvalho Gaspar
4º Oficial do Reg. Civil - V. B. C. São Paulo - SP
Imirim, 4421 - São Paulo - SP
Avaldo somente com selo de
Autenticidade
06 NOV. 2014

CONTABILIDADE

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída da
Carteira de Registro
Autenticidade
1070AC043080

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ N° 02.812.564/0001-54

NIRE N° 35.215.325.337

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, os abaixo:

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n° 4.045.597-3 Expedição SSP/SP (órgão expedidor incorreto) e CPF/MF n° 527.430.399-49, residente e domiciliada na Rua Lino Martins Agra, n° 103, Vila Basileia, São Paulo - SP. CEP. 02471-140.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n° 10.506.802-SSP-SP. e CPF/MF sob n° 001.404.948-12, residente e domiciliado na Rua Lino Martins Agra, n° 103, Vila Basileia, São Paulo - SP. CEP. 02471-140.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob denominação social de "PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP." inscrita no CNPJMF sob n° 02.812.564/0001-54, com sede na Rua Lino Martins Agra, n° 103, Vila Basileia, São Paulo - SP, CEP. 02471-140, com contrato social arquivado na JUCESP sob n° 35.215.325.337, em sessão de 17/09/1998 e alterações posteriores sob n° 339.104/06-5 em sessão de 27/12/2006 e sob n° 211.067/10-6, em sessão de 18/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar seus estatutos sociais conforme segue:

- A- Altera-se nesta oportunidade o órgão emissor da cédula de identidade da sócia **ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS**, para doravante constar **SSP-PR** (Secretaria da Segurança Pública do Paraná), vez que por lapso constou na "Alteração Contratual" anterior - SSP-SP. Por oportuno também informa que requereu junto a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo a expedição de nova cédula de identidade que recebeu o n° RG. n° 54.140.363-1-SSP-SP, cujo registro doravante será utilizado para este e demais fins.
- B- Altera-se o objeto social para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.**
- C- Altera-se o **Capital Social** de R\$10.000,00 (dez mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), aumento este totalmente integralizado neste ato em moeda corrente Nacional, pelos sócios, na mesma proporção, doravante dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, redistribuídas entre os sócios conforme segue:

Rosa Conceição de Souza Santos	50%	25.000 quotas	R\$25.000,00
Luiz Carlos Gonçalves dos Santos	50%	25.000 quotas	R\$25.000,00

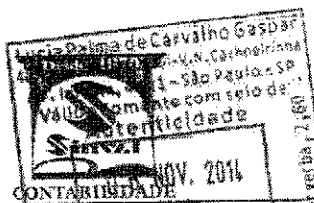
Nos termos do art. 1052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integração do mesmo.

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO HAVIDA O CONTRATO SOCIAL VIGENTE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO ora CONSOLIDADA, a saber.

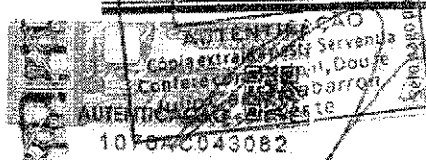
Cláusula 1ª - DO QUADRO SOCIAL

O quadro social atual é constituído pelos sócios abaixo qualificados:

Av. Imirim, 3070 - Imirim - São Paulo - SP - Tel.: 3981-4545 Fax.: 3985-1070



10.64.043082



a) ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 54.140.363-1-SSP/SP e CPF/MF nº 527.430.399-49, residente e domiciliada na Rua Lino Martins Agra, nº 103, Vila Basileia, São Paulo - SP. CEP. 02471-140.

b) LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 10.506.802-SSP-SP. e CPF/MF sob nº 001.404.948-12, residente e domiciliado na Rua Lino Martins Agra, nº 103, Vila Basileia, São Paulo, SP. CEP. 02471-140.

Cláusula 2ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL
A sociedade gira sob a denominação social de

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA - EPP

com sede social na Rua Lino Martins Agra, nº 107, Vila Basileia, São Paulo - SP. CEP. 02471-140, CNPJ nº 02.812.564/0001-54 e NIRE nº 35.215.325.337

Parágrafo Único

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 3ª - DO OBJETO SOCIAL

Objeto social: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.**

Cláusula 4ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da forma seguinte:

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	50%	25.000 quotas	R\$25.000,00
LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	50%	25.000 quotas	R\$25.000,00
Total		50.000 quotas	R\$50.000,00

Parágrafo Único

Nos termos do art. 1052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do mesmo.

Cláusula 5ª - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 17/09/1998 e seu prazo de duração será por

CONTABILIDADE DE 1900

AUTENTICAÇÃO

Сорбент-матрица

London.com original. Guy
B. Brown. Fall 1991

28

IDENTIFICAO 

Cláusula 6ª - ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada individualmente pelos sócios e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos os fins sociais.

Cláusula 7ª - DELIBERAÇÕES
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Claúsula 8ª - PRÓ-LABORE
Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado, na melhor forma e interesse da sociedade, obedecendo ao disposto na legislação vigente do Imposto de Renda.

Clausula 9ª - CONSELHO FISCAL
Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 10ª - EXERCÍCIO SOCIAL e DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS
O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

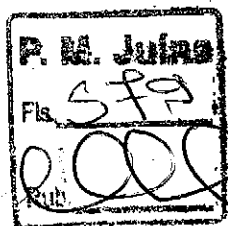
Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação ao capital social.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 30% (trinta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 40% (quarenta por cento) no prazo de doze meses.



Av. Imirim, 3070 - Imirim - São Paulo - SP - Tel.: 3981-4545 Fax.: 3985-1070



DOCUMENTO
04.10.65 527.430.399.49

IDENTIFICADORA
ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA

[Signature]
Secretaria de Justiça Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE DO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

PROTEIDO ELASTIFICO

0101-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAZANZA ADESA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIAÇÃO

[Portrait Photo]

[Signature]
Secretaria de Justiça Federal

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

527.430.399.49

ROSA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS

MANOEL GIMARÊS DE SOUZA

E EURIOLA SOTENSKI DE SOUZA

FORNOSA DO OESTE - EX - 04/08/1965

S. PAULO - SP
VI. NOVA CACHOEIRINHA
CE. 112.113 / ELS. 94 / N. 00294

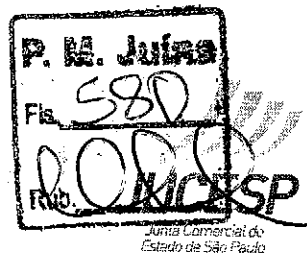
527.430.399.49

[Signature]
Secretaria de Justiça Federal

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215325337		17/09/1998	01/09/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
02.812.564/0001-54		RUA LINO MARTINS AGRA			107		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA BASILEIA		SAO PAULO		SP	02471-140	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUIZ CARLOS GONCALVES DOS SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LINO MARTINS AGRA				103			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BASILEIA		SAO PAULO		SP	02471-140	10506802	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
001.404.948-12		SÓCIO E ADMINISTRADOR					25.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LINO MARTINS AGRA				103			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BASILEIA		SAO PAULO		SP	02471-140	541403631	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
527.430.399-49		SÓCIO E ADMINISTRADOR					25.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/06/2020	211.795/20-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.		

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/01/2020. APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR EXAMINANDO O BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONOMICO RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215325337
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/01/2021

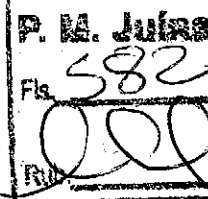


Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146165269, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 às 14:19:58.

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA

CGC. 02.812.564/0001-54

INSC. EST. 115.235.941.116

**AO Poder Executivo Municipal; Município de Juína - Mato Grosso; Pregão Eletrônico nº 008/2021:**

Proposta que faz a empresa PLAY FAIR CONFECÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812564-0001-54 com sede no endereço sito à RUA LINO MARTINS AGRA, 107 - VILA BASILEIA - SP- CEP:02471-140 e Inscrição estadual nº 115235941116, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO 1:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	468361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	PLAY FAIR	R\$ 5,90	R\$ 1.416,00
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$960,00	R\$ 1.980,00
63	462071	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$990,00	R\$ 1.980,00
65	462070	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	PLAY FAIR	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
67	462074	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
68	462079	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	PLAY FAIR	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 10.496,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Rua : Lino Martins Agra, 107 - Vila Basileia - São Paulo -SP - CEP : 02471-140- TEL 11-2239-1944 -email playfair@playfair.com.br

INSC. EST. 115,235,941.116

Realizada con CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fl. 584
Rub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.053.338/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2012

NOME EMPRESARIAL
RICARDO MARQUES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESPORTES MORRUGA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES

NÚMERO
441

COMPLEMENTO

CEP
18.133-410

BAIRRO/DISTRITO
CAMBARA

MUNICÍPIO
SAO ROQUE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 4712-1706

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

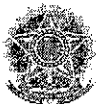
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.053.338/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 18.133-410	BAIRRO/DISTRITO CAMBARA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4712-1706
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

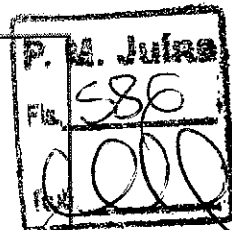
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.053.338/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
CEP 18.133-410	BAIRRO/DISTRITO CAMBARA	MUNICÍPIO SAO ROQUE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4712-1706	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

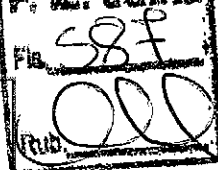
Emitido no dia 12/01/2021 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.053.338/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO MARQUES ALVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES	NÚMERO 441	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 18.133-410	BAIRRO/DISTRITO CAMBARA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORRUGAESPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4712-1706
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

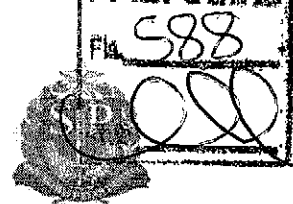
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Roque

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030466823	02/06/2020	02/06/2020	02/06/2021

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RICARDO MARQUES ALVES	15.053.338/0001-89
NATUREZA JURÍDICA	
Empresário (Individual)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441	
CAMBARÁ, São Roque - SP CEP: 18133410	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 02/06/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 10158360	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as disposições descritas, nos termos da Lei Complementar nº 39 e	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

40/2006.

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitida a execução de atividades econômicas no local.



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

02/06/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	1239269	02/06/2020	INEXISTENTE

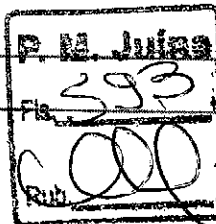
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4299-5/01-001 - Campos para a prática de esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, etc.); construção de
- » 4299-5/01-002 - Instalações desportivas tais como pistas de competição; quadras esportivas, piscinas, etc.; construção de
- » 4299-5/01-003 - Instalações esportivas (exceto edificações); construção de
- » 4299-5/01-004 - Instalações esportivas (exceto edificações); manutenção de
- » 4299-5/01-005 - Piscinas para competição, construção de
- » 4299-5/01-006 - Quadras esportivas; obras de manutenção
- » 4299-5/01-007 - Quadras esportivas; obras de, (construção)
- » 4329-1/01-001 - Anúncios luminosos ou não, reparação ou manutenção de
- » 4511-1/02-001 - Automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários usados; comércio varejista
- » 4530-7/01-001 - Alarmes para automóveis; comércio atacadista de
- » 4530-7/02-001 - Pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor; comércio atacadista de (inclusive recauchutado)
- » 4530-7/03-001 - Alarmes para automóveis; comércio varejista

- » 4530-7/05-001 - Pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor; comércio varejista
- » 4541-2/01-001 - Motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de
- » 4541-2/03-002 - Motos e motonetas novas; comércio varejista
- » 4541-2/04-001 - Motocicletas, motos e motonetas usadas; comércio varejista
- » 4623-1/06-001 - Artigos, produtos de floricultura; comércio atacadista de
- » 4623-1/09-001 - Alimentos para animais; comércio atacadista de
- » 4635-4/01-001 - Água mineral; comércio atacadista de
- » 4639-7/01-001 - Produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de
- » 4641-9/01-001 - Tecidos de malha para confecção; comércio atacadista de
- » 4641-9/02-001 - Artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de
- » 4642-7/02-001 - Capacetes para segurança industrial; comércio atacadista de
- » 4643-5/01-001 - Calçados de qualquer material; comércio atacadista de
- » 4643-5/02-001 - Artigos de couro para viagem; comércio atacadista de
- » 4647-8/01-001 - Artefatos de papel; comércio atacadista de
- » 4649-4/01-001 - Alarmes eletrônicos - uso doméstico (exceto veículos); comércio atacadista de
- » 4649-4/03-001 - Barcos, pedalinhos, triciclos; comércio atacadista de
- » 4649-4/07-001 - Cds e dvds gravados ou não; comércio atacadista de
- » 4649-4/99-001 - Acessórios para instrumentos musicais; comércio atacadista de
- » 4651-6/01-001 - Assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos
- » 4651-6/02-001 - Circuitos impressos para uso na informática; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-001 - Aeronaves, aviões; comércio atacadista de
- » 4671-1/00-001 - Briquete (serragem compactada); comércio atacadista de
- » 4672-9/00-001 - Aço para construção; comércio atacadista de
- » 4673-7/00-001 - Chuveiros elétricos; comércio atacadista de
- » 4679-6/03-001 - Espelhos; comércio atacadista de
- » 4679-6/99-001 - Box para banheiro com estrutura de alumínio; comércio atacadista de
- » 4689-3/99-001 - Artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial); comércio atacadista de
- » 4693-1/00-001 - Massames; comércio atacadista de
- » 4729-6/99-001 - Batata frita; comércio varejista
- » 4741-5/00-001 - Impermeabilizantes; comércio varejista
- » 4742-3/00-001 - Chaves elétricas, interruptores, tomadas; comércio varejista
- » 4744-0/01-001 - Aço para construção; comércio varejista
- » 4744-0/02-001 - Briquete (serragem compactada); comércio varejista
- » 4744-0/04-001 - Areia; comércio varejista
- » 4744-0/99-001 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- » 4751-2/01-001 - Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4752-1/00-001 - Aparelhos telefônicos, inclusive celular; comércio varejista
- » 4753-9/00-001 - Amplificadores de som; comércio varejista

- » 4755-5/01-001 - Fazendas, tecidos; comércio varejista
- » 4755-5/03-001 - Artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista
- » 4756-3/00-001 - Acessórios para instrumentos musicais; comércio varejista
- » 4757-1/00-001 - Antenas parabólicas; comércio varejista
- » 4759-8/99-001 - Alarme para residência; comércio varejista
- » 4761-0/01-001 - Apostilas; comércio varejista
- » 4761-0/03-001 - Artigos de escritório; comércio varejista
- » 4762-8/00-001 - Cd, dvd; comércio varejista
- » 4763-6/01-001 - Artigos de brinquedos; comércio varejista
- » 4763-6/02-001 - Artigos desportivos; comércio varejista
- » 4763-6/03-001 - Bicletas; comércio varejista
- » 4763-6/04-001 - Acampamento, artigos materiais e equipamentos para; comércio varejista
- » 4763-6/05-001 - Acessórios para veículos recreativos; comércio varejista
- » 4772-5/00-001 - Absorvente higiênico íntimo; comércio varejista
- » 4773-3/00-001 - Andador; comércio varejista
- » 4781-4/00-001 - Acessórios do vestuário; comércio varejista
- » 4782-2/01-001 - Calçados de couro; comércio varejista
- » 4782-2/02-001 - Artigos de couro e de outros materiais para uso pessoal; comércio varejista
- » 4789-0/02-001 - Adubos; comércio varejista
- » 4789-0/04-001 - Animais vivos para criação doméstica; comércio varejista
- » 4789-0/05-001 - Algicidas e fungicidas para piscinas; comércio varejista
- » 4789-0/99-001 - Adornos de natal; comércio varejista
- » 5829-8/00-001 - Calendários; edição integrada à impressão de
- » 8219-9/99-001 - Cartões de visita, crachás; serviços de elaboração de
- » 8591-1/00-001 - Aikido; ensino de
- » 8591-1/00-002 - Artes marciais; ensino, curso de
- » 8591-1/00-003 - Atletismo; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-004 - Atletismo; escolinha de
- » 8591-1/00-005 - Aulas de equitação; atividade de
- » 8591-1/00-006 - Basquete; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-007 - Basquete; escolinha de
- » 8591-1/00-008 - Boxe; ensino, academia de
- » 8591-1/00-009 - Escolinha de esporte
- » 8591-1/00-010 - Escolinha de futebol
- » 8591-1/00-011 - Escolinha de natação
- » 8591-1/00-012 - Escolinha de vôlei
- » 8591-1/00-013 - Esportes; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-014 - Futebol; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-015 - Halterofilismo; ensino de
- » 8591-1/00-016 - Jiu-jitsu; ensino de, academia de

- » 8591-1/00-017 - Judô; ensino de, academia de
- » 8591-1/00-018 - Karatê; ensino de, academia de
- » 8591-1/00-019 - Mergulho; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-020 - Natação; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-021 - Tiro ao alvo; ensino, curso, escola de
- » 8591-1/00-022 - Vôlei; ensino, curso, escola de
- » 9311-5/00-001 - Autódromos; gestão de
- » 9311-5/00-004 - Estádio de esportes
- » 9311-5/00-005 - Estádio de futebol
- » 9311-5/00-006 - Estádios; gestão de
- » 9311-5/00-007 - Gestão de estádio
- » 9311-5/00-008 - Gestão de ginásio de esportes
- » 9311-5/00-009 - Gestão de instalações esportivas
- » 9311-5/00-010 - Ginásio de esportes
- » 9311-5/00-011 - Ginásio de esportes; gestão de
- » 9313-1/00-001 - Academia de ginástica; atividade de
- » 9319-1/01-001 - Associação esportiva
- » 9319-1/01-010 - ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES HÍPICAS; ATIVIDADES DE
- » 9319-1/99-001 - Alpinismo; atividade de
- » 9319-1/99-010 - TREINADORES ESPORTIVOS POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADES DE
- » 9329-8/99-001 - Animação e recreação em festas e eventos; atividades de
- » 4511-1/01-002 - CARROS NOVOS PARA GOLFE E OUTROS ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4511-1/02-003 - REBOQUES E SEMIRREBOQUES USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4530-7/03-019 - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4541-2/03-003 - TRICICLOS, QUADRICICLOS MOTORIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4623-1/06-009 - SEMENTES CERTIFICADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4623-1/09-006 - SAL MINERAL E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4639-7/01-002 - CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4649-4/07-008 - DISCOS BLU-RAY GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4669-9/99-067 - PAINEL, PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4741-5/00-010 - TEXTURAS E GRAFIATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4743-1/00-023 - VIDROS PARA BOXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4744-0/02-009 - PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4744-0/04-005 - TELHAS (DE QUALQUER MATERIAL); COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4744-0/99-004 - VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4751-2/01-022 - CARTUCHOS NOVOS PARA IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4753-9/00-036 - APARELHOS DE BLU-RAY; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4759-8/99-034 - ARTIGO DE CRISTAL PARA HABITAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4762-8/00-006 - DISCOS DE BLU-RAY; COMÉRCIO VAREJISTA DE



- » 4763-6/05-012 - JET SKI; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4772-5/00-019 - PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA
- » 4773-3/00-019 - APARELHOS DE PRESSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 8219-9/99-014 - ESTENOTIPIA; SERVIÇOS DE
- » 8591-1/00-023 - TÉCNICOS E ASSISTENTES DE ATIVIDADES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE
- » 9311-5/00-022 - PISCINAS ESPORTIVAS; GESTÃO DE
- » 9313-1/00-016 - GINÁSTICA LABORAL SERVIÇOS DE
- » 9329-8/99-033 - PAINT BALL; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO COM

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Resposta: Sim

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

02/06/2020

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Roque

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

02/06/2020

Atividade(s)
Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

02/06/2020

SPM2030466823

02/06/2022

P. M. Juiz
Fl. 594
2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 16:43:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64232306207429504965-1 64232306207429504965-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff812af1033f7809e7a7bc0c3c31385de0086da9e6b2bdbe7f9e23c611c66a2b584fd5f894ab6663bb972ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda



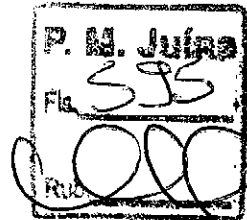
Presidência da República
Casa Civil
Releição Provisória Nº 7.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010097112-08

Data e hora da emissão 12/01/2021 08:54:22

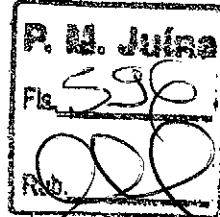
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO MARQUES ALVES
CNPJ: 15.053.338/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

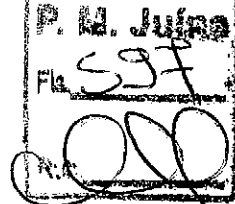
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:52 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **C59D.B8BD.459B.5E4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89

**ENDEREÇO: RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES, 441 CAMBARÁ - SÃO ROQUE - SP
CEP: 18.133-410**

Certificamos que revendo os assentamentos deste Departamento de Finanças - Divisão de Rendas, verificamos que não constam débitos até a presente data, na inscrição cadastral nro. 238943, de RAZÃO SOCIAL RICARDO MARQUES ALVES - ME, CNPJ:15.053.338/0001-89, estabelecida em RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES, 441 CAMBARÁ - SÃO ROQUE - SP CEP: 18.133-410.

Ressalva-se ao Departamento de Finanças - Divisão de Rendas o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos por ventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização de dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Certidão válida até: 03/06/2021

Esta Certidão abrange somente o Contribuinte acima identificado

SÃO ROQUE, 05/03/2021 17:54:23

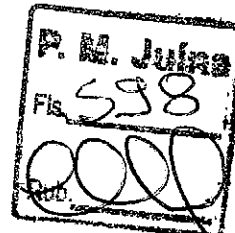
Código de controle da certidão: CF862F4B5EC580DB0352

Para verificar a autenticidade da certidão, acesse
<http://sistemas.saoroque.sp.gov.br/portalcidadao/>

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.053.338/0001-89

Razão Social: RICARDO MARQUES ALVES ME

Endereço: R MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441 / CAMBARA / SAO ROQUE / SP /
18133-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

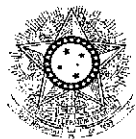
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

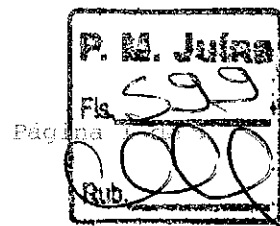
Certificação Número: 2021032802545549672674

Informação obtida em 07/04/2021 14:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO MARQUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.053.338/0001-89

Certidão nº: 32238428/2020

Expedição: 07/12/2020, às 17:07:02

Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO MARQUES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.053.338/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

"São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

ATESTADO TECNICO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ 15.053.338/0001-89, FAZ PARTE DO NOSSO QUADRO DE FORNECEDORES, COMO FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO, HAVENDO NOS FORNECIDO NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, ENTRE OUTROS, OS MATERIAIS A SEGUIR DESCRITOS:

100 BOLA DE BASQUETE
100 BOLA DE HANDEBOL
200 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO
080 BOLA DE VOLEI OFICIAL
150 BOLA FUTSAL ADULTO
100 BOLA FUTSAL SUB 9
100 BOLA FUTSAL SUB 11
100 BOLA FUTSAL SUB 13
150 BOLA DE TENIS DE MESA 3 ESTRELA
200 BOLA INICIAÇÃO N 8
200 BOLA DE INICIAÇÃO N 12
005 JOGO DE MALHA
008 ESTEIRA
008 BICICLETA ERGOMÉTRICA
002 MULTI ESTAÇÃO
012 PUXADORES PARA MULTI ESTAÇÃO
005 BARRA PARA MULTI ESTAÇÃO
002 CROSS OVER
060 TORNOZELEIRA DE 2KG
060 TORNOZELEIRA DE 3KG
005 BANCO RETO
005 BANCO REGULÁVE
070 REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO
070 REDE DE FUTSAL
080 STEP PARA GINASTICA
030 HALTERES 0,5KG
030 HALTERES 1,0KG
001 SUPORTE PARA HALTERES
020 ANILHA 1,0KG
020 ANILHA 2,0KG
005 SUPORTE PARA ANILHA
180 CORDA DE PULAR INDIVIDUAL
025 TRAMPOLIM PARA GINASTICA
300 CONE 23 CM
300 COLCHONETE PARA GINASTICA
100 COLCHÃO SOLTEIRO
100 KIMONOS KARATE INFANTIL
050 DOBOK
300 PLACA DE TATAMES
004 ESPALDAR
010 BOSU
020 DISCO DE EQUILÍBRIO
100 MINI BAND DE 1,5MT VARIAS DENSIDADES
015 ASMAT
015 RODA PARA ABDOMINAL
010 UNIFORME DE FUTSAL COMPLETO
008 UNIFORME DE HANDEBOL COMPLETO
008 UNIFORME DE VOLEI COMPLETO

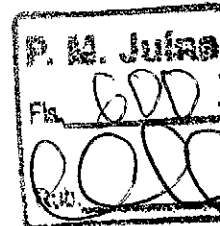
ALÉM DOS DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS (DANÇA, BALLET, ENTRE OUTROS) CUMPRINDO SEMPRE COM OS PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES SOLICITADAS, COM ESMERO, ATENÇÃO E SUPERIOR QUALIDADE.

São Roque, 17 de junho de 2013.

Atenciosamente,

Flavio Fernandes Rodrigues - Pupo
Chefe de Divisão de
Esporte e Lazer

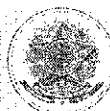
Avenida Antônio Maria Picena, 0, Vila Junqueira, São Roque- SP, Tel: 11- 4712-3741



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Federal 8.772/2008 autenticado e reproduzido neste ato. O repositório de dados do ato em: <https://selcdigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/64231109204566656621>

Flavio Fernandes Rodrigues - Pupo
Chefe de Div. de Esportes e Lazer

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64231109204566656621-1
Data: 11/09/2020 13:54:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL73187-E1NB



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 13:57:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARDO MARQUES ALVES ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64231109204566656621-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

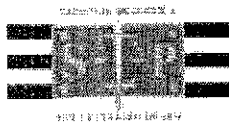
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008718f97046adf328445b77bc15336e522b413ac90518351191ba9de0fad4e5d38c5a99b972ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda



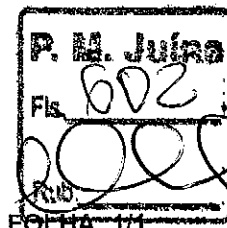
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7951656

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RICARDO MARQUES ALVES ME, CNPJ: 15.053.338/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

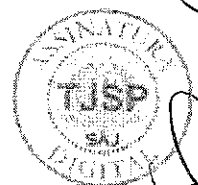
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

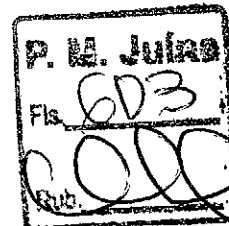
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007230177





RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrugaesportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ARP

A
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE: ESPORTES MORRUGA Ricardo Marques Alves – ME		
Endereço: RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES N 441, SÃO ROQUE SP		
CEP: 18133-410	Fone: (11) 4719-6690	Fone: (11) 4712 1706
Fone: 11 97626 7050	CNPJ/MF nº: 15.053.338/0001-89	I.E. 653.057.100.114
CMM: 21.330-05-191	E-mail: portuga1980@hotmail.com morrugaesportes@gmail.com	
Representante legal: RICARDO MARQUES ALVES NASC:14/04/1980	Cargo: Sócio - Proprietário	RG: 24.954.837-9 CPF: 278.549.428-89
BANCO DO BRASIL	C/C: 25.997-7	Ag: 0523-1

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, residente Matheus Garcia 919, São Paulo, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

P. M. Jura
Fls. 604
RUBRICADO



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morruqaesportes@gmail.com

A empresa, RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, declara que os preços ofertados pela licitante estão inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza, e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação. Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

Preço unitário e total em moeda corrente nacional e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;

Descrição, de forma clara e completa, marca dos produtos, de acordo com o Modelo de Proposta e Termo de Referência do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores As constantes no Termo de Referência, As praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista neste Edital.

Prazo e local de entrega: de acordo com o edital.

Prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.

Condições de pagamento: de acordo com o edital.

Declaramos de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes A objeto licitado;

Garantia conforme edital

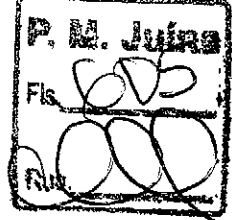
Por final, declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP, RELATIVA A LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento A artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5682

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário

Daniel Batista Soares
Téc. Contabilista
CRC SP 311655/O-1

Daniel Batista Soares
Téc Contabilista
CRC SP 311655/O-1

[Handwritten signature]



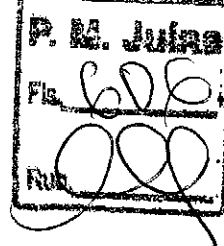
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



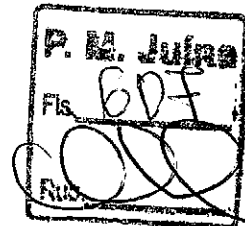
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa: RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP.

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo a nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com qualquer órgão público, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificação Aquisição de Materiais e Equipamentos Esportivo para atender as necessidades das Unidades Escolares MUNICÍPIO DE JUÍNA CAT Albano Franco, Vilhena, Pimenta Bueno e Cacoal, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Termo de Referências que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição. Por ser expressão da verdade, eu Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, representante legal desta empresa, firmo a presente.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89

MORRUGA ESPORTES

Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441

Bairro: Cambará - São Roque - SP

CEP: 18133-410

Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves

RG. 24.954.837-9

CPF. 278.549.428-89

Sócio- proprietário



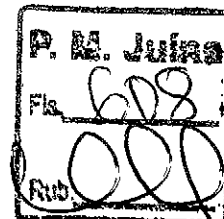
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, interessada em participar no sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, ora sendo realizado pelo órgão acima mencionado, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME encontra-se em situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89

MORRUGA ESPORTES

Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441

Bairro: Cambará - São Roque - SP

CEP: 13133-410

Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves

RG. 24.954.837-9

CPF. 278.549.428-89

Sócio- proprietário



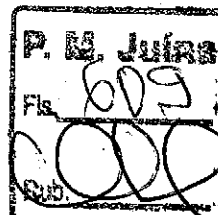
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, (Federal, Estadual, Municipal) para sua habilitação no sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório, ora sendo realizado pelo órgão acima mencionado, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



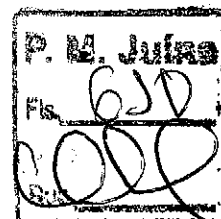
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME A MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**A
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfírio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, **DECLARA:**

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, A órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos a Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento a Lei Federal nº 12.846/ 2013 e A Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua Maestro Porfírio Tavares nº 441
Cambará - São Roque - SP
CEP: 13413-410
Tel: 11-4712-6692

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



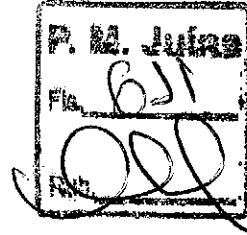
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, que não nos encontramos impedidos ou suspensos de licitar ou contratar com esta Administração Pública, nem pesa sobre esta empresa declaração de inidoneidade, nos termos da Súmula 51 do TCE-SP, abaixo transcrita.

SÚMULA N.º 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, A passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02), a medida repressiva se restringe a esfera de governo do órgão sancionador.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 13133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



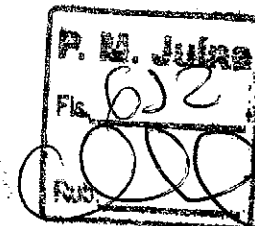
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

A
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, firmo o presente.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-6662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



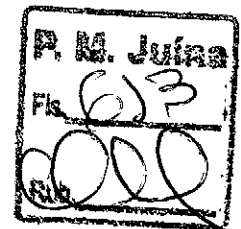
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89, I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89.

Declara, que interessada em participar do Pregão em referência realizado pelo MUNICÍPIO DE JUÍNA, declaro sob as penas da lei, que a empresa **NÃO** é cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo e nada deve a Fazenda do Município de São Paulo, As tributos relacionados com a prestação licitada. Estou ciente de que, se for o caso, o ISS incidente sobre a operação deverá ser retida.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89, I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE ART 7º - CF E CONDIÇÃO
ME/EPP**

**A
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89. **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 16133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário

P. M. Juína
Fl. 615
000



RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL: 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com

CADASTRO DE FORNECEDOR

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: RICARDO MARQUES ALVES ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89 Inscrição: 653.057.100.114

Ramo de atividade: MATERIAL ESPORTIVOS E OUTROS.

Endereço: MAESTRO PORFIRIO TAVARES 441

Bairro: CAMBARA Cidade: SÃO ROQUE

UF: SP CEP: 18.133-410

Contato Gestor Operacional: RICARDO MARQUES ALVES

Endereço eletrônico/e-mail: morrugaesportes@gmail.com

Telefones: (11) 47121706 (11) 47196690 (11) 976267050

Contato Gestor Administrativa: RICARDO MARQUES ALVES

Endereço eletrônico/e-mail: portuga1980@hotmail.com

Telefones: (11) 47121706 (11) 47196690 (11) 976267050

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Dados Bancários para depósito:

Banco: BRASIL Agência: 0523-1 SÃO ROQUE

Conta Corrente: 25.997-7

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Processo nº 0245/2020

Observações: **OFERTA DE COMPRA Nº: 8920008010020200C00017**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA NEGOCIAÇÃO DA ENTREGA:

RICARDO MARQUES ALVES

Endereço eletrônico/e-mail: portuga1980@hotmail.com morrugaesportes@gmail.com

Telefones: (11) 47121706 (11) 47196690 (11) 976267050

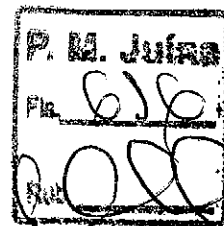
São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



RICARDO MARQUES ALVES - ME
CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114
RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES, 441
CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP. TEL: 11 4719-6690/ 4712-1706
E-mail: morrudaesportes@gmail.com



DECLARAÇÕES

A
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/10 e Decreto Municipal nº 18.158/19, Portaria nº 023/SGAF/2019, A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89. DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- f) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUDA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11/4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



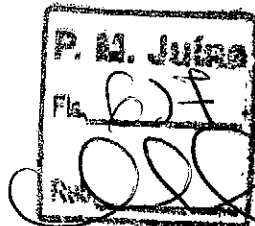
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. I.E 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP. TEL: 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/10 e Decreto Municipal nº 18.158/19, Portaria nº 023/SGAF/2019, A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfírio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89. DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

Para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Roque, 13 de abril de 2021

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfírio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11 4712-5662

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário



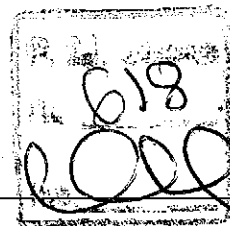
RICARDO MARQUES ALVES - ME

CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114

RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

CAMBARÁ, SÃO ROQUE, SP. TEL: 11 4719-6690/ 4712-1706

E-mail: morrugaesportes@gmail.com



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.I

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.203/10 e Decreto Municipal nº 18.158/19, Portaria nº 023/SGAF/2019, A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, inscrita no CNPJ n.º 15.053.338/0001-89, Inscrição Estadual 653.057.100.114, endereço Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO MARQUES ALVES RG; 24.954.837-9 CPF; 278.549.428-89. DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

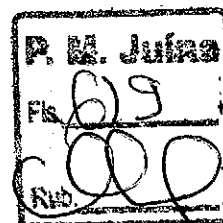
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

CNPJ: 15.053.338/0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfirio Tavares nº 441
Bairro: Cambará - São Roque - SP
CEP: 13133-410
Tel: 11-4712-5802

São Roque, 13 de abril de 2021

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-89
Sócio- proprietário

RICARDO MARQUES ALVES - ME
 CNPJ: 15.053.338/0001-89. IE 653.057.100.114
 RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441
 CAMBARA, SÃO ROQUE, SP, TEL 11 4719-6690/ 4712-1706
 E-mail: morrugaesportes@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 008/2021

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	464174	4	UNID	ANTENAS PARA REDE DE VÓLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	pangue fibra pangue	R\$ 180,00	R\$ 720,00
2	13245	10	UNID	APITO FOX 40 CLASSIC	fox 40 fox	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	464208	2	UNID	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	sportin retratio sportin	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	464176	50	UNID	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY	lcm 10 lcm	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
5	464210	40	UNID	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	butterfly 40+ butterfly	R\$ 5,90	R\$ 236,00
6	464211	20	UNID	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	butterfly 40+ butterfly	R\$ 9,90	R\$ 198,00
7	464177	300	UNID	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY	magussy matrix magussy	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
8	464178	100	UNID	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY	magussy evolution magussy	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
9	464179	30	UNID	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	penalty max 100 cambuci	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
10	464180	50	UNID	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS	penalty max 200 cambuci	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
11	464181	100	UNID	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS	penalty 8 cambuci	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
12	464214	30	UNID	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	penalty max 1000 cambuci	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
13	464183	20	UNID	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	kempa h2 kempa	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
14	464184	20	UNID	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL	kempa h3 kempa	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00

P. M. Juiz
Fls. 630
RUBRICADO

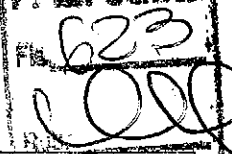
15	464182	20	UNID	BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, MATRIZADA DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	kempa h1 kempa	R\$	300,00	R\$	6.000,00
16	464186	20	UNID	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	penalty 6.0 cambuci	R\$	399,00	R\$	7.980,00
17	464187	20	UNID	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	penalty 8.0 cambuci	R\$	399,00	R\$	7.980,00
18	464173	15	UNID	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	spaldinf 250 spalding	R\$	420,00	R\$	6.300,00
19	464175	15	UNID	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	spaldinf 250 spalding	R\$	399,00	R\$	5.985,00
20	464185	10	UNID	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS	penalty beach pro cambuci	R\$	450,00	R\$	4.500,00
21	7910	10	UNID	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	mikasa vxt mikasa	R\$	600,00	R\$	6.000,00
22	464188	5	UNID	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	magussy dupla magussy	R\$	399,00	R\$	1.995,00
23	8557	10	UNID	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	pangue faixa pangue	R\$	45,00	R\$	450,00
24	462080	100	UNID	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	play fair dry play fair	R\$	49,90	R\$	4.990,00
25	468361	240	UNID	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	play fair polieste play fair	R\$	22,90	R\$	5.496,00
26	464190	30	UNID	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	plasticor 20cm plasticor	R\$	19,00	R\$	570,00
27	464191	30	UNID	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	plasticor 50cm plasticor	R\$	69,00	R\$	2.070,00
28	464192	10	UNID	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	star flex simples star flex	R\$	120,00	R\$	1.200,00
29	13248	5	UNID	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	master master	R\$	120,00	R\$	600,00
30	464193	4	UNID	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VOLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO	master master	R\$	91,90	R\$	367,60

31	464194	1500	UNID	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO, TAMANHO 5,7X5,7CM, ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3,8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES	rema rema	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
32	464195	3000	UNID	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAK (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM	rema rema	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
33	464196	2000	UNID	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIM. GRAVADA CONFORME EVENTO	vitoria35001 vitoria	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
34	464213	4	UNID	MEDICINE BALL 01 KG	magussy 1kg magussy	R\$ 199,00	R\$ 796,00
35	468362	5	UNID	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	magussy 3 magussy	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
36	464212	4	UNID	MEDICINE BALL 2 KG	magussy 2kg magussy	R\$ 189,00	R\$ 756,00
37	468363	100	UNID	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM. PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	penalty miolo cambuci	R\$ 8,95	R\$ 895,00
38	464216	10	UNID	RAQUETE PARA TENIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	star flex ittf star flkex	R\$ 89,90	R\$ 899,00
39	464215	10	UNID	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	star flex ittf star flkex	R\$ 99,00	R\$ 990,00
40	464217	10	UNID	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	star flex ittf star flkex	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
41	3882	1	UNID	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	master f2 malha 15x15 master	R\$ 1.879,90	R\$ 1.879,90
42	468360	6	UNID	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS	master f4 master	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00
43	459671	1	UNID	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	master f4 master	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
44	464209	2	UNID	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM	dhs 106 dhs	R\$ 220,00	R\$ 440,00

P. M. J. J. J. J.
 Fls. 622
 2020

45	464218	15	UNID	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	master f2 master	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
46	464219	2	UNID	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	master f2 master	R\$ 259,00	R\$ 518,00
47	468364	1200	UNID	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	master f4 master	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
48	464197	4	UNID	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	master f4 master	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
49	464198	4	UNID	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	master f6 master	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
50	464207	2	UNID	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	master f6 master	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
51	464199	4	UNID	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	master f4 master	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
52	13252	2	UNID	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	master f4 master	R\$ 2.899,00	R\$ 5.798,00
53	464200	300	UNID	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 139,90	R\$ 41.970,00
54	464201	300	UNID	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
55	464202	300	UNID	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 119,90	R\$ 35.970,00
56	464203	300	UNID	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 109,90	R\$ 32.970,00
57	464205	300	UNID	TROFÉU INOX RESINADO, 15X13 CM PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 99,90	R\$ 29.970,00
58	464204	300	UNID	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
59	464206	300	UNID	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	santa rosa acrílico santa rosa	R\$ 129,90	R\$ 38.970,00
60	462075	2	jogo	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLFEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	play fair sublimado play fair	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
61	462073	2	jogo	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLMASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	play fair sublimado play fair	R\$ 1.173,00	R\$ 2.346,00
62	462076	2	jogo	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLFEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES	play fair sublimado play fair	R\$ 2.033,00	R\$ 4.066,00
63	462071	2	jogo	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLMASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	play fair sublimado play fair	R\$ 2.032,00	R\$ 4.064,00
64	462078	2	jogo	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	play fair sublimado play fair	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00

20



65	462070	2	jogo	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEIÕES	play fair sublimado play fair	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
66	462077	2	jogo	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR	play fair sublimado play fair	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00
67	462074	2	jogo	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	play fair sublimado play fair	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
68	462079	2	jogo	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR	play fair sublimado play fair	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
69	462072	2	jogo	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR	play fair sublimado play fair	R\$ 1.237,00	R\$ 2.474,00
TOTAL						R\$	599.354,50

Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista neste Edital.

Prazo e local de entrega: de acordo com o edital.

Prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.

Condições de pagamento: de acordo com o edital.

Declaramos de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes A objeto licitado.

Garantia conforme edital

São Roque, 14 de Abril de 2021

CNPJ: 15.053.338.0001-89
MORRUGA ESPORTES
Rua: Maestro Porfírio Tardes nº 44
Bairro: Cambaúva - São Roque - SP
CEP: 18133-410
Tel: 11-4712-5632

Ricardo Marques Alves
RG. 24.954.837-9
CPF. 278.549.428-88
Sócio- proprietário






JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

P. M. Juina
Fls. 629
Rub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORIGEM EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	278.549.428-89
EMISSÃO POR (forma de emissão - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA EMISSÃO - rua, av, etc.		NÚMERO	
Rua Maestro Porfirio Tavares		441	
BAIRRO/CIDADE		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Maestro Porfirio Tavares		441	
BAIRRO/CIDADE		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4762800			
4744001			
4743100			
4741500			
4744002			
4742300			
4744004			
4744099			
4751201			
4752100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado)		
08/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-B
Rua do Comércio, 150 - Centro - São Roque - SP 13.500-000 - Fone: (11) 3500-1111 - Fax: (11) 3500-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64230901181134390344-1; Data: 09/01/2018 11:47:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG39107-0017
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valério dos Milagres Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fl. 625
000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (indique o sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIDO EM (cota de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EXANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			COD. DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Roque	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
EPIOS:			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			COD. DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Roque	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4781001			
4781003			
4783603			
4783602			
4783601			
4789002			
4783604			
4789004			
4757100			
4783605			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
RICARDO MARQUES ALVES - ME <i>Ricardo Marques Alves ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se procurador)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) <i>Ricardo M. Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

R. M. Juina
Fls. 626
RUB. 000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (acrescente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (país e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (na casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$):		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4789005			
4789099			
4759899			
9319199			
9319101			
9311500			
8591100			
9313100			
9329899			
4753900			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

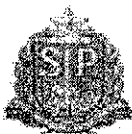
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

P. M. Juiro
Fl. 628
0000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (país e cidade do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (idade)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Maestro Porfírio Tavares		441	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Maestro Porfírio Tavares		441	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4541204			
4653100			
4639701			
4651602			
4299501			
5829800			
3219999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/para a procuração)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-8
De acordo com o artigo 11, 3º e 7º inc. V, B, 41 e 68 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresentado digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e autenticado neste ato. O retificador é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 64230901181134390344-4; Data: 09/01/2018 11:47:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGG38104-TOXF
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCESP
04 JAN 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO BORGES ALVES
SECRETARIA GERAL
26.544/17-9

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

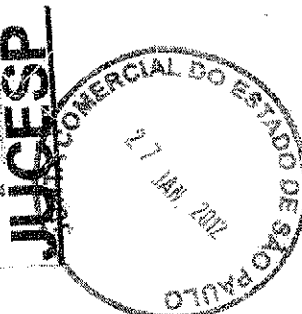
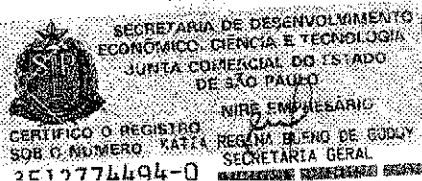
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL (de cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
14/04/1980	24.954.837-9	SSP	SP 278.549.428-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES			NÚMERO
			441
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAMBARÁ	18133-410	5436	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES			441
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CAMBARÁ	18133-410	5436	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Roque	SP	Brasil	zandercont@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 4643501			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
24/01/2012			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/contador)			
RICARDO MARQUES ALVES <i>Ricardo Marques Alves</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/contador)		
24/01/2012	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) <i>Ricardo Marques Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

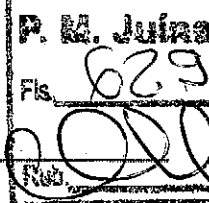
009332659-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL, DE LOCAL e país do estado		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO			UF
São Roque			SP
País			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO			UF
São Roque			SP
País			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00			QUINHENTOS MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO		
4649499			
Atividade(s) Secundária(s)	A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E		
4329101			
4511101	MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE		
4511102	TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL,		
	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegorente/procurador)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) (Ricardo Marques Alves ME)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

P. L. 3043
Fls. 630
R00

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (cônego)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EMANIPULADO POR (função de manipulação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BARRIO/CELEIRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BARRIO/CELEIRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4530701	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO		
4530702	VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO		
4530703	VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA,		
4530705	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO		
4541201	ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E		
4541203	TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE		
4623106	INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E		
4635401	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS,		
4623109	PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.336/0001-89		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
RICARDO MARQUES ALVES - ME Ricardo Marques Alves ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/interlocutor)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) Ricardo Marques Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 64230901181134390344-7; Data: 09/01/2018 11:47:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGG39101-TSQC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

P. M. Julia

Fls. 631

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (semente para filial)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Roque	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JOAQUIM MARQUES ALVES	APARECIDA LURDES ALVES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Roque	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
NOTAS			
Alteração do Valor do Capital: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Roque	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4641901	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA,		
4641902	CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE		
4642702	ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS		
4643502	ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS		
4643501	E ACESSÓRIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,		
4649401	DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS		
4645101	ESPORTIVOS, GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO,		
4645103	RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E		
4646001	ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA		
4646002	MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado/contador)		
08/12/2018	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

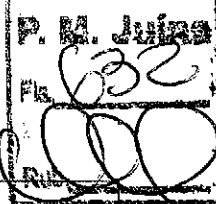
CONTROLE INTERNET

020134886-1



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando for o caso)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL: DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (p.p.)		(m.m.)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EXANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (cidade - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO:			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Maestro Porfírio Tavares			441
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Roque	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4647801	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE		
4649403	EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADO		
4649407	ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO,		
4679699	HOSPITALAR, E DE LABORATORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO		
4671100	ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR.		
4672900			
4673700			
4679603			
4689399			
4651601			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/qualificado/garante/procurador)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) 0		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

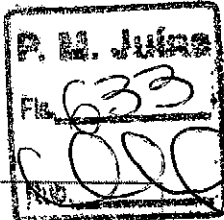
020134886-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3512774494-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RICARDO MARQUES ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Roque		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAQUIM MARQUES ALVES		APARECIDA LURDES ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
14/04/1980	24954837	9	24/01/1994
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	278.549.428-89	
EMPREGADO POR (forma de contratação e endereço no caso de PJ) (nº)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Maestro Porfírio Tavares		441	
BARRIO/CELESTINO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
RICARDO MARQUES ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Maestro Porfírio Tavares		441	
BARRIO/CELESTINO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Maria Trindade		18133-410	5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Roque		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
500.000,00		QUINHENTOS MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4669999			
4729699			
4755501			
4755503			
4781400			
4782201			
4782202			
4772500			
4773300			
4756300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	15.053.338/0001-89		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
RICARDO MARQUES ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente/procurador)		
06/12/2016	RICARDO MARQUES ALVES (Empresário) (1)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020134886-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 10:26:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARDO MARQUES ALVES ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

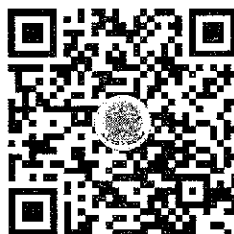
¹Código de Autenticação Digital: 64230901181134390344-1 a 64230901181134390344-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

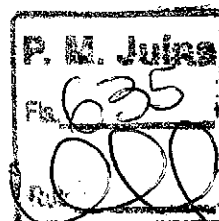
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce487a3005fe98d02d244535b2965b943306746437fae52c20bac3ec424ee6d84a972ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



RICARDO MARQUES ALVES

14354037-556/SP

278.543-428-89 14/04/1980

JOAQUIM MARQUES ALVES

APARECIDA LUNDES ALVES

00653560129 31/07/2023 21/05/1998

SAO PAULO

1703776196

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDAR TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1703776196

10/10/2018

43540180306

25940013018

SAO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.276-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente ata digitalizada e reproduzida fiel e do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 64232611181555250295-1; Data: 26/11/2018 16:11:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHVD6600-5700.

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti

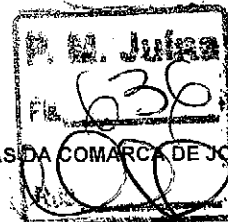
TRUZA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 09:28:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RICARDO MARQUES ALVES ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64232611181555250295-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc9898370647074bbd3fd62f86839c1433aafe5a742722e3d7dfdf2248ea460799972ededf6c4d7c1405ef53f27d961eda

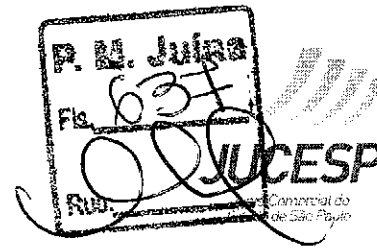


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35127744940		27/01/2012	24/01/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RICARDO MARQUES ALVES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
5.053.338/0001-89		RUA MAESTRO PORFÍRIO TAVARES		441			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAMBARÁ		SÃO ROQUE		SP	18133-410	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELÉTRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR.

EMPRESÁRIO
NOME

Fls. 638
R. M. Juíza

RICARDO MARQUES ALVES				
ENDEREÇO RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES		NÚMERO 441	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMBARÁ	MUNICÍPIO SÃO ROQUE	UF SP	CEP 18133-410	RG 249548379
CPF 278.549.428-89	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 04/01/2017	NÚMERO 026.544/17-9
--------------------	------------------------

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E CALÇADOS DESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, DE TECIDOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE FILMES, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA E COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS E COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, E DE MATERIAL ELETRICO, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSORIOS, DE PRODUTOS NÃO SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICOS, DE OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; GESTÃO E INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICO E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS; COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAL PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, E DE LABORÁTORIOS E DE PRODUTOS ODONTOLOGICO, DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127744940
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/03/2021

Fl. 639
RUBRICA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

P. M. Juíza
Fls. 640
Sub. 000

PROPOSTAS READEQUADAS

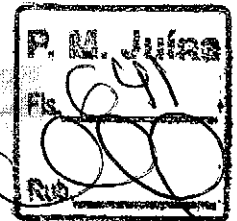


ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021

ANEXO II

Razão Social: André E. S. Schilling

Nome Fantasia: SS Fitness

CNPJ: 02.441.945/0001-74

Inscrição Estadual: 200/0031875

Cidade/UF: Ivoti/RS

Endereço: Avenida Capivara, nº 1515, Jardim Bühler

Email: licitacoesandre@gmail.com

Telefone: (51) 3563.3275

Proposta que faz a empresa, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I..

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
5	40	Und	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	Vollo	TM	R\$ 3,10	R\$ 124,00
6	20	Und	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	DHS	Oficial	R\$ 8,00	R\$ 160,00
26	30	Und	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES	Plastcor	20cm	R\$ 4,75	R\$ 142,50
29	5	Und	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	SS Esportes	Bagum	R\$ 59,90	R\$ 299,50
34	4	Und	MEDICINE BALL 01 KG	Parma	1kg	R\$ 54,00	R\$ 216,00
35	5	Und	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	Parma	3kg	R\$ 72,00	R\$ 360,00
36	4	Und	MEDICINE BALL 2 KG	Parma	2kg	R\$ 60,00	R\$ 240,00
37	100	Und	MIOL (VALVULA) DE SILICONE ALCNGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	Magussy	Silicone	R\$ 1,65	R\$ 165,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.707,00

Total dos produtos: R\$ 1.707,00 (um mil, setecentos e sete reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome: André Elias Stolben Schilling

CPF: 746.774.380-72 Cargo/Função: Sócio Administrador RG: 1064656414 Órgão Expedidor: SSP/RS

Banco: Sicredi Nº da Agência: 0101 Nº da Conta: 27412-7 Nº do Banco: 748

ANDRE E S
SCHILLING:02
44194500017
4

Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.05.24
13:59:09 -03'00'

ANEXOII
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 37.082.727/0001-75, e inscrição estadual nº 90847147-44, estabelecida no endereço RUI BARBOSA, 261, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI-PR, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021.

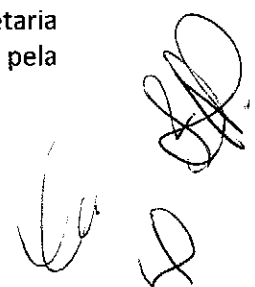
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Cód	Und	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
41	3882	Und	1	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	Azzure/ Rede de Proteção	640,00	640,00
42	468360	Und	6	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	Azzure/ Rede de futebol society	120,00	720,00
43	459671	Und	1	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	Azzure/ Rede de proteção	1.100,00	1.100,00
47	468364	Und	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	Azzure/ Rede de proteção	5,90	7.080,00
Valor total R\$						9.540,00	
Nove mil quinhentos e quarenta reais.							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

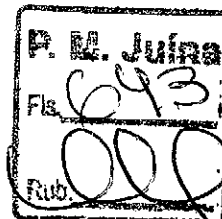
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

O prazo de fornecimento será de **30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega dos produtos solicitados, mediante comprovação do documento de envio para este Município, através de e-mail encaminhado para a Secretaria solicitante. Os mesmos será entregue nos locais informados pela secretaria responsável pela requisição.





AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA RUI BARBOSA Nº 261- CENTRO - CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361 – e-mail: azzureredes@gmail.com



Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone: (44) 3242-1174 / (44) 9 9961-1361

E-mail: azzurelicitacao@gmail.com / azzureredes@gmail.com

b) Banco BANCO DO BRASIL Agência nº 0509-6 Conta nº: 36761-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, CAMILA PITARELLI PADOVANI, CPF/MF nº 119.095.789-24, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

FLORAÍ-PR, 15 DE ABRIL DE 2021.

CAMILA PITARELLI

PADOVANI:1190957

8924

Assinado de forma digital por

CAMILA PITARELLI

PADOVANI:11909578924

Dados: 2021.05.25 12:40:10 -03'00'

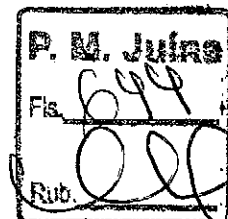
AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELI – EPP.

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

CAMILA PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.095.789-24 RG: 14.399.794-4 SESP-PR

SOCIA PROPRIETARIA



PROPOSTA DE PREÇO

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 -

Dados da empresa

Razão Social: H.F. SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33 Insc. Estadual: 257013164
Endereço: Rua Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC
CEP: 88.960-000
Telefones: (49) 9 9849-9273
EMAIL: licitacao@hsports.net.br

Dados bancários: Banco Brasil 001 Agência: 540-1 Conta: 46378-7

Banco: 756 - Sicoob	Agencia: 3070	Conta Corrente: 31.135-9.
----------------------------	----------------------	----------------------------------

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
53	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	UND	300	HSPORTS	R\$ 87,50	R\$ 26.250,00
	Total					R\$ 26.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.340,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

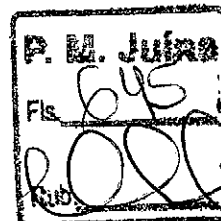
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 90 (noventa) dias

LOCAL DA ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

Sombrio – SC 24 de Maio 2021

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 3533-0715 (48) 9 9995-0476
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br



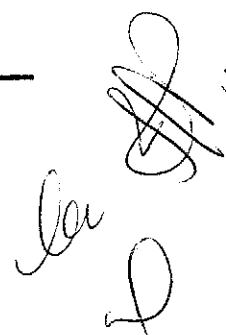
Higor Fernandes dos Santos
CPF 027179879 32
Representante Legal
H.F.SOLUÇÕES LTDA

17.886.949/0001-33

H. F. SOLUÇÕES LTDA
hsports

R. ANTÔNIO INÁCIO DA ROSA, N°77
CENTRO - SOMBRIO - SC
CEP: 88.960-000 / Fone: (48) 99848-9273

Rua. Antônio Inácio da Rosa 77, Centro, Sombrio – SC,
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 3533-0715 (48) 9 9995-0476
H.F. SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.886.949/0001-33
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





PROPOSTA

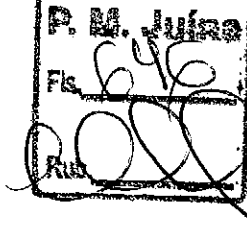
MUNICÍPIO DE JUÍNA- P O D E R EXECUTIVO- ESTADO DE MATO GROSSO- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021
A Empresa: Kripton Indústria e Comércio Eireli – ME CNPJ: 11.669.001/0001-40. Insc. Est: 001563463.00-88. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
Responsável: Leandro Júlio da Silva RG: MG-8.736-159 CPF: 009.046.316-60 E-mail do responsável: financeirokripton@gmail.com Tel. / Fax. : (32) 3371-9583.
Endereço Comercial: Rua Juvenal Chaves, 414 – Centro. CEP: 36328-000 Cidade: Santa Cruz de Minas / MG.
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0162-7. Conta Corrente: 74.298-8

Item	Unid.	Descrição	Quant	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	Unid.	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	100	Kripton / Campo Termotec	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
12	Unid.	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	30	Kripton / Futsal Termotec	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
22	Unid.	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVIVEL E HASTE FLEXÍVEL	5	Kripton / Dupla Ação	R\$18,90	R\$ 94,50
Valor Total: CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.						R\$ 5.214,50

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação
Declaramos que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.
Santa Cruz de Minas, 20 de maio de 2021.

Assinado de forma digital por
LEANDRO JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.20 10:43:31 -03'00'

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME
Leandro Júlio da Silva
Administrador

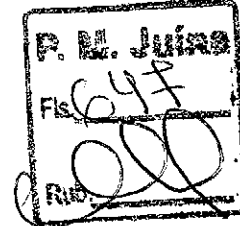


CNPJ: 11.669.001/0001-40 / Incrição Estadual: 001563463.00-88
Endereço: Rua Juvenal Chaves, 414 - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36. 28-000
E-mail: bolaskripton@gmail.com - financeirokripton@gmail.com - Telefone: (32)3371-9583 / (32)3371-7254



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021



Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e fardamentos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses no intuito de atender as necessidades da secretaria municipal de esportes, lazer e turismo.

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

CNPJ N° 12.309.536/0001-72 I.E 13399333-7

AV. TENENTE CORONEL DUARTE, 2030, CENTRO SUL, 78.020-450, CUIABA, MT

FONE: 65 3028-4200 - E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta correte: 37.483-3

PROPOSTA DE PREÇOS

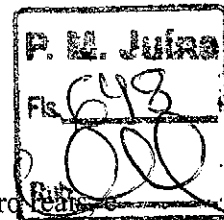
Modelo: Conforme edital

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Unitário	Total
24	462080	Unidade	100	Camisa dry fit 100% poliéster, sublimada, manga curta nas cores, modelos e tamanhos a definir.	Leide Confeccões	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
61	462073	Jogo	002	Uniforme de jogo basquetebol masculino - 12 calções trilobol com forro (padrão basquetebol), cor e modelo a definir modelos a definir basquetebol). Tamanhos m e g. Nos tamanhos m e g - 12 camisas dry fit sublimada sem manga nas cores e	Leide Confeccões	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52
62	462076	Jogo	002	Uniforme de jogo futebol feminino - 20 calções trilobol com forro, cor e tamanhos a definir - 2 calção de goleiro padrão na cor preto, tamanhos a definir - 22 camisas dry fit sublimada manga curta nas cores, modelos e tamanhos a definir. Conjunto com meões.	Leide Confeccões	R\$ 1.429,00	R\$ 2.858,00
69	462072	Jogo	002	Uniforme de jogo voleibol masculino - 12 calções trilobol com forro, cor e modelo a definir nos tamanhos m e g - 12 camisas dry fit sublimada sem manga nas cores e modelos a definir.	Leide Confeccões	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52
Sete mil, seiscientos e noventa e quatro reais, e quatro centavos							R\$ 7.694,04



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

Leide



VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 7.694,04 (Sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)

A validade da presente proposta é de 100 (cem) dias, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 65 3028-4200 - E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br e licitacoesleide@gmail.

b) Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta corrente: 37.483-3.

De acordo com a legislação em vigor, eu, Priscila Consani Das Mercês Oliveira, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Garantia, pagamento, entrega: conforme edital.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato:
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá, 20 de maio de 2021

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B



**MAGNUM IND. COMÉRCIO DE
REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP**

Rua Marechal Dutra, nº 125, Centro, Florai-Pr

Fone: (44) 32501925- 32501842

☎ (44) 9 9980-0219

CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982

Email: magnumredes@hotmail.com

www.magnumredes.com.br

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

Proposta que faz a empresa MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 11.358.329/0001-45 e inscrição estadual nº 9057345982 estabelecida no endereço ROD. URBANO PEDRONI, S/N, KM 16 LOTE 295-A2, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI-PR, CEP: 87.185-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	QTD.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	04	UNID	MAGNUM	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA.	R\$29,80	R\$119,20
3	02	UNID	MAGNUM	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM.	R\$285,00	570,00
30	04	UNID	MAGNUM	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DEVOLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO	R\$28,00	R\$112,00
48	04	UNID	MAGNUM	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12.	R\$149,00	R\$596,00
51	04	UNID	MAGNUM	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$110,00	R\$440,00
52	02	UNID	MAGNUM	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$1.080,00	R\$2.160,00
Total						R\$3.997,20

(Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (44) 3250-1925 / 99980-0219 E-mail: magnumlicita@outlook.com

b) Banco do Brasil, Agência nº: 0509-6 Conta nº: 25090-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, EDILSON PIMENTEL, CPF/MF nº 721.839.269-53, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Florai-Pr, 20 de MAIO de 2021.

Assinado de forma digital por EDILSON

PIMENTEL:72183926953

Dados: 2021.05.20 12:59:24 -03'00'

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI - EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

EDILSON PIMENTEL

RG:4.480.686-0/SSP-PR CPF: 721.839.269-53

REPRESENTANTE LEGAL / PROPRIETÁRIO

Proposta de Preços

Ref. ao Edital nº 008/2021 MUNICIPIO DE JUÍNA - MT / INT 542

Empresa: N.T.Luize Eirelli

CNPJ.: 93.577.427/0001-38

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro

Cidade: São Sebastião do Cai - RS

CEP.: 95760-000

Fone/fax: (51) 3637-2091

E-mail: doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br

E-mail para Atas: atasecontratos@passarelafeliz.com.br

E-mails para empenhos: estoque@passarelafeliz.com.br (esportivo/brinquedos/aviamentos)
empenhos@passarelafeliz.com.br (material escolar e de expediente)

Contato para Pregão Eletrônico: Setor de Documentação

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 0606158209

Banco do Brasil: AG: 2061-3 C.C: 16804-1

Item	Código	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
4	464176	Unidade	50	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. N° 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	NEDEL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	464179	Unidade	30	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	NEDEL	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00
10	464180	Unidade	50	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	NEDEL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
11	464181	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	NEDEL	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00
16	464186	Unidade	20	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	NEDEL	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00
17	464187	Unidade	20	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	NEDEL	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
18	464173	Unidade	15	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	SPALDING	R\$ 179,95	R\$ 2.699,25

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro
 São Sebastião do Cai, RS Cep.: 95.760-000

N. T. LUIZE - EPP -
 CNPJ.: 93.577.427/0001-38

Fls. 2 de 3

19	464175	Unidade	15	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	SPALDING	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85
20	464185	Unidade	10	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	NEDEL	R\$ 80,74	R\$ 807,40
27	464191	Unidade	30	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	NEDEL	R\$ 16,20	R\$ 486,00
28	464192	Unidade	10	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	IMPORT	R\$ 40,40	R\$ 404,00
31	464194	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZINCO (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.	VITORIA	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
32	464195	Unidade	3.000	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZINCO (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM.	VITORIA	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00
39	464215	Unidade	10	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	VOLLO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
	464217	Unidade	10	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	VOLLO	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Total da Proposta = R\$						51.883,50	

Total da proposta: cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
 Validade da proposta: 60 DIAS
 Prazo de entrega: 10 DIAS
 Prazo de pagamento: 5 DIAS

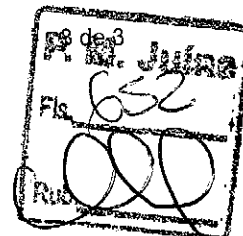
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital;
 Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

São Sebastião do Caí - RS, sexta-feira dia 16 de abril de 2021.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro
 São Sebastião do Caí, RS Cep.: 95.760-000

N. T. LUIZE EPP
 CNPJ.: 93.577.427/0001-38





N.T. Luize
N.T. LUIZE - EPP

Nathan Torres Luize - Proprietário
RG: 6109083383 / CPF: 010.338.890-75

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 570, Centro
São Sebastião do Caí, RS Cep.: 95.760-000

N.T. Luize
N. T. LUIZE - EPP
CNPJ.: 93.577.427/0001-38

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ref. ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINÁ

Empresa: CELSON GEHM-ME

CNPJ.: 28.635.163/0001-60 Inscrição Estadual.: 244/0044894

Endereço: Rua Geraldo Snell nº 155 – Bairro Teutônia, Teutônia – RS CEP.: 95890-000

E-mail: licitacoes@gehmsport.com.br

Contato: Setor de Licitações Fone/WhatsApp: (051) 99797-0532

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA : 3188-7

CONTA CORRENTE : 34140-1

SICREDI

AGÊNCIA : 119

CONTA CORRENTE : 32611-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: CELSON GEHM

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: DIVORCIADO

Carteira de Idt: 1050737574

Órgão Expedidor: DIRS/RS

CPF: 578.052.100-04

Endereço: RUA GERALDO SNELL, 840 - BAIRRO TEUTÔNIA - TEUTÔNIA/RS

Cargo: PROPRIETÁRIO

1. Propomos fornecer ao PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINÁ, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APITO FOX 40 CLASSIC	UNIDADE	POKER	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
7	464177 - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	UNIDADE	UNITOYS	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
13	464183 - BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	PENALTY	20	R\$ 74,60	R\$ 1.492,00
14	464184 - BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	PENALTY	20	R\$ 80,34	R\$ 1.606,80

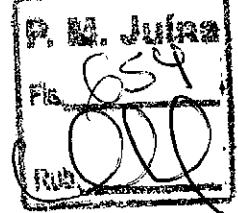
CELSON GEHM - ME

Rua Geraldo Snell,155 | Bairro Teutônia | CEP: 95.890-000 | Teutônia | RS

Fone: (51) 99797-0532 | CNPJ: 28.635.163/0001-60

[Assinatura manuscrita]

GEHMSPORT



15	464182 - BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	UNIDADE	PENALTY	20	R\$ 68,76	R\$ 1.375,20
21	7910 - BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	UNIDADE	MIKASA	10	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20

VALOR DA PROPOSTA	R\$ 13.830,20
-------------------	---------------

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Teutônia-RS, Sexta-Feira, dia 16 de Abril de 2021.



CELSON GEHM-ME
CNPJ: 28.635.163/0001-60
Celson Gehm – Representante Legal
RG: 1050737574

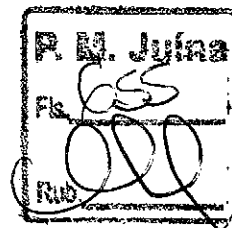
CELSON GEHM - ME

Rua Geraldo Snell,155 | Bairro Teutônia | CEP: 95.890-000 | Teutônia | RS

Fone: (51) 99797-0532 | CNPJ: 28.635.163/0001-60



GEHMSPORT



CPF: 578.052.100-04

28.635.163/0001-60
Celson Gehn - ME
Rua Geraldo Snell, 155
CEP: 95890-000 - Teutônia

CELSON GEHM - ME

Rua Geraldo Snell, 155 | Bairro Teutônia | CEP: 95.890-000 | Teutônia | RS
Fone: (51) 99797-0532 | CNPJ: 28.635.163/0001-60

Handwritten signature and initials, possibly "C. G." and "D.", in the bottom right corner.

P. MOREIRA LIMA COM SERV
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC. EST. 13563300-1
www.lupsesportes.com.br



Av. Couto Magalhães, 2349 (Fundos) - Centro
Várzea Grande/MT - CEP 78.110-400
(65) 3682-3026 / Fax 3682-7065
Email: contato@lupsesportes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico N.º 008/2021, cujo Objeto trata de "... FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO ..." acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de descontos constantes na tabela a seguir :

Licitante: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ.: 21.395.275/0001-41

Tel Fax: (65) 3682-3026

E-mail: contato@lupsesportes.com.br

Tel. Celular: (65) 9284-8570

Endereço: Rua Clóvis Hugueney, nº 70 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328

Conta Corrente: 66309-3 Agência: 7139-0 Banco: Banco do Brasil

Optante do Simples: SIM

Inscrição Municipal : 39218

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

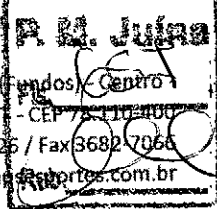
38	464216	UND	10	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	PISTA E CAMPO PC-RT101	R\$ 55,93	R\$ 559,30
44	464209	UND	2	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	VOLLO - VT605	R\$ 76,93	R\$ 153,86
58	464204	UND	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	PAITER - 20X13	R\$ 76,42	R\$ 22.926,00
68	462079	JOGO	2	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	VM - VOLEI F	R\$ 959,04	R\$ 1.918,08
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R\$ 25.557,24

VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

P. MOREIRA LIMA COM SERV
CNPJ 21.395.275/0001-41
INSC. EST. 13563300-1
www.lupsesportes.com.br



Av. Couto Magalhães, 2349 Funchos - Centro
Várzea Grande/MT - CEP 76.110-400
(65) 3682-3025 / Fax 3682-7066
Email: contato@lupsesportes.com.br



A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65)3682-3026

E-mail: contato@lupsesportes.com.br

b) Banco 001 - Banco do Brasil

Agência nº: 7139-0

Conta nº: 66309-3

De acordo com a legislação em vigor, eu, PATRICIA MOREIRA DE LIMA, CPF/MF nº 040.081.251-75, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Várzea Grande - MT, 19 de Abril de 2021.

PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE

Proprietária

RG 1994988-0 SSP/MT

CPF 040.081.251-75

21.395.275/0001-41
P.MOREIRA LIMA COM. E SERV. EIRELI ME
AV. COUTO MAGALHÃES, 2349
BAIRRO: CENTRO
CEP: 76.110-400
Várzea Grande - MT

Ass
ZP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNA - MT.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA REALINHADA

ITEMS	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
33	Descrição: 464136 - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 2MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	VITORIA	UNID	300	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00
54	Descrição: 464201 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2° LUGAR, PERSONALIZADO.	VITORIA	UNID	300	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00
55	Descrição: 464202 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3° LUGAR, PERSONALIZADO.	VITORIA	UNID	300	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00
56	Descrição: 464203 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4° LUGAR, PERSONALIZADO.	VITORIA	UNID	300	R\$ 88,90	R\$ 26.670,00
57	Descrição: 464205 - TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	VITORIA	UNO	300	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00
59	Descrição: 464206 - TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	VITORIA	UNID	300	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 133.570,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Decidiremos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto deste certame e demais condições do edital.

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de emissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: de acordo com Edital.

Prazo de entrega: de acordo com Edital.

Licitante: **Gerção 2000 Calçados, Confeccões e Materiais Esportivos - EPP**

C.N.P.Q.: 03.449.844/0001-02

Inscrição Estadual 13.195.304-4

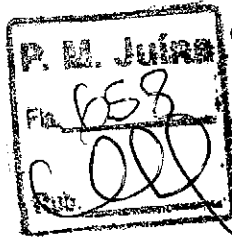
inscrição municipal: 13.195.304-4
inscrição municipal: 67.750

Tel/Fax: (65) 3541-1894

Wanderer
Luis de l. Pinares



Scanned by TapScanner



2



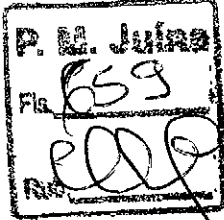
Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

E-mail: gracia2000esportes@gmail.com
Tel Celular: (051) 98115-5892
Endereço: Rua Pernambuco, 456 Bairro: Coo 2
Bairro: Brasil
Avenida: Q46-S
Conta Corrente: 284.578-1

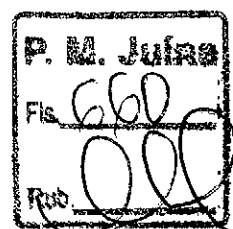
Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2021.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
Sócio proprietário
RG 1506334-0 CPF 006.602.711-95
Gracian 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA - EPP.
CNPJ: 03.449.884/0001-02

Wander Luiz do Amaral Miranda
CNPJ: 03.449.884/0001-02
Nº do Recibo: 154
GERACÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, 456 - Coo 2
Bairro: Brasil - CEP: 78021-020 - MT



Scanned by TapScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – MT
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

Licitante: DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

C.N.P.J 23.247.045/0001-60 - Número de Inscrição Estadual 13.592.959-8

Inscrição Municipal 9224325; Tel (65) 3028-4200

Endereço: AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES S/N LOJA 16/17 1. PISO VARZEA GRANDE SHOP. CENTRO-SUL CEP: 78.125-100 78.125-100- MT

E-mail priscila@meplicitacoes.com.br;

Banco ITAÚ – Ag: 7778 Conta Corrente: 11272-7

Anexo III
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	PANGUE	R\$ 56,25	R\$ 843,75
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO REAIS							R\$ 843,75

Entrega: Conforme edital.

Pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital

Validade da Proposta: 100 dias.

Declara que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, fretes e encargos devidos, seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação. Bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

CPF 07508286928, RG 10.616.831-8

Representante Legal

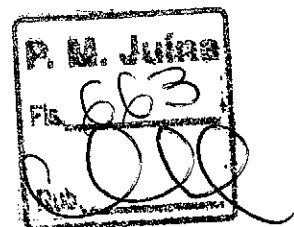
DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 23.247.045/0001-60
AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES S/N LOJA 16/17 1. PISO VARZEA GRANDE SHOP
CENTRO-SUL CEP: 78.125-100 78.125-100- MT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 16/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA MODELO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT/EXT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL/EXT
23	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	UND	PANGUE REF. 339*	10	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove	R\$ 77,90	setenta e sete reais e noventa centavos
25	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	UND	TRB REF. 4900	240	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 2.520,00	dois mil, quinhentos e vinte reais
46	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	UND	PANGUE REF. 471*	3	R\$ 84,99	oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos	R\$ 254,97	duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos
49	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	UND	PANGUE REF. 889	4	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais	R\$ 1.392,00	mil trezentos e noventa e dois reais
50	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	UND	PANGUE REF. 894	2	R\$ 216,00	duzentos e dezesseis reais	R\$ 432,00	quatrocentos e trinta e dois reais
60	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO-12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	JG	TRB BASQUETE FEMININO	2	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais	R\$ 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
63	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS IM/IG - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	JG	TRB FUTEBOL MASCULINO	2	R\$ 1.199,99	mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.399,98	dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos
64	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR- 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	JG	TRB FUTSAL FEMININO	2	R\$ 899,99	oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.799,98	mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos

65	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G- 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	JG	TRB FUTSAL MASCULINO	2	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
66	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.	JG	TRB HANDEBOL FEMININO	2	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais	R\$ 1.920,00	mil novecentos e vinte reais
67	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	JG	TRB HANDEBOL MASCULINO	2	R\$ 979,99	novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.959,98	mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos
VALOR TOTAL LOTE:					R\$		16.396,81	
dezesesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos								
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:							SIM (X) NÃO ().	
DECLARAÇÕES:								
1) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;								
2) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;								
3) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;								
4) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.								
☐ Validade da Proposta: (conforme edital)								
☐ Prazo de Pagamento: (conforme edital)								
☐ Prazo de Garantia dos Produtos: (conforme edital)								
☐ Local de Entrega dos Produtos: (conforme edital)								
☐ Condições de Entrega: (conforme edital)								
☐ Prazo de Entrega: (conforme edital)								
DADOS BANCARIOS:			SICREDI		AGENCIA: 0810		CONTA CORRENTE: 65014-9.	
Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.								



RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
72106

Assinado de forma
digital por RICARDO
CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.05.21
15:30:48 -03'00'

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
RICARDO CÉSAR DE ARAGÃO
CPF 003.374.721-06
RG 1524993-0-SSP-MT

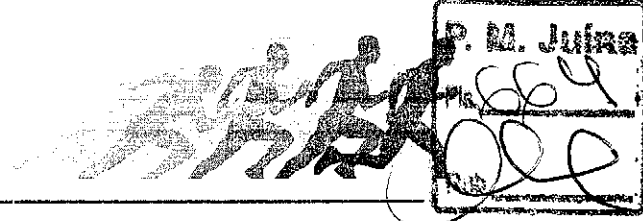
CNPJ: 35.942.214/0001-61
ARAGÃO BRINQUEDOS
E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua M-5, N° 26, Quadra 20,
Sala 05, Parque Cuiabá
CEP.: 78.095-398
CUIABÁ - MT

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

Pregão eletrônico – SRP Nº 008/2021

ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ sob nº 02.441.945/0001-74, sediada na Av Capivara, nº 1515, Bairro Jardim Bühler, cidade de Ivoti/ RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Elias Stolben Schilling, portador do RG 1064656414 e CPF 746.774.380-72, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4, inc. XVIII, do decreto 10.520 de 2002/ art. 44, §1º, do Decreto 10.024 de 2019, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é plenamente tempestivo, considerando que o prazo para apresentar as razões recursais é de três dias úteis, conforme se denota do Decreto 10.024 de 2019.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Além disso, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme se verifica do artigo 4º, inciso XVIII, do Decreto 10.520 de 2002.

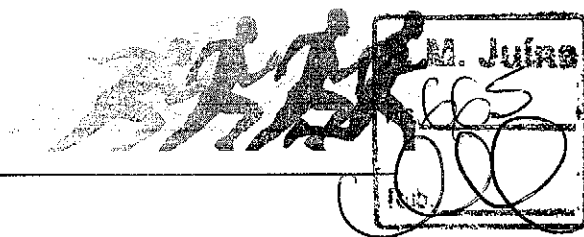
II - DOS FATOS E DO DIREITO

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



A parte requerente participou da licitação para contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo., do Município de Juína – MT.

Analisando os lances e as propostas apresentadas pelos licitantes, foi possível verificar algumas contradições entre o produto apresentado pelo licitante arrematante e o requerido no descritivo técnico do edital. O produto não condiz com o solicitado pelo órgão.

Item 12

A empresa Krypton Indústria e Comércio deu seu lance no valor de R\$ 79,00, sendo o valor de referência R\$ 380,00. A proposta é inexequível, lance abaixo de 70% do valor de referência, devendo ser desclassificada. Ainda, o termo de referência exige uma bola de alta qualidade, tendo como referência um modelo o qual deve ser atendido por igual ou superior. A bola citada tem aprovação da FIFA e da CBFS, sendo que a marca Krypton não apresenta nenhuma das duas. Também se solicita que a bola tenha a construção em 11 gomos, o que não se verifica em nenhuma bola da marca. Devemos lembrar que as características descritas, construção e valores de referência exigem o modelo Max 1000 e não outro, o que não se verifica no produto ofertado.

Ademais, o licitante não informou o modelo exato que ofertou. Em consulta ao site da marca não é possível identificar, pois possui diversos modelos na categoria futsal.
<https://www.bolaskrypton.com.br/handbol?Cole%C3%A7%C3%A3o=Futsal>.

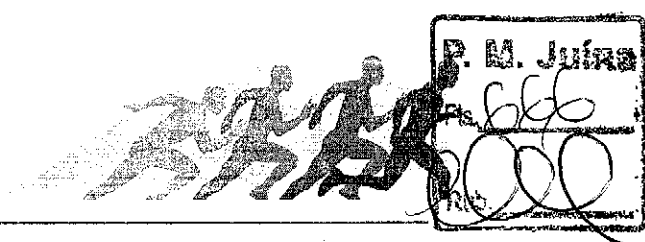
Ainda, a Lei é indubitável ao determinar a desclassificação das empresas que não demonstrarem a coerência dos custos dos produtos com os de mercado

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b) valor orçado pela administração.

Além disso, a inexequibilidade de preços nas licitações públicas implica na possibilidade de desclassificação de uma proposta cujo preço é manifestamente insuficiente para cobrir os custos de produção, portanto sem condições de ser cumprida. Ou ainda, diante do altíssimo risco de depreender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

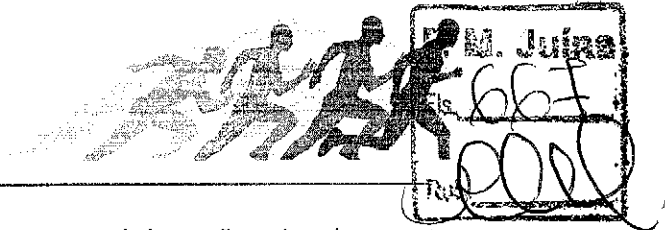
Ressalta-se que a Administração, ao julgar as propostas, analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexequível, sob

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



pena de desclassificação. Fica claro acima que os modelos não atendem ao solicitado.

Não havendo alternativa, deverá ser solicitado planilha de custos e/ou nota fiscal de compra dos bens pelo fornecedor, para fins de o órgão verificar a veracidade dos valores apresentados e os produtos que serão entregues, pois os preços estão inferiores aos materiais de qualidade requeridos no termo técnico do edital.

A empresa N.T. Luize, ofertou a marca Nedel para o item, em consulta no site da marca é possível verificar que não possui nenhum modelo com 11 gomos, e não possui a tecnologia Termotec, sendo essa registrada pela Penalty. <https://bolasnedel.com.br/catalogobolas/>

Ainda, o termo de referência exige uma bola de alta qualidade, onde referência um modelo no qual deve ser atendido por igual ou superior.

A empresa Celson Gehm, ofertou a marca Penalty, porém não informou o modelo, a marca possui diversos modelos da categoria Futsal, caso vier a se classificar deverá comprovar mediante a catálogos o modelo exato a ser entregue.

Item 13

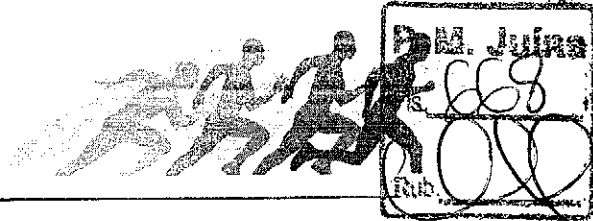
A empresa Celson Gehm, deu seu lance no valor de R\$ 74,60, sendo o valor de referência R\$ 350,00. A proposta é inexequível, lance abaixo de 70% do valor de referência, deve ser desclassificada. Ainda, o termo de referência exige uma bola de alta qualidade, com aprovação da Federação Internacional de Handebol. Ainda, a empresa ofertou a marca Penalty, porém não informou o modelo, e pelo valor arrematado não ofertou o modelo correto, pois não cobriria nem o custo da bola, comprovável por nota fiscal de fábrica, pois o modelo precisa ser o H2I Ultra Grip. Deverá comprovar seu valor mediante planilha de custos, nota fiscal e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



A empresa N.T.Luize ofertou a marca Samba, que não possui a aprovação da Federação Internacional de Handebol, não atendendo ao termo de referência.

Ricardo Marques Alves, ofertou a marca Kempa, que até possui um modelo que tem a aprovação exigida, porém pelo valor de R\$ 143,00, não cobre nem o custo da bola correta. Com certeza seria a bola de entrada da marca e não a aprovada! Também deverá comprovar sua exequibilidade mediante a planilha de custos, notas fiscais e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

Item 14

A empresa Celson Gehm, deu seu lance no valor de R\$ 80,34, sendo o valor de referência R\$ 380,00. A proposta é inexequível, lance abaixo de 70% do valor de referência, deve ser desclassificada. Ainda, o termo de referência exige uma bola de alta qualidade, com aprovação da Federação Internacional de Handebol. Ainda, a empresa ofertou a marca Penalty, porém não informou o modelo, e pelo valor arrematado não ofertou o modelo correto, pois não cobre nem o custo da bola. Deverá comprovar seu valor mediante planilha de custos, nota fiscal e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

A empresa N.T.Luize ofertou a marca Samba, que não possui a aprovação da Federação Internacional de Handebol, não atende ao termo de referência.

Ricardo Marques Alves, ofertou a marca Kempa, na qual possui um modelo que tem a aprovação exigida, porém pelo valor de R\$ 143,00, não cobre nem o custo da bola correta. Também deverá comprovar sua exequibilidade mediante a planilha de custos, notas fiscais e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

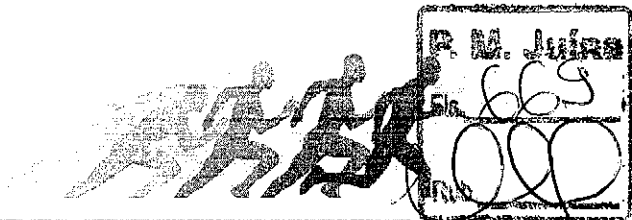
Item 15

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



A empresa Celson Gehm, deu seu lance no valor de R\$ 68,76, sendo o valor de referência R\$ 300,00. A proposta é inexequível, lance abaixo de 70% do valor de referência, deve ser desclassificada. Ainda, o termo de referência exige uma bola de alta qualidade, com aprovação da Federação Internacional de Handebol. Ainda, a empresa ofertou a marca Penalty, porém não informou o modelo, e pelo valor arrematado não ofertou o modelo correto, pois não cobre nem o custo da bola. Deverá comprovar seu valor mediante planilha de custos, nota fiscal e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

A empresa N.T.Luize ofertou a marca Samba, que não possui a aprovação da Federação Internacional de Handebol, não atende ao termo de referência.

Ricardo Marques Alves, ofertou a marca Kempa, na qual possui um modelo que tem a aprovação exigida, porém pelo valor de R\$ 143,00, não cobre nem o custo da bola correta. Também deverá comprovar sua exequibilidade mediante a planilha de custos, notas fiscais e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da IHF.

Item 17

A empresa N.T. Luize ofertou a marca Nedel, e o termo de referência exige que a bola seja APROVADA Pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), a marca não possui a aprovação exigida, sendo assim não atende ao solicitado e deverá ser de pronto desclassificada. Ainda, o seu lance foi de R\$ 77,50, mais de 80% abaixo do valor referencial, no entanto deve ser aplicado o Art. 48 da Lei 8.666/93, aqui já mencionado.

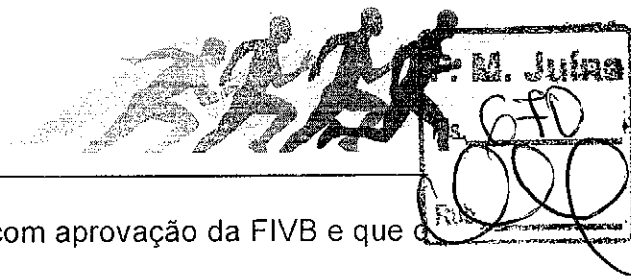
A empresa Celson Gehm ofertou a marca Penalty, na qual possui o modelo 8.0 que atende ao solicitado no termo de referência, mas o valor de R\$ 189,40 ofertado pela empresa não cobre nem os custos para a compra deste modelo. Deverá ser comprovado seu valor mediante planilha de custos, nota fiscal e catálogo, para certificar-se que é o modelo correto, com aprovação da FIVB. Com certeza a nota fiscal comprovará de que não foi ofertado o produto

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



correto, mas sim de recreação da marca e não com aprovação da FIVB e que o valor de referência comportava.

Item 20

As empresas N.T. Luize e Celson Gehm ofertaram valores inexequíveis para o item R\$ 80,74 e 124,82, respectivamente, sendo o valor de referência R\$ 450,00. Mais de 70% abaixo do valor referencial, no entanto deve ser aplicado o Art. 48 da Lei 8.666/93, aqui já mencionado. Para uma bola em PU Pró, com 12 gomos, modelo Beach Pró da penalty, valor não cobre nem o custo. Valor de referência estava condizente com produto esperado.

Item 21

Bola de Vôlei de Praia aprovada pela FIVB e CBV, 10 gomos, material PU, tecnologia Ewenstillock.

A empresa Celson Gehm ofertou a marca Mikasa, a qual possui apenas um modelo que atende ao exigido no termo de referência, porém seu valor de R\$ 124,82, além de não conseguir comprar a bola VLS300 (que é o único modelo que atende ao solicitado), o valor está completamente inexequível, devendo se aplicar o Art. 48, da Lei 8.666/93, aqui já mencionado. Segue o link do modelo VLS300, para uma base do valor de venda. <https://www.mikasa.com.br/bola-oficial-de-volei-de-praia-mikasa-vls300-padrao-fivb>

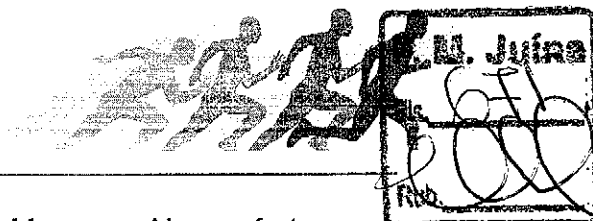
A empresa N.T. Luize, também ofertou a marca Mikasa, mas não informou o modelo, deverá comprovar mediante catálogo o modelo exato.

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



A empresa Aragão Brinquedos e Ricardo Marques Alves ofertaram o modelo VXT30, da marca Mikasa. O modelo não atende ao solicitado, pois não possui a aprovação da FIVB, apenas "Padrão FIVB". Estamos encaminhando em anexo o certificado da FIVB com todos os modelos que são aprovadas. <https://www.mikasa.com.br/bola-oficial-de-volei-de-praia-mikasa-vxt30-padroao-fivb>

Bola de Vôlei de Praia VXT30 Padrão FIVB Mikasa

Réplica da bola oficial VLS300 com acabamento costurado em couro sintético, o que resulta em uma bola resistente e macia, além de ter alta resistência à água.

- Superfície em couro sintético de qualidade superior

- Tecnologia Twistlock

- Costurada

- Tamanho 5

- Circunferência 66-68cm

- Peso 260-280g

- Padrão FIVB

A empresa Geração 2000 Cal. Conf. E Mat. Esportivos também ofertou a marca Mikasa, mas não informou o modelo, deverá comprovar mediante catálogo o modelo exato que atenda ao esperado, bola VLS 300.

Ademais, caso necessário, podemos encaminhar nota fiscal de compra do produto correto a ser entregue por e-mail aos senhores, para comprovar a nossa alegação.

Diante disso, verifica-se uma clara violação as regras do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Senão vejamos, conforme determina a Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Além do mais, fica claro que os descritivos e os valores estimados de referência apresentados pelo órgão no edital condizem com produtos de qualidade, que justificam o termo técnico. Contudo, os bens ofertados pelos licitantes por ora arrematantes não condizem com o solicitado pelo órgão comprovadamente acima.

Sugere-se que seja solicitado a planilha de custos e ou nota fiscal, além de catálogos para os itens que ficaram sem modelo específico e claro na proposta, para fins de verificar como o fornecedor consegue entregar a bola com um valor inferior ao preço de mercado.

IV- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer o acolhimento do presente recurso administrativo, diante da fundamentação apresentada, devendo o Sr. Pregoeiro exercer o juízo de mérito e de retratação, nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, sendo reformada a decisão aqui atacada para inabilitar as empresas, prosseguindo o certame até que a empresa classificada esteja em condições legais e regulares de habilitação.

Salienta-se que o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados, nos termos do art. 44, § 4º, do Decreto 10.024 de 2019.

Ivoti, 26 de abril de 2021.

ANDRÉ E. S. SCHILLING

Av. Capivara, 1515, Jdm Bühler - Ivoti/RS - CEP 93900-000

E-mail: licitacoesandre@gmail.com / Fone: (51) 3563.3275

CNPJ: 02.441.945/0001-74 / IE: 200/0031875



André E. S. Schilling

André Elias Stolben Schilling

Representante legal

CPF: 746.774.380-72

RG: 1064856414

02 441 945/0001-74

ANDRÉ E. S. SCHILLING

AV. CAPIVARA, 1515

BAIRRO JARDIM BÜHLER - CEP 93900-000

IVOTI-RS

HOMOLOGATION EQUIPMENT LIST

FIVB APPROVED VOLLEYBALL BALLS

MIKASA
MVA 200
V200W

MOLTEN
V5 M5000

GALA A.S.
BV 5591S

SYNSHEEN & CO., LTD
Star Grand Champion VB 225-34

CAMBUCI SA Brazil
Penalty Pro 8.0

MIKASA
MVA 300
V300W

DECATHLON
ALLSIX V900

FIVB INSPECTED VOLLEY- BALL BALLS

MIKASA - SV-2 School Volley

MIKASA - SV-3 School Volley

MIKASA - SKV5 Kids Volleyball

FIVB APPROVED

POSTS, PADS, ANTENNAE,
NETS, REFEREES' CHAIRS

SENOH CORPORATION

JINLING SPORTS EQUIPMENT CO., LTD

JIANGSU QIANGHUAI SPORTING
GOODS CO.

MIKASA

FIVB APPROVED SNOW VOLLEYBALL BALLS

MIKASA
SV 335-V8

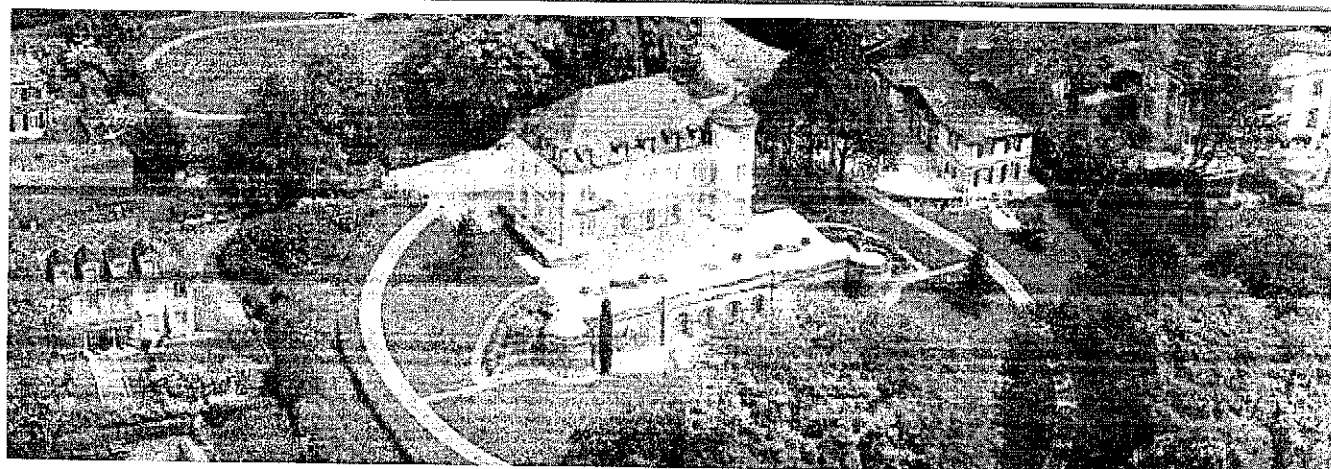
FIVB APPROVED BEACH VOLLEYBALL BALLS

MIKASA
VLS 300

MOLTEN
BV5000

DECATHLON
COPAYA BV900

As of February 7, 2020



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE JUÍNA/MT

Pregão Eletrônico nº 008/2021
Ref. ao item 12

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME,
já devidamente qualificada no Pregão Eletrônico em epígrafe,
vem mui respeitosamente, por seu representante legal que
esta subscreve, apresentar suas **CONTRA-RAZÕES**, ao recurso
interposto pela Empresa André E. S. Schilling, requerendo
sejam as mesmas recebidas e encaminhadas a Comissão
Julgadora, após as formalidades de estilo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Juína, 30 de abril de 2021.


Leandro Júlio da Silva
KRYPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

11669001/0001-40
KRYPTON COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI
RUA HERCLIANO VELOSO Nº 149
CASCAHO - CEP 36328-000
SANTA CRUZ DE MINAS - MG

COMISSÃO JULGADORA

RECORRENTE : André E. S. Schilling

RECORRIDO : KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME

Pregão Eletrônico nº 02/2020

Ref. ao item 12

CONTRA - RAZÕES

Prezados Julgadores,

Não procedem as razões do recurso e o pedido de desclassificação da vencedora ora Recorrida, não concordando com a posição do Recorrente, ressaltando o brilhantismo exarado na decisão do Presidente do presente certame.

O pedido do Recorrente não pode prosperar, uma vez que os argumentos as provas carreadas aos autos são insípidas não contendo nenhum fomento probatório favorável à pretensão recursal, ainda mais trazendo à baila em momento inoportuno situação diversa da presente, ficando assim totalmente controverso todos os argumentos e provas apresentadas.

Reafirma o RECORRIDO que possui todas as condições de produzir as bolas conforme o descritivo do edital

Precisamos deixar claro que a Krypton Indústria e Comércio Eireli tem maquinário, know how e matérias primas para a produção de bolas com a tecnologia e características exigidas no edital.

Quanto a questão do valor do produto ser inexecutável, é um total engano o alegado, uma vez que o RECORRIDO é fabricante das bolas que comercializa, tendo total condições de produzir e entregar produtos com a qualidade técnica e demais especificação exigidas no edital, pelo valor ofertado, sendo então acertada a decisão ora em análise por suas próprias razões senão vejamos:

2- DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

O Recorrido impugna as afirmações do Recorrente posto que os fatos foram enunciados sem o respaldo fático-jurídico correspondente sendo que no recurso apresentado alega o Recorrente em suma:

- Que o arrematante não tem condições de cumprir a entrega dos produtos ofertados, pois o valor do lance é inexequível.
- Que a bola descrita no edital deve ter aprovação da FIFA e da CBFS;

Com base nesses argumentos requereu a desclassificação da vencedora ora Recorrida.

Entretanto, não pode prosperar o Recurso interposto, uma vez que as razões distanciam em muito da verdade do processo licitatório e do direito. O Recorrente discorda, sem razão, da vencedora do certame, senão vejamos:

Verifica-se que o edital não exige uma marca específica, como quer fazer crer o recorrente e sim demonstra que as bolas deverão ser produzidas com a tecnologia descrita. Muito menos que as bolas sejam aprovadas pela FIFA ou CBFS, uma vez que estas exigências não estão inseridas nas especificações técnicas, ou em qualquer outro local do edital

Importante ainda esclarecer que sim poderia o edital ter indicado a MARCA, porém seria preciso alertar esta situação excepcional, quando tecnicamente justificável, ou seja, PROVANDO e JUSTIFICANDO tecnicamente que apenas tal marca poderia ser cotada nas propostas, o que definitivamente não ocorreu no presente certame.

É o que reza os arts. 7 § 5º da Lei de Licitações que tratam da vedação à indicação de marca como regra geral:

Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

No mesmo sentido, a jurisprudência do TCU é firme em indicar a necessidade de o gestor indicar as razões que motivam a decisão de restringir a disputa a determinadas marcas:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).

Por outro lado, não se deve confundir a impossibilidade de exigir marcas, com a menção às descrições de qualquer marca do mercado, apenas como referência.

O que vemos no presente Edital é apenas a menção à marca de referência, ou seja, BOLA DE FUTSAL TERMOTEC ..., sendo portanto permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, *caput*, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Por tudo exposto, requer o Recorrido que os Nobres Julgadores deste Certame, reconhecendo o encadeamento lógico e pertinente das contra razões aqui expostas, conhecendo do recurso interposto, **neguem provimento ao mesmo**, para que mantenha-se irretocável a decisão do Presidente da Licitação, mantendo como vencedora a empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**, ora recorrida, como medida de Justiça Administrativa.

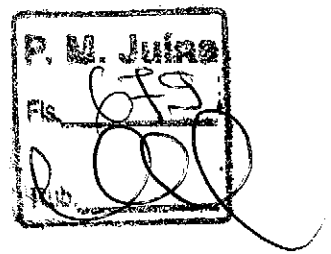
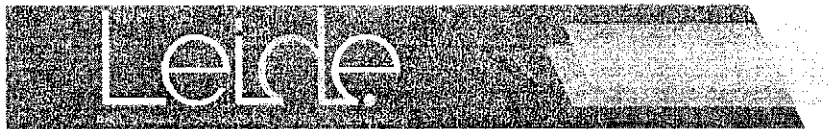
Juína, 30 de abril de 2021

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento.


Leandro Julio da Silva
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

11669001/0001-40
KRYPTON COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
RUA HERCULANO VELOSO, Nº 148
CASCAHO - CEP 36325-000
SANTA CRUZ DE MINAS - MG



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

“PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.”.

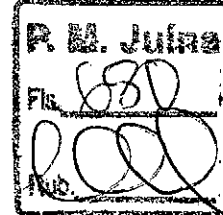
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ N° 12.309.536/0001-72, Inscrição Estadual nº 13399333-7, situada em Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT, Fone: (65)3028-4200, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, por meio de sua procuradora, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, OAB/MT 18.569-B, CPF 075.082.869-28, RG 10.616.831-8 SSP/PR, vem apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “a)” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Item 16 do Edital do PE 08/2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, frente a decisão que habilitou a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, pelos fatos e direitos a seguir:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



DA TEMPESTIVIDADE



16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

Data da intenção: 20/04/2021

Data final para a apresentação: 26/04/2021

Data da apresentação: 26/04/2021

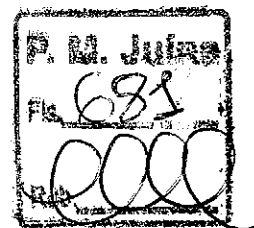
Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com a legislação aplicável e jurisprudência atualmente dominante.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



DOS FATOS E DO DIREITO



Em data de 16/04/2021, participamos da licitação referenciada, que tinha como objeto “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante. ”

A empresa RICARDO MARQUES ALVES ME foi declarada habilitada para o certame em apreço, ocorre que, essa habilitação se deu de forma irregular, ora que, a empresa apresentou somente a certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e NÃO encontramos a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Portanto, não vemos outra forma de nos resguardamos de nossos direitos de sermos tratados de forma isonômica e legal, onde a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, possa ser inabilitada, pois não cumpriu com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

A) DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RICARDO MARQUES ALVES ME

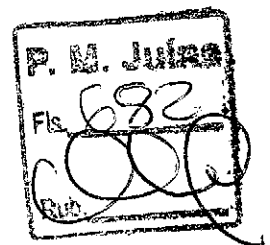
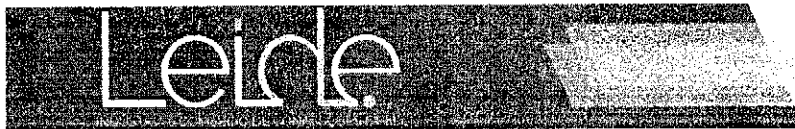
O edital exige que as empresas apresentem os seguintes documentos:

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;;

Em análise aos documentos apresentados pela empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, verificamos que a mesma apresentou de forma incompleta a certidão exigida acima, a empresa deveria ter sido inabilitada, ora que, não cumpriu com todas as exigências editalicias.

Vejamos que, o item 12.4.4do edital dispõe que, a empresa deverá apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade, a empresa RICARDO MARQUES ALVES como é uma empresa cadastrada no Estado de São Paulo, apresentou a Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo:





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.053.338/0001-89

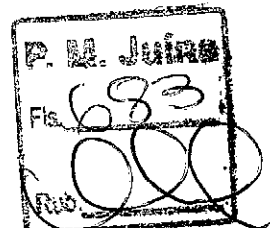
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010097112-08
Data e hora da emissão 12/01/2021 08:54:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Porém, o estado de São Paulo, emite certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Para corroborar com o que estamos afirmando, **vejamos o documento que a empresa DEIXOU de apresentar:**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 15.053.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29385010

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/04/2021 20:29:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

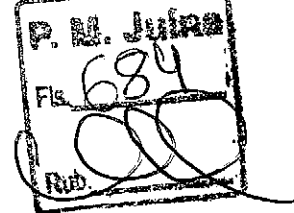
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



Vale ressaltar, que não é a primeira vez que deparamos com empresas do Estado de São Paulo que apresentam a certidão de forma incompleta, insta salientar, que apresentamos um recurso com as mesmas razões aqui apresentadas, e o órgão proferiu a seguinte decisão no pregão eletrônico de nº 010/2020:

RELATÓRIO

Trata-se da análise das razões do recurso interposto pela empresa Marcos S. Biudes - Me, já qualificada nos autos, que recorre da habilitação da empresa R A Manco Serviços - Me, alegando que a empresa apresentou certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, deixando de apresentar a certidão referente às dívidas que ainda não foram inscritas em dívida ativa, sendo que no Estado de São Paulo a certidão estadual é dividida em duas, a certidão de dívida ativa e a certidão de dívidas ainda não inscritas em dívida ativa, requerente, assim, a inabilitada na licitação de Matupá por não comprovação da regularidade com a Fazenda Estadual conforme exigência do art. 29, III, da Lei nº 8.666/93, reproduzido no item 8.1.2 "d" do Edital.

A empresa R A Manco Serviços - ME não apresentou contrarrazões.

Sendo as razões recursais apresentadas tempestivamente, finaliza-se este relatório dos principais atos processuais envolvendo o recurso, passando ao exame das argumentações trazidas à apreciação.

DECISÃO

Razão existe ao Recorrente, pesquisando no site institucional do Estado de São Paulo a regularidade Estadual é aferida mediante duas certidões, uma referente as dívidas inscritas em dívida ativa e a outra referente as ainda não inscritas, assim, a empresa sediada no estado de São Paulo deveria saber da regra local e ter apresentado as duas certidões.

Portanto, possivelmente a empresa em sede de contrarrazões vai dizer que o órgão poderia diligenciar no site que ela possuía tal documento, porém, vale ressaltar que é preciso ser analisado apenas e tão somente o documento que foi ANEXADO ao sistema, assim, a ausência de qualquer documento exigido no instrumento convocatório, gera inabilitação.

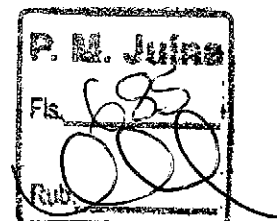
Estamos afirmando que se trata do DEVER da Administração Pública respeitar o princípio da ao instrumento convocatório. Ora que, não é justo nos programarmos documentalmente para a licitação, e vir uma empresa e ganhar de forma irregular.

Sendo assim, somente com a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, apresentada pela empresa RICARDO MARQUES ALVES, não é capaz de comprovar sua regularidade fiscal com a Procuradoria Geral do Estado.

Posto isto, fica evidente que a Empresa RICARDO MARQUES ALVES, não comprovou em seus documentos de habilitação, que não possui débitos perante Procuradoria Geral do Estado.

Entendemos que, quando o edital fala em "provar sua regularidade com a Fazenda Estadual" ele abrange todos os débitos, tanto os inscritos na dívida ativa quanto os não inscrito, bem como os não declarados. Portanto, o edital faz lei entre as partes, o órgão não pode querer conceder qualquer tratamento diferenciado





O legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

É importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Assim, é evidente que se a empresa não atendeu aos requisitos exigidos no edital, DEVE ser inabilitada. Conforme podemos comprovar abaixo:

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

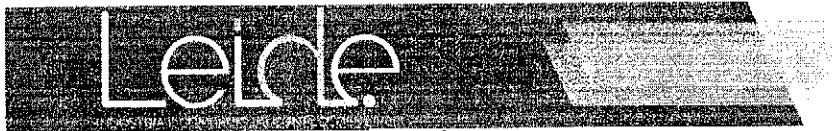
26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Inclusive o próprio edital deixa bem claro isso:

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública**, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não existindo qualquer óbice às disposições contidas no instrumento convocatório, cabe observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(..)

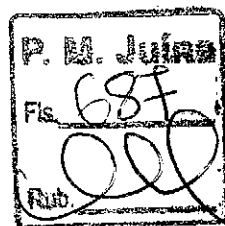
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Confira-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em situação análoga:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se,



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



ademaís, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escoreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a **empresa apresenta outra documentação** - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. 3. **Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. 4. Recurso especial não provido. (STJ, Resp: 1178657 MG 2009/0125604-6, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 08/10/2010) (grifo nosso).

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal também já decidiu:

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. BANCO. LIMITAÇÃO DE LOTE DE SERVIÇOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. OBSERVÂNCIA. INTERESSE PÚBLICO. CONVENIÊNCIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. 1. O edital, como norma básica do procedimento licitatório, submete os seus termos tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, de maneira que não pode ter a sua aplicação ressalvada ou excepcionada, sob pena de ofensa aos princípios da isonomia e da impessoalidade. 2. **A vinculação da Administração ao edital** que regulamenta o certame licitatório não se trata apenas de mera garantia, mas também de mecanismo de segurança tanto ao interesse do licitante quanto ao interesse público, pois, segundo o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, **o ente público não pode descumprir as normas e as condições editalícias previstas, às quais**



se encontra vinculado. 3. A escolha pelo número de lotes que cada concorrente pode adjudicar é da Administração Pública, de acordo com sua conveniência, não havendo inobservância à lei ou violação ao caráter competitivo da licitação. 4. A participação em mais de um lote pela mesma empresa poderia comprometer a capacidade de a contratada cumprir satisfatoriamente o objeto do contrato, com a qualidade que a execução dos serviços de vigilância armada requer. 5. Apelação conhecida, mas não provida. Unânime. (TJDF, APC 20140110429092, Relator: FÁTIMA RAFAEL, DJE 16/11/2015) (grifo nosso).

Desse modo, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital, devendo ser declarada a inabilitação da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

Trata-se, assim, de um **juízo de verdade real** em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato desse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a Administração ao tempo da realização do certame.

O principal artigo da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo.

Entendemos que o processo licitatório deve estar firmado nos princípios legais, e principalmente no da TRANSPARÊNCIA, ora que, para que seja de sucesso o tratamento igualitário entre as empresas, as mesmas devem estar disputando com isonomia, ou seja, documentos **SÓLIDOS e VERDADEIROS**. Ademais, o pregoeiro, como peça importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade, e penalizar aquelas empresas que talvez atuem em desconformidade com a legislação, podendo as vezes até ser caracterizado uma tentativa de fraude ao certame licitatório.

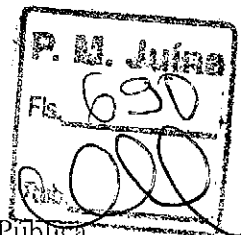
Nesse sentido, a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras do instrumento convocatório e às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, cabe a cada licitante cumprir as exigências editalícias e submeter-se aos efeitos de eventual descumprimento. Qualquer solução distinta opõe-se ao princípio da isonomia. Consequentemente, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, pois este é o dever supremo da Administração Pública. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal assim decidiu:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA

SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. 2. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADO REVELA-SE CORRETA A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA QUE JULGA EXTINTO O MANDAMUS, EM FACE DA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO, EIS QUE ADJUDICADO O OBJETO E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO, CUJA EXECUÇÃO FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDA, O QUE EVIDENCIA A TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE SE REVERTER TAL SITUAÇÃO JÁ CONSOLIDADA. 3. RECURSO DESPROVIDO. (TJDF, APL: 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001, Relator: MARIO-ZAM BELMIRO, DJe 19/10/2009) (grifo nosso).

Nesse sentido também:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA. LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. DESCLASSIFICAÇÃO. INOCORRÊNCIA, EM COGNIÇÃO SUMÁRIA, DE FORMALISMO EXCESSIVO. LIMINAR INDEFERIDA. DECISÃO ESCORREITA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Os prazos contidos no ato convocatório, incluído o de apresentação da documentação exigida para a habilitação da licitante, são estabelecidos com a finalidade de disciplinar o procedimento licitatório, propiciando a prática dos atos jurídicos necessários ao andamento do certame. Estabelecidos segundo critérios objetivos, visam também propiciar aos interessados tratamento imparcial, cumprindo princípio básico das licitações, qual seja, a isonomia. (TJPR, Ação Civil de Improbidade Administrativa: 11449873 PR 1144987-3 (Acórdão), Relator: Adalberto Jorge Xisto Pereira, DJ 27/07/2014) (grifo nosso).



Desse modo, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital, devendo ser declarada a inabilitação da Empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

DO PEDIDO

Diante do exposto requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para fins de INABILITAR a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, por não ter cumprido as exigências do edital.

Caso este não seja o entendimento do Sr. Pregoeiro (que pode com o seu poder-dever de autotutela, anular seus atos ilegais), seja a presente peça encaminhada ao Jurídico para Parecer, e posteriormente ao Prefeito Municipal para decisão final.

Lembramos a todos que esta peça versa sobre questões de direito, e na ausência de uma resolutiva legal, serão necessários os acionamentos aos órgãos fiscalizadores.

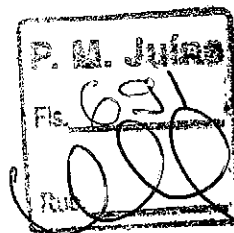
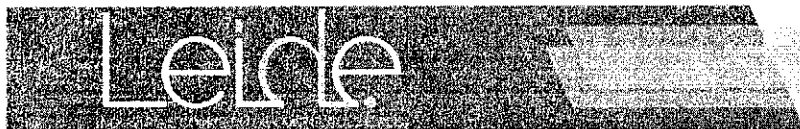
Compreendemos qualquer decisão contrária, porém, informamos desde já que a referida demanda caso não corrigida (por se tratar de ato ilegal) será levada ao Tribunal de Contas para análise e julgamento.

Cuiabá, 26 de abril de 2021

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18569-B
Procuradora



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

A AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 008/2021

“PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.”.

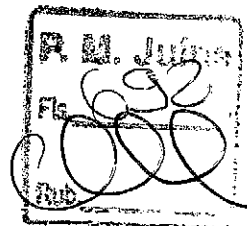
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, Inscrição Estadual nº 13399333-7, situada em Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT, Fone: (65)3028-4200, e-mail: priscila@meplicitacoes.com.br, por meio de sua procuradora, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, OAB/MT 18.569-B, CPF 075.082.869-28, RG 10.616.831-8 SSP/PR, vem apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea “a)” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Item 16 do Edital do PE 08/2021 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, frente a decisão que habilitou a empresa PLAY FAIR CONFECCOES, pelos fatos e direitos a seguir:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



DA TEMPESTIVIDADE



16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.1.1. Após o término da sessão devido a análise dos documentos o Pregoeiro determinará a data e hora para manifestação recursal em campo próprio caso haja intenção motivada, o qual será informado a todos pelo chat da plataforma de pregão eletrônico. A não manifestação pelo interessado importará na decadência do direito.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

Data da intenção: 20/04/2021

Data final para a apresentação: 26/04/2021

Data da apresentação: 26/04/2021

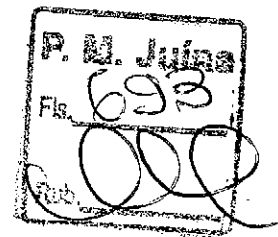
Portanto, tem-se a presente peça como tempestiva, devendo ser recebida, apreciada e julgada em conformidade com a legislação aplicável e jurisprudência atualmente dominante.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



DOS FATOS E DO DIREITO



Em data de 16/04/2021, participamos da licitação referenciada, que tinha como objeto "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE NO ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante. "

A empresa PLAY FAIR CONFECÇOES foi declarada habilitada para o certame em apreço, ocorre que, essa habilitação se deu de forma irregular, ora que, a empresa apresentou somente a certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e **NÃO** encontramos a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; **NÃO** apresentou a certidão municipal do município; e o atestado apresentado causa grande estranheza, devendo portanto ser diligenciado.

Portanto, não vemos outra forma de nos resguardamos de nossos direitos de sermos tratados de forma isonômica e legal, onde a empresa PLAY FAIR CONFECÇOES, possa ser inabilitada, pois não cumpriu com todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

A) DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA PLAY FAIR CONFECÇOES

- **DA CERTIDÃO ESTADUAL INCOMPLETA**

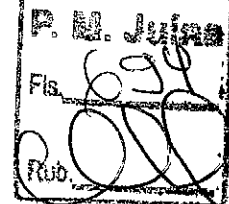
O edital exige que as empresas apresentem os seguintes documentos:

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;;

Em análise aos documentos apresentados pela empresa PLAY FAIR CONFECÇOES, verificamos que a mesma apresentou de forma incompleta a certidão exigida acima, a empresa deveria ter sido inabilitada, ora que, não cumpriu com todas as exigências editalícias.

Vejamos que, o item 12.4.4 do edital dispõe que, a empresa deverá apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade, a empresa PLAY FAIR CONFECÇOES como é uma empresa cadastrada no Estado de São Paulo, apresentou a Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo:





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.812.564/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010252382-52

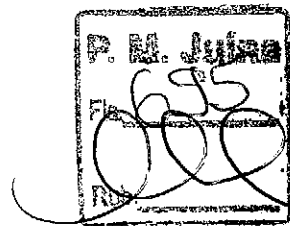
Data e hora da emissão 27/01/2021 14:12:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Porém, o estado de São Paulo, emite certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

Para corroborar com o que estamos afirmando, vejamos o documento que a empresa **DEIXOU** de apresentar:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 02.812.564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29385126

Data e hora da emissão 26/04/2021 21:08:39

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

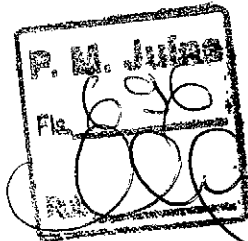
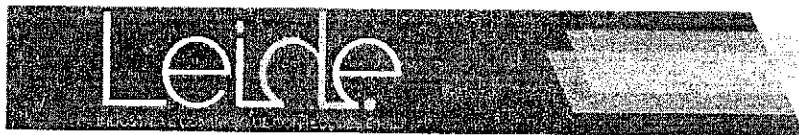
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



Vale ressaltar, que não é a primeira vez que deparamos com empresas do Estado de São Paulo que apresentam a certidão de forma incompleta, insta salientar, que apresentamos um recurso com as mesmas razões aqui apresentadas, e o órgão proferiu a seguinte decisão no pregão eletrônico de nº 010/2020:

RELATÓRIO

Trata-se da análise das razões do recurso interposto pela empresa Marcos S. Biudes - Me, já qualificada nos autos, que recorre da habilitação da empresa R. A. Manco Serviços - Me, alegando que a empresa apresentou certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, deixando de apresentar a certidão referente às dívidas que ainda não foram inscritas em dívida ativa, sendo que no Estado de São Paulo a certidão estadual é dividida em duas, a certidão de dívida ativa e a certidão de dívidas ainda não inscritas em dívida ativa, requerente, assim, a inabilitada na licitação de Matupá por não comprovação da regularidade com a Fazenda Estadual conforme exigência do art. 29, III, da Lei nº 8.666/93, reproduzido no item 8.1.2 "d" do Edital.

A empresa R. A. Manco Serviços - ME não apresentou contrarrazões.

Sendo as razões recursais apresentadas tempestivamente, finaliza-se este relatório dos principais atos processuais envolvendo o recurso, passando ao exame das argumentações trazidas à apreciação.

DECISÃO

Razão existe ao Recorrente, pesquisando no site institucional do Estado de São Paulo a regularidade Estadual é aferida mediante duas certidões, uma referente as dívidas inscritas em dívida ativa e a outra referente as ainda não inscritas, assim, a empresa sediada no estado de São Paulo deveria saber da regra local e ter apresentado as duas certidões.

Portanto, possivelmente a empresa em sede de contrarrazões vai dizer que o órgão poderia diligenciar no site que ela possuía tal documento, porém, vale ressaltar que é preciso ser analisado apenas e tão somente o documento que foi ANEXADO ao sistema, assim, a ausência de qualquer documento exigido no instrumento convocatório, gera inabilitação.

Estamos afirmando que se trata do DEVER da Administração Pública respeitar o princípio da ao instrumento convocatório. Ora que, não é justo nos programarmos documentalmente para a licitação, e vir uma empresa e ganhar de forma irregular.

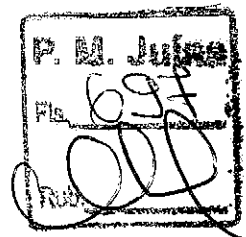
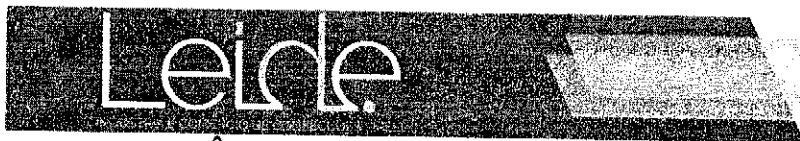
Sendo assim, somente com a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, apresentada pela empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES, não é capaz de comprovar sua regularidade fiscal com a Procuradoria Geral do Estado.

Posto isto, fica evidente que a Empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES, não comprovou em seus documentos de habilitação, que não possui débitos perante Procuradoria Geral do Estado.

Entendemos que, quando o edital fala em **"provar sua regularidade com a Fazenda Estadual"** ele abrange todos os débitos, tanto os inscritos na dívida ativa quanto os não inscrito, bem como os não declarados. Portanto, o edital faz lei entre as partes, o órgão não pode querer conceder qualquer tratamento diferenciado.



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



- **DA AUSÊNCIA DA CERTIDÃO MUNICIPAL**

O edital exige:

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

A empresa no momento de anexar os documentos de habilitação no sistema, deixou de apresentar a certidão exigida acima, ora que, no lugar ela inseriu a certidão estadual, deixando de inserir a certidão municipal em qualquer outro campo da plataforma.

O legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei n.º 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

É importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

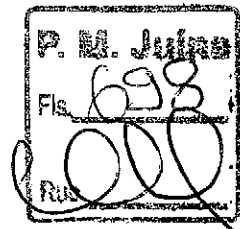
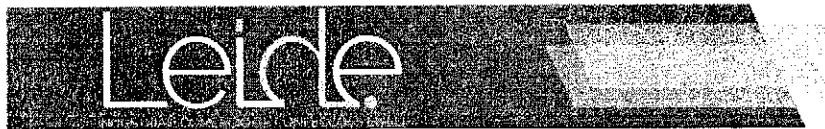
Assim, é evidente que se a empresa não atendeu aos requisitos exigidos no edital, DEVE ser inabilitada. Conforme podemos comprovar abaixo:

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

De acordo com a Lei 8666/93 artigo 43 § 3º só é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, porém é **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Inclusive o próprio edital deixa bem claro isso:

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não existindo qualquer óbice às disposições contidas no instrumento convocatório, cabe observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

(..)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Confira-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em situação análoga:

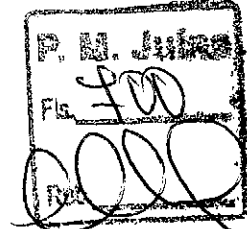


Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma incorreta pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a **empresa apresenta outra documentação** - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. 3. **Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. 4. Recurso especial não provido. (STJ, REsp: 1178657 MG 2009/0125604-6, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 08/10/2010) (grifo nosso).

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal também já decidiu:

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RITO ORDINÁRIO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. BANCO. LIMITAÇÃO DE LOTE DE SERVIÇOS. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. OBSERVÂNCIA. INTERESSE PÚBLICO. CONVENIÊNCIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. 1. O edital, como norma básica do



procedimento licitatório, submete os seus termos tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, de maneira que não pode ter a sua aplicação ressalvada ou excepcionada, sob pena de ofensa aos princípios da isonomia e da impessoalidade. 2. **A vinculação da Administração ao edital** que regulamenta o certame licitatório não se trata apenas de mera garantia, mas também de mecanismo de segurança tanto ao interesse do licitante quanto ao interesse público, pois, segundo o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, **o ente público não pode descumprir as normas e as condições editalícias previstas, às quais se encontra vinculado**. 3. A escolha pelo número de lotes que cada concorrente pode adjudicar é da Administração Pública, de acordo com sua conveniência, não havendo inobservância à lei ou violação ao caráter competitivo da licitação. 4. A participação em mais de um lote pela mesma empresa poderia comprometer a capacidade de a contratada cumprir satisfatoriamente o objeto do contrato, com a qualidade que a execução dos serviços de vigilância armada requer. 5. Apelação conhecida, mas não provida. Unânime. (TJDF, APC 20140110429092, Relator: FÁTIMA RAFAEL, DJE 16/11/2015) (grifo nosso).

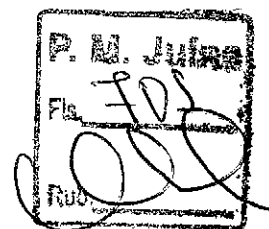
Desse modo, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital, devendo ser declarada a inabilitação da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME.

Trata-se, assim, de um **juízo de verdade real** em detrimento do pensamento dogmático segundo o qual o que importa é se o licitante apresentou os documentos adequadamente, subtraindo-se o fato desse mesmo licitante reunir ou não as condições de contratar com a Administração ao tempo da realização do certame.

O principal artigo da norma geral de licitação referente **à vinculação ao ato convocatório** é o art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 é muito incisivo é inquisitivo.

Entendemos que o processo licitatório deve estar firmado nos princípios legais, e principalmente no da **TRANSPARÊNCIA**, ora que, para que seja de sucesso o tratamento igualitário entre as empresas, as mesmas devem estar disputando com isonomia, ou seja, documentos **SÓLIDOS** e **VERDADEIROS**. Ademais, o pregoeiro, como peça importante no processo, tem o dever de sempre manter o processo licitatório dentro da legalidade, e penalizar aquelas empresas que talvez atuem em desconformidade com a legislação, podendo as vezes até ser caracterizado uma tentativa de fraude ao certame licitatório.





Nesse sentido, a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras do instrumento convocatório e às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, cabe a cada licitante cumprir as exigências editalícias e submeter-se aos efeitos de eventual descumprimento. Qualquer solução distinta opõe-se ao princípio da isonomia. Consequentemente, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no edital, pois este é o dever supremo da Administração Pública. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal assim decidiu:

DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. 1. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93. 2. CONFORME ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADO REVELA-SE CORRETA A SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA QUE JULGA EXTINTO O MANDAMUS, EM FACE DA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO, EIS QUE ADJUDICADO O OBJETO E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO, CUJA EXECUÇÃO FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDA, O QUE EVIDENCIA A TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE SE REVERTER TAL SITUAÇÃO JÁ CONSOLIDADA. 3. RECURSO DESPROVIDO. (TJDF, APL: 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001, Relator: MARIO-ZAM BELMIRO, DJe 19/10/2009) (grifo nosso).

Desse modo, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital, devendo ser declarada a inabilitação da Empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES.

• DA DILIGENCIA AO ATESTADO APRESENTADO

O edital exige que as empresas apresentem atestado de capacidade técnica:



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

12.5.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

A empresa apresentou o seguinte atestado:

ROCHA SALLES COM DE MAT ESPORTIVOS
CNPJ: 12.516.277/0001-50 INSC. EST. 147.464.876/118

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.564/001-54, estabelecida na Rua LINO MARTINS AGRA, 107, na cidade de SAO PAULO - SP, prestou serviços a ROCHA SALLES COM DE MAT ESPORTES - CNPJ nº 12.516.277/0001-50 na condição de adquirente dos objetos especificados:

- * Camisa gola polo esportiva, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141gr/m2, tecido quantidade: 11.592, peças valor unitário R\$ 21,30 reais.
- * Calheta manga longa confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120gr/m2, quantidade 9.015, peças valor unitário R\$ 22,00 reais.
- * Calção esportivo tecido dry fit, quantidade: 3.200 peças valor unitário R\$ 4,26 reais.
- * Camiseta manga curta confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120gr/m2, quantidade 11.108, peças valor unitário 7,90 reais.
- * Camiseta regata decote careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120gr/m2, quantidade 11.292, peças valor unitário 22,00 reais.
- * Camisa polo esportiva, confeccionada em tecido de composição 50% algodão 50% poliéster com gramatura 215gr/m2, quantidade 6.085, peças 10,85 reais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não restando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

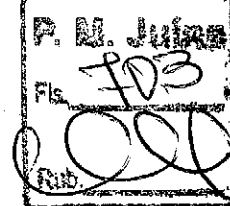
São Paulo, 10 de Outubro de 2018

12.516.277/0001-50
ROCHA SALLES
COM DE MAT ESPORTES LTDA - EPP
FABIANA M. M. SILVA
DIRETORA

Anderson Rocha de Abreu
C.R.N. 268.389.218-7

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Paulo, 10 de Outubro de 2018
Ass. 1412254-223 São Paulo, SP - CEP 04068-001

Scanned by CamScanner



O atestado apresentado pela empresa, coloca entregue uma grande quantidade de material, bem como, informa que os serviços foram prestados para a empresa ROCHA SALLES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, ou seja, uma empresa jurídica de direito privado, não que isso seja errado, porém, quando os atestados são apresentados por entes privados, causa certa estranheza, ora que, sabemos que muitas são as vezes que as empresas querem muito participar de uma licitação, e supostamente encontram “alguma empresa amiga” que assina os atestados, sem ter nenhum documento hábil a comprovar se os serviços foram ou não executados, não se atentando que isso pode facilmente ser descoberto depois.

Reforçamos que não estamos afirmando que este seja o caso da empresa PLAY FAIR CONFECCOES, porém, o órgão tem que ter plena certeza que não está colocando em risco o processo licitatório caso não realize as devidas diligências.

Portanto se faz necessário que seja apresentado as notas fiscais oriundas dos atestados de capacidade técnica, bem como, essas notas fiscais devem ser exatamente de acordo com a descrição do atestado, bem como, devem ter sido emitidas com data anterior aos atestados.

Assim, não é pelo simples fato de uma empresa apresentar atestado de capacidade técnica, que já o torna apto para execução do serviço, pois, a empresa DEVE comprovar que está apta a executar o serviço do lote ao qual arrematou.

A Prefeitura Municipal de Andirá do estado do Paraná, no Pregão Presencial nº 109/2020 após interposição de um recurso solicitando que o atestado fosse diligenciando, chegou a seguinte decisão::

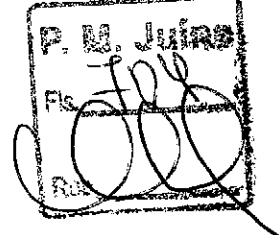
“O pregoeiro informa que realizou junto da empresa ANDERSON LUIZ DA SILVA – ME via correio eletrônico e-mail diligencia para que a mesma enviasse cópia da nota fiscal que se originou Do Atestado de Capacidade técnica emitido pela empresa L. G LADEIRA ATIVIDADES ESPORTIVAS – ME , onde ficou observado junta da empresa que não houve emissão de nossa fiscal.

Assim, com base nas exposições acima, o Pregoeiro Julga procedente o Recurso Apresentado pela GRÁFICA DO PRETO KTDA – ME , reformando a Decisão em que habilitou a empresa Recorrida ANDERSON LUIZ DA SILVA – ME, declarando a presente licitante Inabilitada, passando presente item para a empresa classificada em segundo lugar.”

Além do mais, o mesmo pedido fizemos ao SENAR-MT e o mesmo se negou em fazer diligencia no atestado apresentados por certa empresa, assim, não nos restou outra opção senão



Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



representar no **Tribunal de Contas da União**, que acatou todas as nossas alegações de possível documento irregular, conforme abaixo decisão:

Ata nº 45/2019 – Plenário.

Data da Sessão: 20/11/2019 – Ordinária.

Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet:
AC-2771-45/19-P.

Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes.

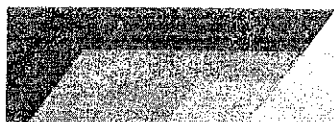
Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

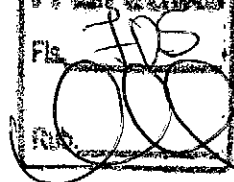
Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LEI 8.666/1993. ACOLHIMENTO DE ATESTADO COM INDÍCIOS DE FALSIDADE MATERIAL. MEDIDA CAUTELAR NEGADA EM VIRTUDE DO PERICULUM IN MORA REVERSO. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAR A VALIDADE DO ATESTADO EMITIDO, BEM ASSIM PARA DEMONSTRAR QUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO RESULTANTE DA LICITAÇÃO TENHA SIDO FEITA PELA LICITANTE VENCEDORA, CUJA SUPOSTA PROPRIETÁRIA TRABALHA PARA EMPRESA LIGADA AO EMISSOR DO ATESTADO. FRAUDE À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUDIÊNCIA. MULTA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS PARA A POLÍCIA FEDERAL E PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

(...)

32. Assim sendo, entendo que devam ser rejeitadas as justificativas do sr. Rodrigo de Oliveira Fischdick quanto ao item b.l. do ofício e audiência ("ter aceitado o atestado fornecido pela empresa Mídia em Destaque (Cledson de Oliveira – ME) sem que tivessem sido realizadas diligências para comprovar sua veracidade, dentre elas, as respectivas notas fiscais, notadamente em razão dos





questionamentos formulados pela licitante Daina Lima de Almeida EPP” – peça 43, fl. 1).

(..)

34. Por conseguinte, entendo que, diante das falhas cometidas pelo pregoeiro no tocante à aceitação do atestado com indícios de falsidade material, não há razão para se dispensar a aplicação da multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei 8.443/1992, mas apenas adequá-la às circunstâncias.

35. Veja-se que, a partir da contratação feita pelo Senar/MT, a empresa, ainda que de fachada ou administrada por “laranja”, passou a deter um atestado de capacidade técnica graças à falta de diligência daquela entidade. **Portanto, diversamente do que propõe a unidade técnica, entendo que deva ser aplicada ao sr. Rodrigo de Oliveira Fischdick a multa no valor de R\$ 10.000,00.**

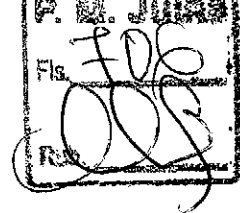
36. Feitas essas ponderações, considero procedente a presente representação e acolho a proposta de encaminhamento da unidade técnica no sentido de declarar a inidoneidade da empresa EEF da Conceição – ME (CNPJ 04.433.214/0001-02) para participar de licitações na Administração Pública Federal ou em licitações envolvendo recursos públicos federais, nos termos dos arts. 46 da Lei 8.443/1992 e 271 do Regimento Interno do TCU.

Ainda, o Tribunal de Contas da União já possui entendimento pacificado, que havendo dúvidas sobre o atestado de capacidade técnica de determinada empresa, por quaisquer uma das partes (pregoeiro ou concorrente) a diligência deve ser realizada:

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editais, especialmente dúvidas **que envolvam critérios e atestados** que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, **o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário)

Verifica-se que o pregoeiro tem o dever de diligenciar um documento sempre que passível de dúvida, ou dúvida dele mesmo, ou dúvida levantada por algum dos presentes, conforme princípio da isonomia, transparência, legalidade e publicidade.





Nessa diligência, fazia-se necessário que a empresa apresentasse o contrato social da emitente, as notas fiscais dos serviços realizados e entregues, e ainda se houver, o contrato de prestação de serviços.

Havendo a falta das **NOTAS FISCAIS** que deram origem ao atestado de capacidade técnica, entendemos que a empresa não conseguiu comprovar (como a lei e o edital pede) que os serviços foram prestados. No fim, se restar constatado que a empresa pode ter fraudado o seu atestado, solicitamos que as autoridades sejam comunicadas, e a empresa seja penalizada.

DO PEDIDO

Diante do exposto requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE**, para fins de INABILITAR a empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES, por não ter cumprido as exigências do edital, ora que, apresentou a prova de regularidade estadual incompleta, bem como, deixou de apresentar a certidão de prova de regularidade municipal.

Bem como, solicitamos que seja realizado diligência ao atestado por ela apresentado, a fim de que seja suprida toda e qualquer dúvida acerca do documento, deixando o processo transparente, e tratando os participantes com a isonomia necessária.

Nessa diligência, se faz necessário que a empresa apresente notas fiscais dos produtos entregues, e ainda se houver, o contrato de prestação de serviços.

Caso este não seja o entendimento do Sr. Pregoeiro (que pode com o seu poder-dever de autotutela, anular seus atos ilegais), seja a presente peça encaminhada ao Jurídico para Parecer, e posteriormente ao Prefeito Municipal para decisão final.

Compreendemos qualquer decisão contrária, porém, informamos desde já que a referida demanda caso não corrigida (por se tratar de ato ilegal) será levada ao Tribunal de Contas para análise e julgamento.

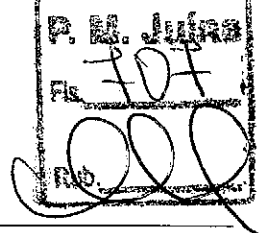
Cuiabá, 26 de abril de 2021

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
OAB/MT 18569-B
Procuradora





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021;
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos etc...

Trata-se de Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 12.309.536/0001-72 e ANDRÉ E. S SCHILLING, inscrita no CNPJ 02.441.945/0001-74, insurgindo a primeira recorrente contra habilitação da empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES, pelo fato de apresentar certidão negativa estadual incompleta, não ter apresentado certidão negativa municipal e atestado de capacidade técnica duvidoso. E ainda contra habilitação da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, por apresentar certidão estadual incompleta. Já a segunda recorrente, surge contra a habilitação das empresas KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CELSON GEHM, N. T. LUIZE e RICARDO MARQUES ALVES, por apresentarem supostamente preço inexequível e produto de marcar que não atende a descrição solicitada em edital.

As empresas recorrentes, no prazo legal, apresentaram as Razões Recursais, assim como os recorridos uma vez notificados, somente a empresa KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME apresentou contrarrazões recursais, alegando que é fabricante dos produtos dos quais se sagrou vencedora, sendo totalmente exequível o preço registrado e ainda produz o produto conforme as especificações exigidas.

É sucinto o relatório. Decido.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

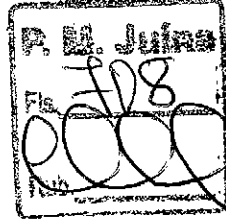
A Lei Federal nº 10.024/02, em seu art. 44.º, § 1.º, assim disciplinou:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Essa garantia está prevista no item 16.1, do edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, que assevera:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Nesse diapasão, nota-se que as empresa recorrentes, apresentaram os recursos dentro do prazo legal, com todas as formalidades exigidas, razão pela qual os recursos interpostos devem ser CONHECIDOS, haja vista preencher os requisitos de admissibilidade.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade dos recursos das empresas, passo a análise do mérito.

Analisando os documentos rechaçados pela primeira recorrente, verifica-se que o Estado de São Paulo emite dois tipos de certidões negativas, uma de débitos ainda não inscritos em dívida ativa e outra dos já inscritos, as empresas PLAY FAIR CONFECOES e RICARDO MARQUES ALVES ME, apresentaram somente a dos não inscritos em dívida ativa, situação em que não se comprova somente com uma certidão a regularidade fiscal das empresas. Além disso, a empresa PLAY FAIR CONFECOES deixou de apresentar certidão negativa municipal, descumprindo as exigências do edital de licitação, especificamente os itens 12.4.4 e 12.4.5, as quais estabelecem que os licitantes deverão apresentar:

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante.

Assim sendo, é evidente o descumprimento das exigências do edital, pelas referidas empresas, o que gera a inabilitação, em razão do descumprimento dos itens acima e do Art. 27 inciso IV da Lei 8.666/1993, que dispõe:

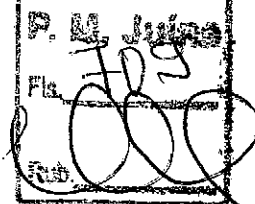
Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



IV – regularidade fiscal e trabalhista:

Ainda com relação aos argumentos da primeira recorrente, que o atestado de capacidade técnica da empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES está duvidoso, nota-se que não deixa nenhum resquício de ilegalidade, devendo o recorrente trazer aos autos documentos que comprovam tal alegação de suposta falsificação, não sendo suficiente a mera alegação de que o atestado foi falsificado ou duvidoso.

Com relação ao recurso interposto pela segunda empresa recorrente, verifica-se uma vasta alegação de que as empresas vencedoras dos itens 12, 13, 14, 15, 17, 20 e 21, apresentaram preços inexequíveis, e produtos com marca que não atendem a descrição exigida no edital. No entanto, cabe esclarecer que a legislação vigente, não trata especificamente da exequibilidade de produtos a serem adquiridos pela administração pública, somente com relação a obras e serviços de engenharia, senão vejamos o que diz o Art. 48, § 1.º:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Desta forma, não há que se falar em inexequibilidade dos preços oferecidos pelas empresas sagradas vencedoras.

Já com relação a marca dos produtos ofertados, todos apresentaram em suas propostas as descrições exigidas no edital, não sendo legal a exigência de marca do produto, assim, não é possível a verificação de que a marca não atende a descrição exigida antes da entrega do produto. De modo que, caso a administração receba um produto que não seja conforme exigido na descrição do edital, será automaticamente devolvido e a empresa sofrerá sanções administrativas.

3 – DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Eletrônico 08/2021, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos por ambas as empresas, para no mérito decidir pelo PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, e pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa ANDRÉ E. S. SCHILLING.

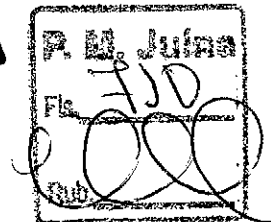
Com efeito, não tendo sido reconsiderada a decisão anterior com relação a segunda recorrente, em cumprimento ao art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



faço remessa destes autos, devidamente informados, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para Julgamento em última instância recursal.

Juína-MT, 10 de maio de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.

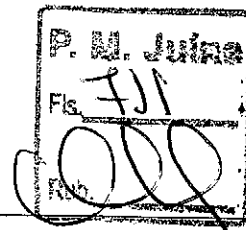

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 123/2021;
Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Aquisição de Materiais Esportivos e Fardamentos;
Administração Pública: Interessada;
Assunto: Recurso a Decisão da Pregoeira Oficial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 123/2021, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Fardamentos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

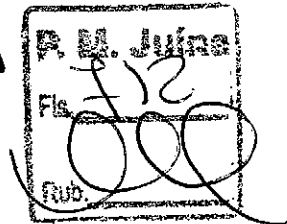
O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pela primeira recorrente, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.309.536/0001-72 e pela segunda recorrente, ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ n.º 02.441.945/0001-75, que se insurgem em face da habilitação no certame da empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES por apresentar certidão negativa Estadual incompleta, não apresentar certidão negativa municipal e atestado de capacidade técnica duvidoso; quanto a habilitação da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, por apresentar certidão Estadual incompleta; e quanto as empresas, KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CELSON GEHM, N.T. LUIZE e RICARDO MARQUES ALVES, por apresentarem preço inexecutável e produto que não atendem as disposições editalícias.

Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada deu provimento ao Recurso apresentado pela empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e desprovimento do recurso apresentado pela empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING.

Ato contínuo, não havendo a reconsideração total, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pelas empresas.

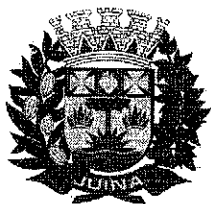
Inicialmente, no que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrentes, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI e ANDRÉ E. S. SCHILLING, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos dos Recursos e Contrarrazões de Recurso, conheceu do recurso interposto pelas recorrentes por ser tempestivo e estar nos moldes legais para, no MÉRITO, julgar pelo PROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI por constatar que as empresas PLAY FAIR CONFEÇÕES e RICARDO MARQUE SALVES – ME não cumpriram as disposições editalícias, especificamente dos item n.º 12.4.4 e 12.4.5, o que dispensa maiores comentários.

Por outro lado, manifestou pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING quanto a apresentação de preços inexecutáveis e produtos com marca que não atendem ao Edital.

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O parágrafo 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.** Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, executáveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

R.M. Juína
Fl. 713
2000

valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) valor orçado pela Administração.

Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, **devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados**, antes da desclassificação da proponente. A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660).

Por sua vez, com relação a qualidade dos produtos se nota que os Licitantes se comprometeram ao cumprimento do objeto da contratação, especialmente quanto ao fornecimento de produtos de excelente qualidade, conforme descrito no Termo de Referência e, caso não cumprido, será instaurado o procedimento administrativo infracional.

Então, quanto ao mérito, não assiste razão a Recorrente ANDRÉ E. S. SCHILLING, em razão de ser verificado o cumprimento das disposições editalícias pelas empresas, conforme devidamente constatado pelo Departamento de Licitações e Contratos da Municipalidade.

Desse modo, ratifico *in totum* os argumentos apresentados pela Pregoeira Oficial e, portanto, mantenho integralmente sua decisão.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, **CONHEÇO** dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no **MÉRITO**, pelo **PROVIMENTO** do recuso da empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e pelo **DESPROVIMENTO** do recuso da empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING, nos termos do Edital e, consequentemente, ratifico *in*



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



totum os argumentos apresentados pela Pregoeira Oficial e mantenho integralmente sua decisão.

DETERMINO a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 123/2021, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 14 de maio de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2195

Divulgação terça-feira, 18 de maio de 2021

— Página 73

Publicação quarta-feira, 19 de maio de 2021

RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 02/2020-ASSOCIAÇÃO RESGATE DE JUÍNA e da outras providências".

FMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

FMAS

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Análise do CMAS, realizada no dia 13/05/2021

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA e da outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 de maio de 2021.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Juína-MT.

RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 007/2021-ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA e da outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Análise do CMAS, realizada no dia 13/05/2021

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº007/2021- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, referente ao repasse da 1ª parcela a entidade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 de maio de 2021.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Juína-MT.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA

PARECER Nº 01/2021/CPFAS

ASSUNTO: ANÁLISE DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2021-ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA

A Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do FMAS, em reunião no dia 13/05/2021 e dispondo dos documentos apresentados, emite o seguinte parecer:

ANÁLISE:

A comissão analisou o TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2021-ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA e verificou que há uma divergência de valor citado no TERMO, sendo

Na CLÁUSULA TERCEIRA no Inciso I diz que o valor será de R\$87.473,80 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e na CLÁUSULA DÉCIMA diz que a Contribuição será de R\$ 123.523,51 (cento e vinte três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

O Plano de trabalho consta o valor de R\$123.523,51 (cento e vinte três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

Assim, solicitamos que seja feita a correção dessa divergência e INFORMA que os demais TERMO DE COLABORAÇÃO deverão ser enviados com antecedência a publicação para que o Conselho faça análise e aprovação com emissão de RESOLUÇÃO, haja visto que o Conselho Municipal de Assistência Social realiza o Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Lei 13.019/2014.

PARECER:

Com base nos documentos analisados e no acima exposto, esta Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social APROVA com as ressalvas acima citadas, o Termo de Colaboração Nº007/2021- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA.

É o parecer.

Assinam pela Comissão,
Juína/MT, 17 de maio de 2021.

Assinam pela comissão,

Leandro Honório de Oliveira
Membro da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do

Karina Souza Rezer
Membro da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do

RESOLUÇÃO Nº 06/CMAS DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a análise do Termo de Colaboração 007/2021- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA e da outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 01/2021/CPFAS, realizada no dia

13/05/2021

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Colaboração Nº007/2021- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUÍNA, conforme o PARECER da Comissão.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 17 de maio de 2021.

Leandro Honório de Oliveira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Juína-MT.

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 123/2021;
Pregão Eletrônico nº 008/2021;
Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;
Aquisição de Materiais Esportivos e Fardamentos;
Administração Pública: Interessada;
Assunto: Recurso a Decisão da Pregoeira Oficial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo nº 123/2021, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Fardamentos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Juína – Estado de Mato Grosso.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pela primeira recorrente, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.309.536/0001-72 e pela segunda recorrente, ANDRÉ E. S. SCHILLING, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/0001-75, que se insurgem em face da habilitação no certame da empresa PLAY FAIR CONFEÇÕES por apresentar certidão negativa Estadual incompleta, não apresentar certidão negativa municipal e atestado de capacidade técnica duvidoso; quanto a habilitação da empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, por apresentar certidão Estadual incompleta; e quanto as empresas, KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CELSON GEHM, N.T. LUIZE e RICARDO MARQUES ALVES, por apresentarem preço inexequível e produto que não atendam as disposições editalícias.

Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada deu provimento ao Recurso apresentado pela empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI e desprovidimento do recurso apresentado pela empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING.

Atos contínuos, não havendo a reconsideração total, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso Interposto pelas empresas.

Inicialmente, no que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrentes, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI e ANDRÉ E. S. SCHILLING, verifiquemos dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos dos Recursos e Contrarrazões de Recurso, conheceu do recurso interposto pelas recorrentes por ser tempestivo e estar nos moldes



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2195

Divulgação terça-feira, 18 de maio de 2021

Página 74

Publicação quarta-feira, 19 de maio de 2021

legais para, no MÉRITO, julgar pelo PROVIMENTO do Recurso apresentado pela empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI por constatar que as empresas PLAY FAIR CONFECÇÕES e RICARDO MARQUE SALVES – ME não cumpriram as disposições editalícias, especificamente dos item n.º 12.4.4 e 12.4.5, o que dispensa maiores comentários.

Por outro lado, manifestou pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING quanto a apresentação de preços inexequíveis e produtos com marca que não atendem ao Edital.

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O parágrafo 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou b) valor orçado pela Administração.

Para o fim de cálculo de inexequibilidade de proposta comercial, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/1993 não são absolutos, devendo a instituição pública contratante adotar providências com vistas à aferição da viabilidade dos valores ofertados, antes da desclassificação da proponente. A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.” (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 660).

Por sua vez, com relação à qualidade dos produtos se nota que os Licitantes se comprometeram ao cumprimento do objeto da contratação, especialmente quanto ao fornecimento de produtos de excelente qualidade, conforme descrito no Termo de Referência e, caso não cumprido, será instaurado o procedimento administrativo infracional.

Então, quanto ao mérito, não assiste razão à Recorrente ANDRÉ E. S. SCHILLING, em razão de ser verificado o cumprimento das disposições editalícias pelas empresas, conforme devidamente constatado pelo Departamento de Licitações e Contratos da Municipalidade.

Desse modo, ratifico *in totum* os argumentos apresentados pela Pregoeira Oficial e, portanto, mantenho integralmente sua decisão.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Pregoeira Oficial, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, CONHEÇO dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no MÉRITO, pelo PROVIMENTO do recurso da empresa, LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI e pelo DESPROVIMENTO do recurso da empresa, ANDRÉ E. S. SCHILLING, nos termos do Edital e, consequentemente, ratifico *in totum* os argumentos apresentados pela Pregoeira Oficial e mantenho integralmente sua decisão.

DETERMINO a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 123/2021, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 14 de maio de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AGOSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

LTD A

CONTRATADO: WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

RESUMO DO OBJETO: “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE LAUDO DE EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL, VOCAL, IMITACIOMETRIA, REFLEXO ACÚSTICO, LOGO AUDIOMETRIA, MEATOSCOPIA, ANAMNESE, COMPARATIVO AUDIOMÉTRICO E ESTATÍSTICAS, ATENDENDO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”
ELEMENTO DE DESPESA: 2883
03.130.10.302.0015.2326.339040000000 – CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Vigência: 17/05/2021 à 17/05/2022
DATA DO RECONHECIMENTO: 17/05/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/05/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, estando a sessão pública para o dia 02 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala de Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 17 de maio de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
CREADOR: PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES

EIRELI

DATA: 17/05/2021
VIGÊNCIA: 17/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
VALOR: R\$ 68.381,58

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA II QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
CREADOR: COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
DATA: 17/05/2021
VIGÊNCIA: 17/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
VALOR: R\$ 88.279,00

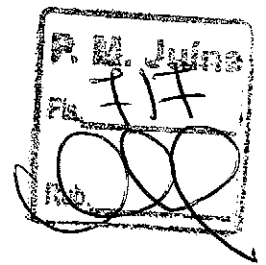
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA II QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

ALUIZIO JOSE BASSANI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ELÉTRICOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
CREADOR: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS
DATA: 17/05/2021
VIGÊNCIA: 17/04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
VALOR: R\$ 80.195,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

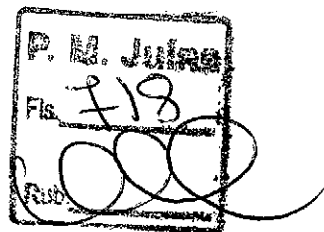


VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

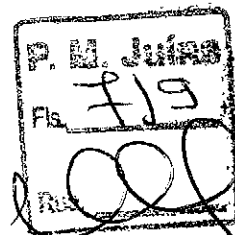
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
Processo Administrativo Nº 123/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 05/04/2021 10:48:11

TOTAL DO PROCESSO:				296.484,24
MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP		11.358.329/0001-45		3.997,20
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002	29,80	Total: 119,20
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: antenas para rede de volei	
Descrição: 464174 - ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 29,80			Total Item: 119,20
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 062	285,00	Total: 570,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: aro de basquete	
Descrição: 464208 - ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 285,00			Total Item: 570,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 002	28,00	Total: 112,00
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: fita para fixação	
Descrição: 464193 - FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 112,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 079	149,00	Total: 596,00
Item: 48	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: rede para trave de futebol de campo	
Descrição: 464197 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 149,00			Total Item: 596,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 059	110,00	Total: 440,00
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: rede para trave de futsal e handebol	
Descrição: 464199 - REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 110,00			Total Item: 440,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 046	1.080,00	Total: 2.160,00
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: marca própria	Modelo: rede proteção	
Descrição: 13252 - REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.080,00			Total Item: 2.160,00
CELSON GEHM		28.635.163/0001-60		13.830,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT



LOTE 2	Quant.: 1	Num: 040	6,80	Total: 68,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: POKER	Modelo: POKER	
Descrição: 13245 - APITO FOX 40 CLASSIC				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 68,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 084	26,80	Total: 8.040,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: UNITOYS	Modelo: UNITOYS	
Descrição: 464177 - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 26,80			Total Item: 8.040,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 085	74,60	Total: 1.492,00
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: PENALTY	
Descrição: 464183 - BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 74,60			Total Item: 1.492,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 028	80,34	Total: 1.606,80
Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: PENALTY	
Descrição: 464184 - BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 80,34			Total Item: 1.606,80
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 010	68,76	Total: 1.375,20
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: PENALTY	Modelo: PENALTY	
Descrição: 464182 - BOLA PARA HANDEBOL H L L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 68,76			Total Item: 1.375,20
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 022	124,82	Total: 1.248,20
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: MIKASA	Modelo: MIKASA	
Descrição: 7910 - BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 124,82			Total Item: 1.248,20
N. T. LUIZE EPP			93.577.427/0001-38	51.883,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 030	15,00	Total: 750,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL	
Descrição: 464176 - BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 750,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 043	75,50	Total: 2.265,00
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Descrição: 464179 - BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.

Quantidade: 30

Valor Unit.: 75,50

Total Item: 2.265,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 059	75,00	Total: 3.750,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL
----------	------------------	--------------	---------------

Descrição: 464180 - BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 75,00

Total Item: 3.750,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 002	74,93	Total: 7.493,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL
----------	------------------	--------------	---------------

Descrição: 464181 - BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 74,93

Total Item: 7.493,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 067	72,70	Total: 1.454,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL
----------	------------------	--------------	---------------

Descrição: 464186 - BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 72,70

Total Item: 1.454,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 056	77,50	Total: 1.550,00
----------------	-----------	----------	-------	------------------------

Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL
----------	------------------	--------------	---------------

Descrição: 464187 - BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)

Quantidade: 20

Valor Unit.: 77,50

Total Item: 1.550,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 061	179,95	Total: 2.699,25
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: SPALDING	Modelo: SPALDING
----------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: 464173 - BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB

Quantidade: 15

Valor Unit.: 179,95

Total Item: 2.699,25

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 005	179,99	Total: 2.699,85
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: SPALDING	Modelo: SPALDING
----------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: 464175 - BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)

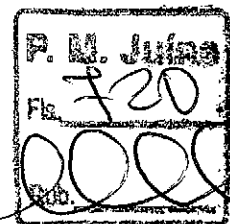
Quantidade: 15

Valor Unit.: 179,99

Total Item: 2.699,85

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 034	80,74	Total: 807,40
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: NEDEL	Modelo: NEDEL
----------	------------------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

Descrição: 464185 - BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 80,74 Total Item: 807,40

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 092 16,20 Total: 486,00

Item: 27 Unidade: Unidade Marca: NEDEL Modelo: NEDEL

Descrição: 464191 - CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO

Quantidade: 30 Valor Unit.: 16,20 Total Item: 486,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 013 40,40 Total: 404,00

Item: 28 Unidade: Unidade Marca: IMPORT Modelo: IMPORT

Descrição: 464192 - CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA

Quantidade: 10 Valor Unit.: 40,40 Total Item: 404,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 058 5,99 Total: 8.985,00

Item: 31 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo: VITORIA

Descrição: 464194 - MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,99 Total Item: 8.985,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 034 5,98 Total: 17.940,00

Item: 32 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo: VITORIA

Descrição: 464195 - MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIN.

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,98 Total Item: 17.940,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 048 30,00 Total: 300,00

Item: 39 Unidade: Unidade Marca: VOLLO Modelo: VOLLO

Descrição: 464215 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 300,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 063 30,00 Total: 300,00

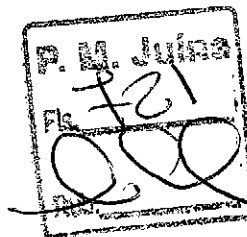
Item: 40 Unidade: Unidade Marca: VOLLO Modelo: VOLLO

Descrição: 464217 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 300,00

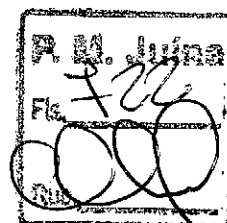
ANDRE E.S. SCHILLING 02.441.945/0001-74 1.707,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 058 3,10 Total: 124,00



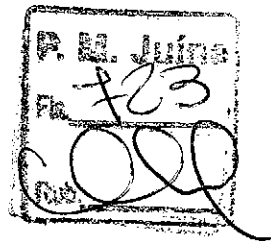
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: Vollo	Modelo: TM	
Descrição: 464210 - BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 3,10			Total Item: 124,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 098	8,00	Total: 160,00
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: DHS	Modelo: Oficial	
Descrição: 464211 - BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 8,00			Total Item: 160,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 078	4,75	Total: 142,50
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: Plastcor	Modelo: 20cm	
Descrição: 464190 - CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 142,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 073	59,90	Total: 299,50
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: SS Esportes	Modelo: Bagum	
Descrição: 13248 - FITA DE MARCACAO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 59,90			Total Item: 299,50
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 083	54,00	Total: 216,00
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: Parma	Modelo: 1kg	
Descrição: 464213 - MEDICINE BALL 01 KG				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 54,00			Total Item: 216,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 097	72,00	Total: 360,00
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: Parma	Modelo: 3kg	
Descrição: 468362 - MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIAMETRO				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 72,00			Total Item: 360,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 030	60,00	Total: 240,00
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: Parma	Modelo: 2kg	
Descrição: 464212 - MEDICINE BALL 2 KG				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 60,00			Total Item: 240,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 086	1,65	Total: 165,00
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Magussy	Modelo: Silicone	
Descrição: 468363 - MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,65			Total Item: 165,00
KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME			11.669.001/0001-40	5.214,50
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 030	27,50	Total: 2.750,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: Krypton	Modelo: Campo Termotec	
Descrição: 464178 - BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

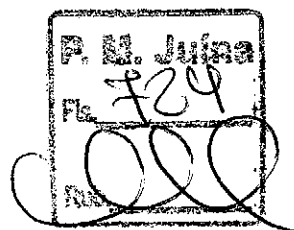
Quantidade: 100	Valor Unit.: 27,50	Total Item: 2.750,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 085
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: Krypton
Modelo: Futsal Termotec	79,00	Total: 2.370,00
Descrição: 464214 - BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000		
Quantidade: 30	Valor Unit.: 79,00	Total Item: 2.370,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 092
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: Krypton
Modelo: Dupla Ação	18,90	Total: 94,50
Descrição: 464188 - BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL		
Quantidade: 5	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 94,50
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 35.942.214/0001-61 16.396,81		
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 076
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: PANGUE
Modelo: 339*	7,79	Total: 77,90
Descrição: 8557 - BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,79	Total Item: 77,90
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 032
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: TRB
Modelo: 4900	10,50	Total: 2.520,00
Descrição: 468361 - COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.		
Quantidade: 240	Valor Unit.: 10,50	Total Item: 2.520,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 017
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: PANGUE
Modelo: 471*	84,99	Total: 254,97
Descrição: 464219 - REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.		
Quantidade: 3	Valor Unit.: 84,99	Total Item: 254,97
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 099
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PANGUE
Modelo: 889	348,00	Total: 1.392,00
Descrição: 464198 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15		
Quantidade: 4	Valor Unit.: 348,00	Total Item: 1.392,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 032
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PANGUE
Modelo: 894	216,00	Total: 432,00
Descrição: 464207 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.		
Quantidade: 2	Valor Unit.: 216,00	Total Item: 432,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 096
Item: 60	Unidade: Jogo	Marca: TRB
Modelo: BASQUETE FEMININO	870,00	Total: 1.740,00
Descrição: 462075 - UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLFEMININO-12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

Quantidade: 2		Valor Unit.: 870,00		Total Item: 1.740,00	
LOTE 63		Quant.: 1	Num: 076	1.199,99	Total: 2.399,98
Item: 63		Unidade: Jogo	Marca: TRB	Modelo: FUTEBOL MASCULINO	
Descrição: 462071 - UNIFORME DE JOGO FUTEBOLMASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 1.199,99		Total Item: 2.399,98	
LOTE 64		Quant.: 1	Num: 050	899,99	Total: 1.799,98
Item: 64		Unidade: Jogo	Marca: TRB	Modelo: FUTSAL FEMININO	
Descrição: 462078 - UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR- 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 899,99		Total Item: 1.799,98	
LOTE 65		Quant.: 1	Num: 043	950,00	Total: 1.900,00
Item: 65		Unidade: Jogo	Marca: TRB	Modelo: FUTSAL MASCULINO	
Descrição: 462070 - UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 950,00		Total Item: 1.900,00	
LOTE 66		Quant.: 1	Num: 052	960,00	Total: 1.920,00
Item: 66		Unidade: Jogo	Marca: TRB	Modelo: HANDEBOL FEMININO	
Descrição: 462077 - UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 960,00		Total Item: 1.920,00	
LOTE 67		Quant.: 1	Num: 009	979,99	Total: 1.959,98
Item: 67		Unidade: Jogo	Marca: TRB	Modelo: HANDEBOL MASCULINO	
Descrição: 462074 - UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR . 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 979,99		Total Item: 1.959,98	
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI				12.309.536/0001-72	7.694,04
LOTE 24		Quant.: 1	Num: 074	19,33	Total: 1.933,00
Item: 24		Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: proprio	
Descrição: 462080 - CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 19,33		Total Item: 1.933,00	
LOTE 61		Quant.: 1	Num: 072	725,76	Total: 1.451,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT



Item: 61 Unidade: Jogo Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: 462073 - UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLMASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 725,76** Total Item: 1.451,52

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 008	1.429,00	Total: 2.858,00
----------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 62 Unidade: Jogo Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: 462076 - UNIFORME DE JOGO FUTEBOLFEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.429,00** Total Item: 2.858,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 067	725,76	Total: 1.451,52
----------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 69 Unidade: Jogo Marca: propria Modelo: proprio

Descrição: 462072 - UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLMASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 725,76** Total Item: 1.451,52

GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP	03.449.844/0001-02	133.570,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 098	2,48	Total: 4.960,00
----------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 33 Unidade: Unidade Marca: MEDASUL Modelo:

Descrição: 464196 - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 2,48** Total Item: 4.960,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 084	88,91	Total: 26.673,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 54 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo: 502282

Descrição: 464201 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 88,91** Total Item: 26.673,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 037	88,91	Total: 26.673,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 55 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo: 502283

Descrição: 464202 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 88,91** Total Item: 26.673,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 025	88,90	Total: 26.670,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 56 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo: 502283

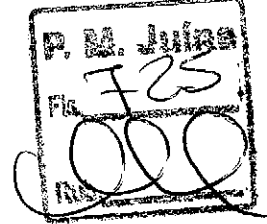
Descrição: 464203 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 88,90** Total Item: 26.670,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 092	80,99	Total: 24.297,00
----------------	-----------	----------	-------	-------------------------

Item: 57 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo:

Descrição: 464205 - TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

Quantidade: 300 Valor Unit.: 80,99 Total Item: 24.297,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 044 80,99 **Total: 24.297,00**

Item: 59 Unidade: Unidade Marca: VITORIA Modelo:

Descrição: 464206 - TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO

Quantidade: 300 Valor Unit.: 80,99 Total Item: 24.297,00

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME 21.395.275/0001-41 **25.557,24**

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 049 55,93 **Total: 559,30**

Item: 38 Unidade: Unidade Marca: PISTA E CAMPO Modelo: PC-RT101

Descrição: 464216 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 55,93 Total Item: 559,30

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 068 76,93 **Total: 153,86**

Item: 44 Unidade: Unidade Marca: VOLLO Modelo: VT605

Descrição: 464209 - REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)

Quantidade: 2 Valor Unit.: 76,93 Total Item: 153,86

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 027 76,42 **Total: 22.926,00**

Item: 58 Unidade: Unidade Marca: PAITER Modelo: 20X13

Descrição: 464204 - TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO

Quantidade: 300 Valor Unit.: 76,42 Total Item: 22.926,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 080 959,04 **Total: 1.918,08**

Item: 68 Unidade: Jogo Marca: VM Modelo: VOLEI F

Descrição: 462079 - UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLFEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 959,04 Total Item: 1.918,08

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI 37.082.727/0001-75 **9.540,00**

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 045 640,00 **Total: 640,00**

Item: 41 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Rede de Proteção

Descrição: 3882 - REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA

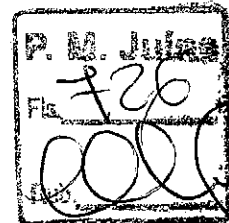
Quantidade: 1 Valor Unit.: 640,00 Total Item: 640,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 015 120,00 **Total: 720,00**

Item: 42 Unidade: Unidade Marca: Propria Modelo: Rede de futebol de society oficial

Descrição: 468360 - REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.

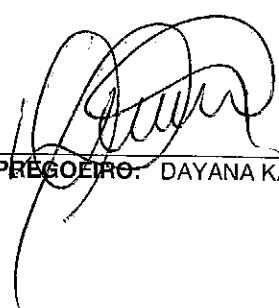
Quantidade: 6 Valor Unit.: 120,00 Total Item: 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
JUÍNA-MT

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 026	1.100,00	Total: 1.100,00
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: Propria	Modelo: Rede de proteção	
Descrição: 459671 - REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.100,00			Total Item: 1.100,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 008	5,90	Total: 7.080,00
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: Propria	Modelo: Rede de proteção	
Descrição: 468364 - REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 5,90			Total Item: 7.080,00
DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI 23.247.045/0001-60 843,75				
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 065	56,25	Total: 843,75
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: PANGUE	Modelo: PANGUE	
Descrição: 464218 - REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 56,25			Total Item: 843,75
H. F. SOLUÇÕES LTDA 17.886.949/0001-33 26.250,00				
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 050	87,50	Total: 26.250,00
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: vitoria	Modelo: vitoria	
Descrição: 464200 - TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 87,50			Total Item: 26.250,00

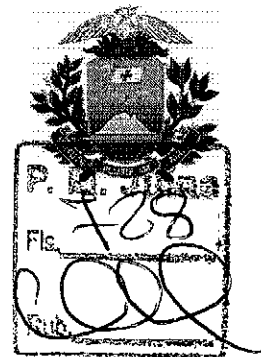
AUTORIDADE: PAULO AUGUSTO VERONESE


PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ARAGÃO BRINQUEDOS E ART.ESP.LTDA-EPP; DOMINGOS COM.DE ART.ESPORT.EIRELI-ME; CELSON GEHM-ME; P.MOREIRA LIMA COM.E SERV.EIRELI-ME; GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF.E MAT.ESP.LTDA-EPP; ANDRE E.S. SCHILLING -EPP; AZZURE IND.E COM.DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME; H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME; KRIPTON IND.E COM.EIRELI-ME; LEIDE IND E COM DE CONF.EIRELI; MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORT.EIRELI-EPP; N.T. LUIZE EIRELI. Juina-MT, 27 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juina/MT.



Art. 22º. Os credenciados do DETRAN-MT, do segmento de habilitação de condutores (Auto Escolas), localizados no Município, nos quais a gestão municipal tenha autorizado a abertura e o funcionamento do respectivo estabelecimento comercial, deverão funcionar observando rigorosamente as disposições das Portarias baixadas pelo Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

Art. 23º. Os eventos em geral, tais como as atividades comerciais, privadas, recreativas, particulares, ainda que realizadas em âmbito domiciliar e residencial, seja em área rural (comunidades rurais) ou urbana, que envolvam qualquer tipo de aglomeração de pessoas, em especial, salão de festas, casas de festas, evento festivo, aniversários, noivados, casamentos, bodas, festa de laços, instâncias e pousadas recreativas, aras clubes, debutante, formaturas, colação de grau, confraternizações de quaisquer espécies, churrascos, jantares, almoço festivos e outros similares e conexos, estão suspensos.

Parágrafo Único: entende-se por aglomeração de pessoas a reunião de mais de 06 (seis) pessoas em espaços de uso comum do povo, assim como a reunião de mais de 06 (seis) pessoas em residências, desconsiderando-se do computo crianças menores de 12 (doze) anos e os comprovadamente moradores da residência.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 24º. Para efeitos do presente Decreto, considera-se abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III, § 36, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º, do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Parágrafo Único. O PROCON Municipal de Juína-MT, no âmbito de sua atuação, deverá realizar fiscalizações para colir o aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 25º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cassar o alvará de localização e/ou funcionamento, bem como promover o imediato embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que não observar e descumprir as disposições do presente Decreto.

§ 1º. O embargo, interdição ou fechamento compulsório, com lacre, dos estabelecimentos radicados no Município de Juína-MT, que trata o *caput*, do presente artigo, poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo ou Ordem de Serviço expedida diretamente pelo Prefeito Municipal, ou ainda, por Ordem de Serviço expedida por outras Autoridades Municipais, com delegação expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Na ausência de legislação municipal sobre o embargo que trata o presente Decreto, o ato de reabertura do estabelecimento somente será possível mediante prévia celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com o Ministério Público Estadual - MPMT, bem como por meio de determinação judicial.

Art. 26º. A Polícia Judiciária Civil, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e demais órgão de Segurança Pública prestarão suporte, auxílio e apoio ostensivo, de ofício e sempre que solicitados, aos Órgãos de Saúde e Sanitários Municipais, à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, aos fiscais municipais, cada um dentro da sua competência estabelecida por lei, visando o cumprimento e aplicação das medidas restritivas e das disposições do presente Decreto, observado para todos os efeitos o disposto nos Decretos Estaduais.

Parágrafo Único. Qualquer cidadão que tiver conhecimento do descumprimento de regras e medidas sanitárias, que visam o enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19, deverá comunicar o fato, de imediato, às autoridades citadas no *caput*, do presente artigo, bem como ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, com o fim de impor as medidas administrativas necessárias e adequadas aos infratores, prevista no presente Decreto, e cessar a reunião ou aglomeração, sem prejuízo nesse último caso, de prisão em flagrante pelo crime tipificado no art. 268, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), uma vez caracterizado.

Art. 27º. O descumprimento das medidas restritivas sujeita, ainda, as pessoas físicas ou os representantes das pessoas jurídicas infratoras à aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais, estaduais e municipais, bem como as penalidades de multas pecuniárias previstas no Código Sanitário Municipal.

Art. 28º. Observado pelas autoridades sanitárias um significado descumprimento pelo comércio local das regras estabelecidas pelo presente Decreto, obrigatoriamente, deverá ser realizada a revisão das disposições, com restrição total do comércio local, com possível decretação de lockdown no território municipal.

Art. 29º. O Prefeito Municipal, sempre que necessário, baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, visando complementar as disposições do presente Decreto, no âmbito do Município de Juína-MT.

Art. 30º. Será automaticamente recepcionado e adotado no âmbito do Município de Juína, os Decretos Estaduais, que atualizem as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território mato-grossense e qualquer edição de normas mais restritivas editadas em Decreto Estadual serão automaticamente recepcionadas pelo Município de Juína e suspenderão as normas menos restritivas editadas no Decreto Municipal até alteração da norma estadual ou modificação do Decreto Municipal, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF - 672/DF.

Art. 31º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as constantes do Decreto Municipal nº 065, de 01 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 072, de 15 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 073, de 18 de maio de 2021.

Juína-MT, 26 de maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021 - SRP
O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTESPLTDA-EPP; DOMINGOS COM.DE ARTESPORTEIRELI-ME; CELSON GEHM-ME; P.MOREIRA LIMA COM.E SERV.EIRELI-ME; GERAÇÃO 2000 CALÇADOS. CONF.E MATESPLTDA-EPP; ANDRE E.S. SCHILLING -EPP; AZZURE IND.E COM.DE CORDAS E REDES ESPEIRELI-ME; H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME; KRIPTON IND.E COM.EIRELI-ME; LEIDE IND E COM DE CONF.EIRELI; MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTEIRELI-EPP; N.T. LUIZE EIRELI. Juína-MT, 27 de maio de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. nº 51.026.001.17-0000027
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
CNPJ nº 32.951.535/0001-34
Autuado: **SONY BRASIL LTDA**
CNPJ nº 43.447.044/0004-10
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 120/122, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegendando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, **CONHEÇO** dos Recursos Administrativos interpostos pelas Empresas, **ELETROMÓVEIS MARTINELLO - ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, e SONY BRASIL LTDA**, no mérito da primeira JULGO pelo seu provimento e no mérito da segunda JULGO pelo **IMPROVIMENTO**, consequentemente, deverá ser alterada em relação a empresa **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA a DECISÃO** prolatada pela **CONSILIADORA** de Defesa do Consumidor, e mantida a **decisão em relação a EMPRESA SONY BRASIL LTDA**, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais."

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo F.A. nº 51.026.001.18-0000277
Procon Municipal Juína-MT
Autuado: **BANCO CETELEM S.A**
CNPJ nº 00.558.456/0001-71
Autuado: **B2W COMPANHIA DIGITAL**
CNPJ nº 00.776.574/0007-41
Intime-se o autuado acima indicado do extrato resumido do julgamento do recurso administrativo de fls. 121/123, a qual segue transcrita:
"ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima e relegendando para o presente Termo de Julgamento os que constam na decisão Administrativa de 1ª instância, **JULGO** pela revelia da Empresa **BANCO CETELEM S.A.**, pelo fato de não haver manifestação da mesma nos autos, não atendendo a um dos requisitos de ADMISSIBILIDADE sendo que decorreu o prazo, por tal fato, mantenho a **DECISÃO**.
Por fim, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa, **B2W COMPANHIA DIGITAL**, ora **RECORRENTE**, porém, no mérito, **JULGO** pelo seu **IMPROVIMENTO**, e consequentemente, mantenho inalterada a referida **DECISÃO** prolatada pela Conciliadora de Defesa do Consumidor, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, por seus próprios fundamentos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2021

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 5.261/2021 de 04 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 002/2020**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

CONSIDERANDO a Convocação de nº 34/2021 publicado no dia 18/05/2021 no Diário Oficial de Contas:

Cargo: **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO - 30HS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10ª	KAREN CRISTINA DA SILVA MARIZ



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

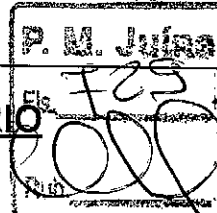
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 8 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 8 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Eletronico
- c) Data da Homologação: 28/05/2021
- d) Data da Adjudicação: 28/05/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43999 -	ANDRE E. S. SCHILLING-EPP	02.441.945/0001-74	8	R\$ 1.707,00
44000 -	ARAGAO BRINQUEDOS E ART.ESP.LTDA-EPP	35.942.214/0001-61	11	R\$ 16.396,81
43998 -	AZZURE IND.E COM.DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME	37.082.727/0001-75	4	R\$ 9.540,00
44002 -	CELSON GEHM-ME	28.635.163/0001-60	6	R\$ 13.830,20
44001 -	DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESP.EIRELI-ME	23.247.045/0001-60	1	R\$ 843,75
3543 -	GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. E MAT. ESP LTDA-EPP	03.449.844/0001-02	6	R\$ 133.570,00
43997 -	H.F. SOLUCOES LTDA-ME	17.886.949/0001-33	1	R\$ 26.250,00
43996 -	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	11.669.001/0001-40	3	R\$ 5.214,50
43995 -	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF.EIRELI	12.309.536/0001-72	4	R\$ 7.694,04
40584 -	MAGNUM IND. COM.DE REDES ESPORT.EIRELI-EPP	11.358.329/0001-45	6	R\$ 3.997,20
43994 -	N.T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38	15	R\$ 51.883,50
10188 -	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	21.395.275/0001-41	4	R\$ 25.557,24



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 8 / 2021-PR

Fls.

730

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

69

R\$ 296.484,24

JUINA-MT, sexta-feira, 28 de maio de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021 - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: ANDRE E. S. SCHILLING-EPP****CNPJ: 02.441.945/0001-74****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	13248	R\$ 299,50
CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	464190	R\$ 142,50
BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	464210	R\$ 124,00
BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	464211	R\$ 160,00
MEDICINE BALL 2 KG	464212	R\$ 240,00
MEDICINE BALL 01 KG	464213	R\$ 216,00
MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	468362	R\$ 360,00
MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	468363	R\$ 165,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 1.707,00**Total do Vencedor: R\$ 1.707,00****Vencedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ART.ESP.LTDA-EPP****CNPJ: 35.942.214/0001-61****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	8557	R\$ 77,90
UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TA	462070	R\$ 1.900,00
UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E	462071	R\$ 2.399,98
UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA	462074	R\$ 1.959,98
UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).	462075	R\$ 1.740,00
UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 03 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER,	462077	R\$ 1.920,00

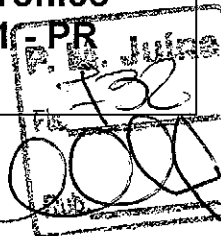
**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021 - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ART.ESP.LTDA-EPP****CNPJ: 35.942.214/0001-61****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR- 15 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMAN	462078	R\$ 1.799,98
REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	464198	R\$ 1.392,00
REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	464207	R\$ 432,00
REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	464219	R\$ 254,97
COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	468361	R\$ 2.520,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 16.396,81**Total do Vencedor: R\$ 16.396,81****Vencedor: AZZURE IND.E COM.DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME****CNPJ: 37.082.727/0001-75****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	3882	R\$ 640,00
REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	459671	R\$ 1.100,00
REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR	468360	R\$ 720,00

REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	468364	R\$ 7.080,00
---	--------	--------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 9.540,00**Total do Vencedor: R\$ 9.540,00****Vencedor: CELSON GEHM-ME****CNPJ: 28.635.163/0001-60****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	7910	R\$ 1.248,20
APITO FOX 40 CLASSIC	13245	R\$ 68,00

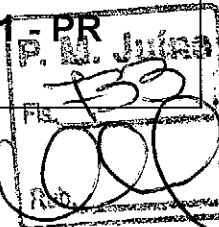
**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021 - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: CELSON GEHM-ME****CNPJ: 28.635.163/0001-60****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	464177	R\$ 8.040,00
BOLA PARA HANDEBOL H 1 L COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464182	R\$ 1.375,20
BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464183	R\$ 1.492,00
BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	464184	R\$ 1.606,80

Total do Vencedor no Lote: R\$ 13.830,20**Total do Vencedor: R\$ 13.830,20****Vencedor: DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESP.EIRELI-ME****CNPJ: 23.247.045/0001-60****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	464218	R\$ 843,75

Total do Vencedor no Lote: R\$ 843,75**Total do Vencedor: R\$ 843,75****Vencedor: GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. E MAT. ESP LTDA-EPP****CNPJ: 03.449.844/0001-02****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5C	464196	R\$ 4.960,00
TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	464201	R\$ 26.673,00
TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	464202	R\$ 26.673,00
TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	464203	R\$ 26.670,00
TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	464205	R\$ 24.297,00
TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	464206	R\$ 24.297,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 133.570,00

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021 - PR Juina****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. E MAT. ESP LTDA-EPP****CNPJ: 03.449.844/0001-02****Total do Vencedor: R\$ 133.570,00****Vencedor: H.F. SOLUCOES LTDA-ME****CNPJ: 17.886.949/0001-33****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

TROFÉU ACRILICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.

464200

R\$ 26.250,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 26.250,00**Total do Vencedor: R\$ 26.250,00****Vencedor: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME****CNPJ: 11.669.001/0001-40****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.

464178

R\$ 2.750,00

BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVIVEL E HASTE FLEXIVEL

464188

R\$ 94,50

BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000

464214

R\$ 2.370,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 5.214,50**Total do Vencedor: R\$ 5.214,50****Vencedor: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF.EIRELI****CNPJ: 12.309.536/0001-72****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.

462072

R\$ 1.451,52

UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL).

462073

R\$ 1.451,52

UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 02 CALÇÕES DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E T

462076

R\$ 2.858,00

CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.

462080

R\$ 1.933,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 7.694,04**Total do Vencedor: R\$ 7.694,04****Vencedor: MAGNUM IND. COM.DE REDES ESPORT.EIRELI-EPP****CNPJ: 11.358.329/0001-45**

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021****PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: MAGNUM IND. COM.DE REDES ESPORT.EIRELI-EPP****CNPJ: 11.358.329/0001-45****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	13252	R\$ 2.160,00
ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	464174	R\$ 119,20
FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	464193	R\$ 112,00
REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	464197	R\$ 596,00
REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	464199	R\$ 440,00
ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	464208	R\$ 570,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 3.997,20**Total do Vencedor: R\$ 3.997,20****Vencedor: N.T. LUIZE EIRELI****CNPJ: 93.577.427/0001-38****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	464173	R\$ 2.699,25
BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQU)	464175	R\$ 2.699,85
BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	464176	R\$ 750,00
BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464179	R\$ 2.265,00
BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464180	R\$ 3.750,00
BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	464181	R\$ 7.493,00
BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	464185	R\$ 807,40

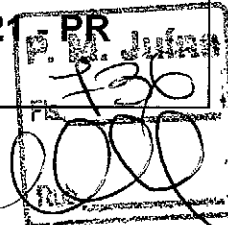
**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico**Nr.: 8 / 2021 - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: N.T. LUIZE EIRELI****CNPJ: 93.577.427/0001-38****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	464186	R\$ 1.454,00
BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	464187	R\$ 1.550,00
CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	464191	R\$ 486,00
CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	464192	R\$ 404,00
MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUINA) RESINADO COM TINTA EPOX, E C	464194	R\$ 8.985,00
MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS	464195	R\$ 17.940,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464215	R\$ 300,00
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464217	R\$ 300,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 51.883,50**Total do Vencedor: R\$ 51.883,50****Vencedor: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME****CNPJ: 21.395.275/0001-41****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX 100% POLIAMIDA, CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	462079	R\$ 1.918,08
TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	464204	R\$ 22.926,00
REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	464209	R\$ 153,86
RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	464216	R\$ 559,30

Total do Vencedor no Lote: R\$ 25.557,24



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

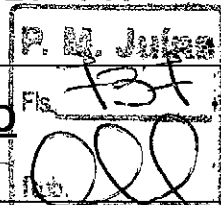
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 8 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 24.395.275/0001-41

Total do Vencedor: R\$ 25.557,24



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

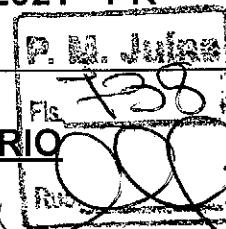
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Eletronico

Nr.: 8 / 2021 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 8 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 28/05/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43999	- ANDRE E. S. SCHILLING-EPP	02.441.945/0001-74	8	R\$ 1.707,00
44000	- ARAGAO BRINQUEDOS E ART.ESP.LTDA-EPP	35.942.214/0001-61	11	R\$ 16.396,81
43998	- AZZURE IND.E COM.DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME	37.082.727/0001-75	4	R\$ 9.540,00
44002	- CELSON GEHM-ME	28.635.163/0001-60	6	R\$ 13.830,20
44001	- DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESP.EIRELI-ME	23.247.045/0001-60	1	R\$ 843,75
3543	- GERACAO 2000 CALCADOS, CONF. E MAT. ESP LTDA-EPP	03.449.844/0001-02	6	R\$ 133.570,00
43997	- H.F. SOLUCOES LTDA-ME	17.886.949/0001-33	1	R\$ 26.250,00
43996	- KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME	11.669.001/0001-40	3	R\$ 5.214,50
43995	- LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF.EIRELI	12.309.536/0001-72	4	R\$ 7.694,04
40584	- MAGNUM IND. COM.DE REDES ESPORT.EIRELI-EPP	11.358.329/0001-45	6	R\$ 3.997,20
43994	- N.T. LUIZE EIRELI	93.577.427/0001-38	15	R\$ 51.883,50
10188	- P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	21.395.275/0001-41	4	R\$ 25.557,24
			69	R\$ 296.484,24

JUINA-MT, sexta-feira, 28 de maio de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 139
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º128/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ANDRE E.S. SCHILLING -EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ANDRE E.S. SCHILLING -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.441.945/0001-74, com sede na Av Capivara, 1515 - Bairro Jardim Buhler – CEP. 93.900-000 no Município de Ivoti –RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andre Elias Stolben Schilling**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º1064656414 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 746.774.380-72, residente e domiciliado na Rua Farroupilha, 568 – Bairro Jardim Buhler - no Município de Ivoti –RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

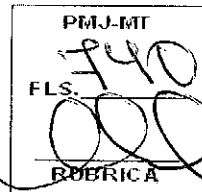
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDRE E S
SCHILLING:0
2441945000
174

Assinatura de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:02441945000
00174
Dados: 2021.07.05
09:43:25 -0100'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
5	464210	Unidade	040	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	R\$ 3,10	R\$ 124,00	VOLLO
6	464211	Unidade	020	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	R\$ 8,00	R\$ 160,00	DHS
26	464190	Unidade	030	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	R\$ 4,75	R\$ 142,50	PLASTCOR
29	13248	Unidade	005	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	R\$ 59,90	R\$ 299,50	SS ESPORTES
34	464213	Unidade	004	MEDICINE BALL 01 KG	R\$ 54,00	R\$ 216,00	PARMA
35	468362	Unidade	005	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	R\$ 72,00	R\$ 360,00	PARMA
36	464212	Unidade	004	MEDICINE BALL 2 KG	R\$ 60,00	R\$ 240,00	PARMA
37	468363	Unidade	100	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATIVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	R\$ 1,65	R\$ 165,00	MAGUSSY

Valor total de R\$ 1.707,00 (Hum mil, setecentos e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

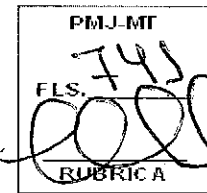
Assinado de forma digital por ANDRÉ S SCHILLING:0241945000174
Dados: 2021.07.05 09:43:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

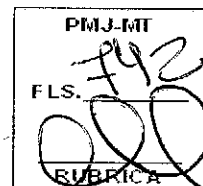
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDRE E S
SCHILLING:0
2441945000
174
Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.07.05
09:43:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

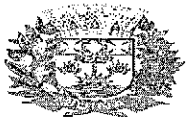
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

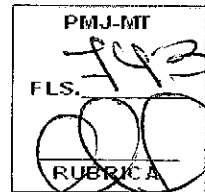
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDRÉ S. SCHILLING: 024419450 00174
Assinado de forma digital por ANDRÉ S. SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.07.05 09:44:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

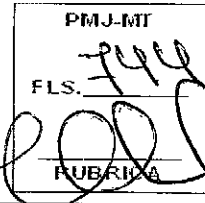
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDREES
SCHILLING:0
2441945000
174
Assinado de forma
digital por ANDREES
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.07.05
09:44:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

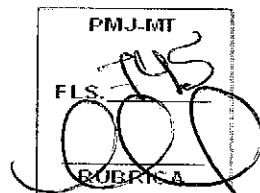
ANDRE E S
SCHILLING:02
44194500017
4
Assinado de forma
digital por ANDRE E S
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.07.05
09:44:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

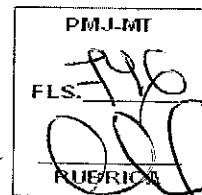
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANDRÉ S
SCHILLING:02
441945000174

Assinado de forma
digital por ANDRÉ S
SCHILLING:02441945
000174
Dados: 2021.07.05
09:44:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANDRE E S
SCHILLING:024
41945000174
Assinado de forma digital
por ANDRE E S
SCHILLING:02441945000174
Dados: 2021.07.05 09:45:07
-03'00'
ANDRE E.S. SCHILLING -EPP
CNPJ/MF N.º 02.441.945/0001-74,
Andre Elias Stolben Schilling
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



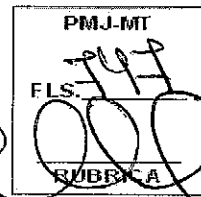
GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34



JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º129/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS**
ESPORTIVOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.942.214/0001-61, com sede na Rua M-5 n.º 25 - Bairro Parque Cuiaba – CEP. 78.095-398 no Município de Cuiaba-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ricardo Cesar de Aragão**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º15249930 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.374.721-06, residente e domiciliado no Rua J – Nº 37 – Bairro Araes – CEP. 78.005-695 no município de Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

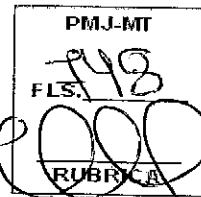
RICARDO CESAR DE ARAGÃO:00337472106 Assinado eletronicamente por RICARDO CESAR DE ARAGÃO:00337472106 Data: 2021.05.24 10:45:27 -0300



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
23	8557	Unidade	010	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	R\$ 7,79	R\$ 77,90	PANGUE
25	468361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS. TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00	TRB
46	464219	Unidade	003	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	R\$ 84,99	R\$ 254,97	PANGUE
49	464198	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00	PANGUE
50	464207	Unidade	002	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	R\$ 216,00	R\$ 432,00	PANGUE
60	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOLFEMININO-12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	R\$ 870,00	R\$ 1740,00	TRB
63	462071	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOLMASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 1.199,99	R\$ 2.399,98	TRB
64	462078	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR- 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 899,99	R\$ 1.799,98	TRB

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

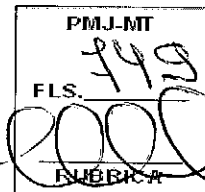
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106 Assinatura de forma digital por RICARDO
CESAR DE ARAGAO:00337472106
Data: 2021.05.28 10:46:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



65	462070	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. TAMANHOS M E G. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	TRB
66	462077	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	TRB
67	462074	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G -3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR. 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	R\$ 979,99	R\$ 1959,98	TRB

Valor total de R\$ 16.396,81 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

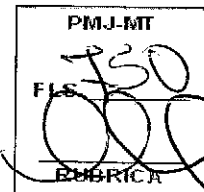
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RICARDO CESAR DE
ARAGAO-003374/2106

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO-003374/2106
Dados: 2021.05.28 10:46:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

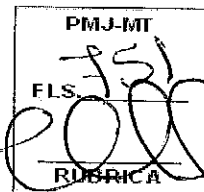
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.05.28 10:46:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

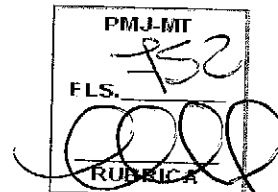
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.05.28 10:46:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106

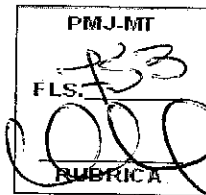
Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.05.28 10:47:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106

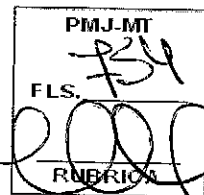
Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Data: 2021.05.28 10:47:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

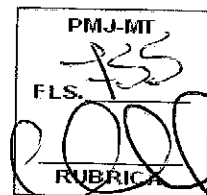
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106

Assinado de forma digital por
RICARDO CESAR DE
ARAGAO:00337472106
Dados: 2021.05.28 10:47:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



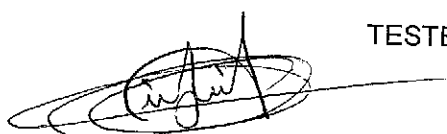
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

RICARDO CESAR DE ARAGÃO:00337472
106
Assinado de forma digital
por RICARDO CESAR DE
ARAGÃO:00337472106
Dados: 2021.05.28 10:47:58
-03'00'

**ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA-EPP**
CNPJ/MF N.º35.942.214/0001-61
Ricardo Cesar de Aragão
Representante Legal

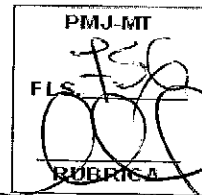

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

TESTEMUNHAS:


JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º130/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESP.EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.082.727/0001-75, com sede na Av. Rua Barbosa, 261 – Bairro Centro – CEP. 87.185-000 no Município de Florai -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Camila Pitarelli Padovani**, brasileira, empresaria, portador da Cédula de Identidade n.º 14.399.794-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.095.789-24, residente e domiciliado Rua Parana, 733 – Jardim STA Rita no Município de Florai -PR doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

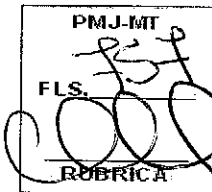
CAMILA PITARELLI
PADOVANI:119095
78924
Assinado de forma digital
por CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578924
-Dados: 2021.05.28 11:58:26
+05'00"



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
41	3882	Unidade	001	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	R\$ 640,00	R\$ 640,00	PROPRIA
42	468360	Unidade	006	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	R\$ 120,00	R\$ 720,00	PROPRIA
43	459671	Unidade	001	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	PROPRIA
47	468364	Unidade	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	PROPIA

Valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

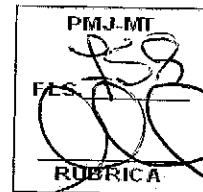
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

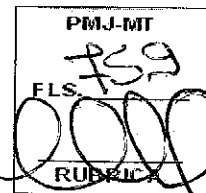
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CAMILA
PITARELLI
PADOVANI:11909
578924

Ativado de forma digital
por CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578924
Data: 2021.05.26 11:19:04
-03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

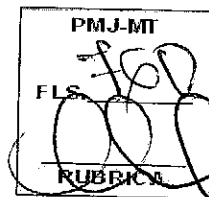
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

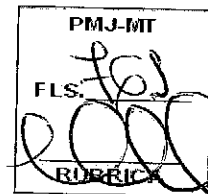
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

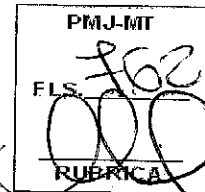
CAMILA
PITARELLI
PADOVANI:119
09578924
Assinado de forma
digital por CAMILA
PITARELLI
PADOVANI:11909578924
Data: 2021.05.28
11:59:50 -05'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

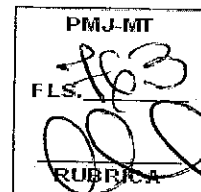
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

CAMILA
PITARELLI
PADOVANI:119
09578924
Assinado de forma digital
por CAMILA PITARELLI
9900VANI:11909578924
Dados: 2021.05.28
12:00:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



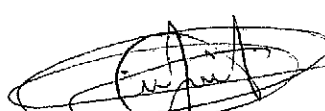
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578924
78924
Assinado de forma digital
por CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578924
-Dados: 2021.05.28
12:00:19 -03'00'

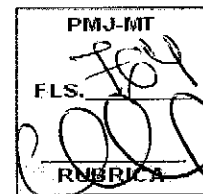
AZZURE IND. E COM. DE CORDAS
E REDES ESP.EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º37.082.727/0001-75
Camila Pitarelli Padovani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34


JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e CELSON GEHM – ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CELSON GEHM – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.635.163/0001-60, com sede na Rua Geraldo Snell, n.º 155 - Bairro Teutonia – CEP. 95.890-000 no Município de Teutonia – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Celson Gehm**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1050737574 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.052.100-04, residente e domiciliado Rua Geraldo Snell, n.º 155 - Bairro Teutonia – CEP. 95.890-000 no Município de Teutonia – RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

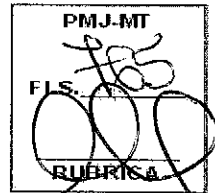
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	13245	Unidade	010	APITO FOX 40 CLASSIC	R\$ 6,80	R\$ 68,00	POKER
7	464177	Unidade	300	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	UNITOYS
13	464183	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 325-400G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 74,60	R\$ 1.492,00	PENALTY
14	464184	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 80,34	R\$ 1.606,80	PENALTY
15	464182	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H L L, COSTURADA COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP 49-51CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 230-270G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 68,76	R\$ 1.375,20	PENALTY
21	7910	Unidade	010	BOLA VOLEI DE PRAIA APROVADO PELA FIVB E CBV COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTILLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20	MIKASA

Valor total de R\$ 13.830,20 (Treze mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

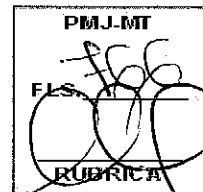
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

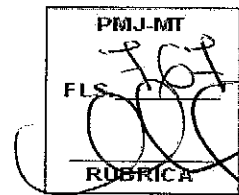
4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

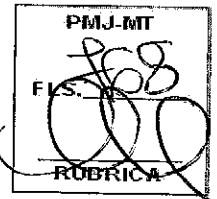
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

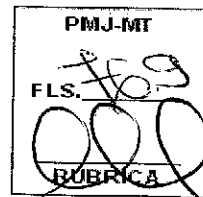
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

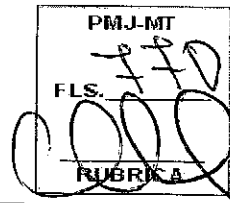
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

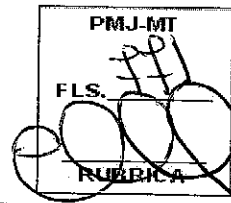
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CELSON

GEHM:57805

210004

CELSON GEHM – ME
CNPJ/MF N.º 28.635.163/0001-60

Celson Gehm
Representante Legal

Assinado de forma
digital por CELSON
GEHM:57805210004
Dados: 2021.05.31
20:05:12 -03'00'

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEIM CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

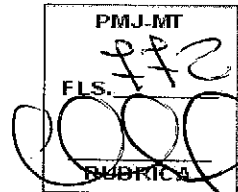
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.247.045/0001-60, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, s/n - Bairro Centro Sul – CEP. 78.125-100 no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Rodrigo Elias Domingos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1915464-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.397.361-96, residente e domiciliado Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, 166 Ed. Villaggio Siciliano – Bairro Duque de Caxias – CEP. 78.043-263 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021,

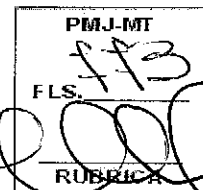
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	R\$ 56,25	R\$ 843,75	PANGUE

Valor total de R\$ 843,75 (Oitocentos e quarenta e três mil, setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

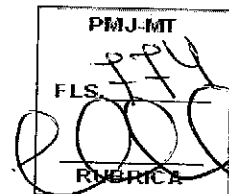
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

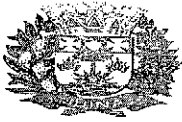
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



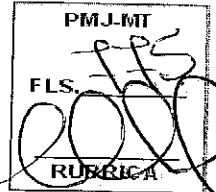
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

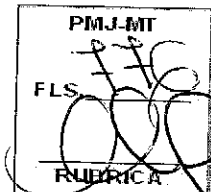
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
- 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

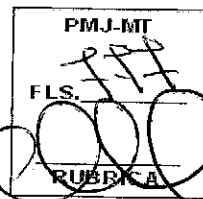
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

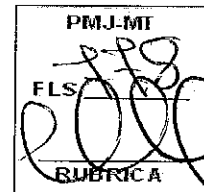
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

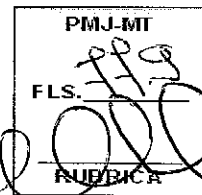
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES:0750828
6928
Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2021.05.31
13.06.27 -03'00"

DOMINGOS COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 23.247.045/0001-60
Rodrigo Elias Domingos
Representante Legal

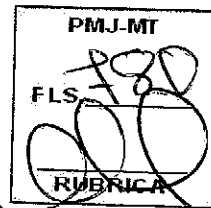
TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34


JOCEIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS,**
CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, com sede na Rua Pernambuco, 456 Bairro CPA II, CEP 78.055-428 em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Wander Luiz do Amaral Miranda**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 1506534-0- SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.662.711-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Lote 456 Bairro Morada da Serra II, em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

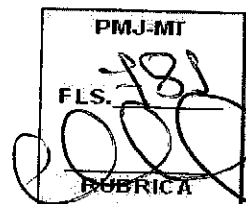
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
33	464196	Unidade	2.000	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	MEDASUL
54	464201	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
55	464202	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
56	464203	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,90	R\$ 26.670,00	VITORIA
57	464205	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA
59	464206	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA

Valor total de R\$ 133.570,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

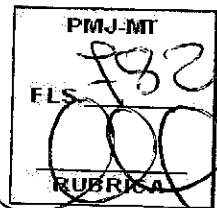
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

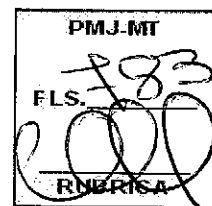
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

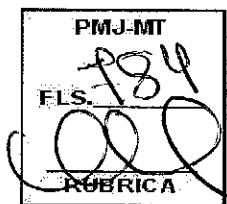
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

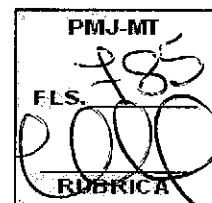
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

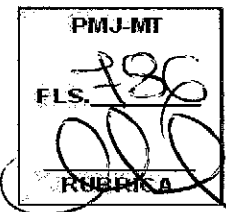
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

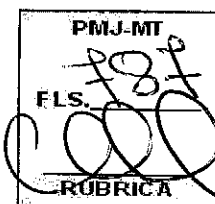
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para



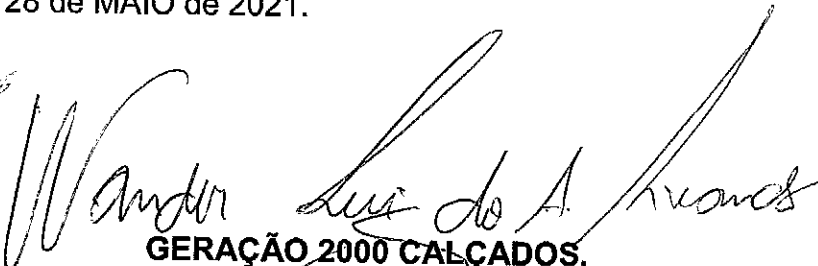
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

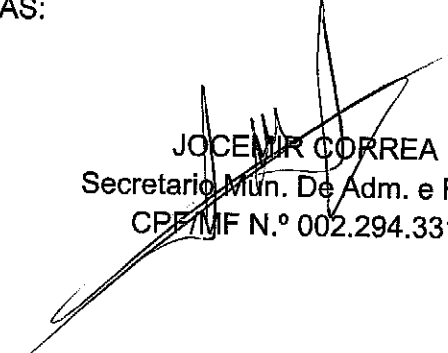

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal


**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS,
CONFEÇÕES E MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA-EPP**
CNPJ/MF N.º 03.449.844/0001-02
Wander Luiz do Amaral Miranda,
Representante Legal

[CNPJ: 03 449 844/0001-02]
INSC. EST.: 13.195.304-4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFEÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
[CUIABÁ] MT.

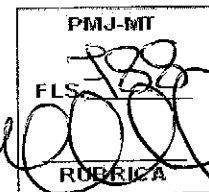
TESTEMUNHAS:


GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34


JOCEIR CORREA
Secretario Mún. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º134/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.886.949/0001-33, com sede na Rua Antonio Inacio da Rosa, n.º 77 - Bairro Centro – CEP. 88.960-000 no Município de Sombrio – SC, neste ato representada por seu Representante Legal, **Higor Fernandes dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º3.453.545 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.179.879-32, residente e domiciliado Rua Jose Patricio dos Santos, 907 – Bairro Parque das Avenidas CEP.88.960-000 no Município de Sombrio –SC, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

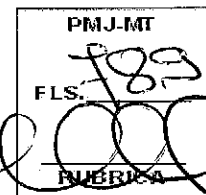
Assinado de forma digital por HIGOR
FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:27:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
53	464200	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 87,50	R\$ 26.250,00	VITORIA

Valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

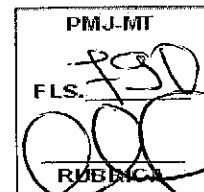
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 02717987932
Assinado de forma digital por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:27:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

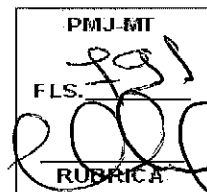
Assinado de forma digital por HIGOR
FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:27:29 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

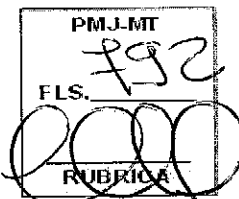
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por HIGOR
FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:27:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

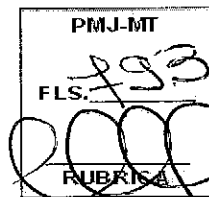
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Assinado de forma digital por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:27:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 04
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

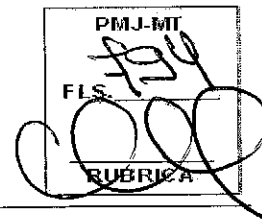
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932 Assinado de forma digital por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:28:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

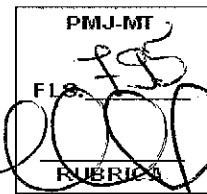
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932

Assinado de forma digital por
HIGOR FERNANDES DOS
SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:28:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

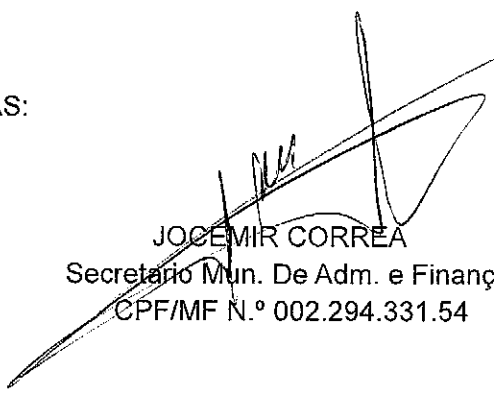

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Assinado de forma digital por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932
Dados: 2021.05.28 14:28:33 -03'00'

H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF N.º17.886.949/0001-33
Higor Fernandes dos Santos
Representante Legal

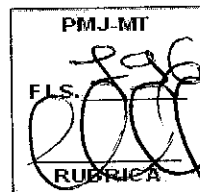

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

TESTEMUNHAS:


JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º135/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO**
EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.669.001/00001-40, com sede na Rua Juvenal Chaves, 414 – Bairro Centro – CEP. 36.328-000 no Município de Santa Cruz de Minas – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, **Leandro Julio da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M 8.736.159 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º009.045.316-60, residente e domiciliado na Rua Alexina Pinto, 283 – Bairro Distrito Bela Vista – CEP. 36.301-034 Município de São João Del Rei – MG, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

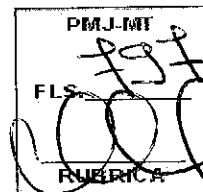
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LEANDRO
JULIO DA
SILVA:0090453
1660

Assinado de forma
digital por LEANDRO
JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.28
11:40:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
8	464178	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM COSTURA), DE 68-70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	KRIPTON
12	464214	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	KRIPTON
22	464188	Unidade	005	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVÍVEL E HASTE FLEXÍVEL	R\$ 18,90	R\$ 94,50	KRIPTON

Valor total de R\$ 5.214,50 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

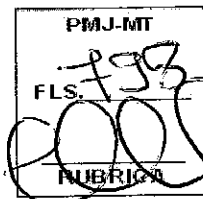
4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

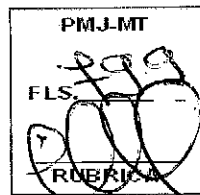
LEANDRO JULIO
DA
SILVA:00904531
660
Assinado de forma
digital por LEANDRO
JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.28
11:41:42 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

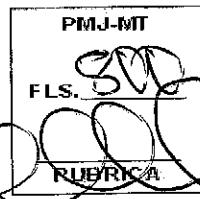
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

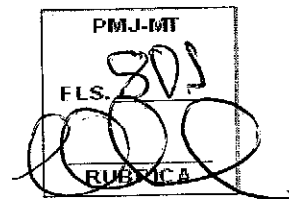
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as leis sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

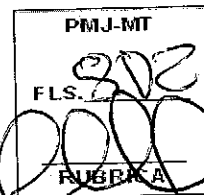
Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LEANDRO JULIO Assinado de forma
digital por LEANDRO
JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.28
11:43:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde a manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

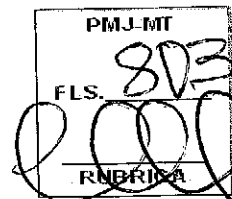
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

LEANDRO
JULIO DA
SILVA:00904531660
1660

Assinado de forma
digital por LEANDRO
JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.28
11:44:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por LEANDRO JULIO DA
SILVA:00904531660
Dados: 2021.05.28
11:45:02 -03'00'

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO
EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 11.669.001/00001-40
Leandro Julio da Silva
Representante Legal

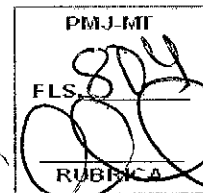
TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º136/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **LEIDE INDUSTRIA E COM. DE CONF. EIRELI**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LEIDE INDUSTRIA E COM. DE CONF. EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.309.536/0001-72, com sede na AV. Tenente Coronel Duarte, 2030 – Centro Sul – CEP. 78.020-450 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 16721004 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.486.551-24, residente e domiciliada Rua Desembargador Henzo, 14 – Bairro Coxipo – CEP. 78.085-555 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a

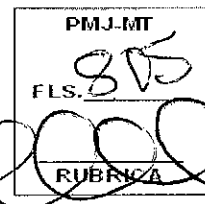
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
24	462080	Unidade	100	CAMISA DRY FIT 100% POLIÉSTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00	PROPRIA
61	462073	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL). TAMANHOS M E G.	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52	PROPRIA
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MEÕES.	R\$ 1.429,00	R\$ 2.858,00	PROPRIA
69	462072	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52	PROPRIA

Valor total de R\$ 7.694,04 (Sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

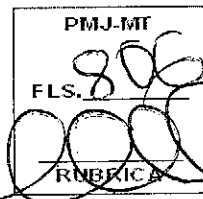
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações,

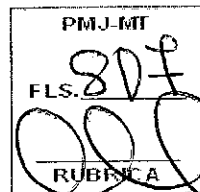
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

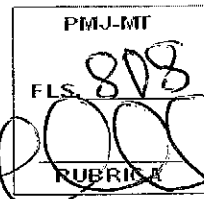
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

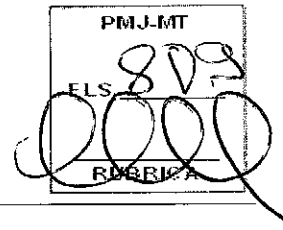
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

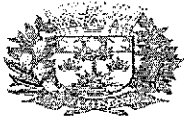
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

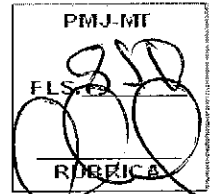
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

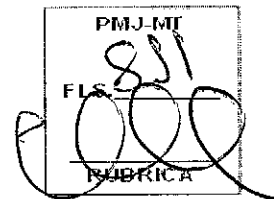
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS
MERCEDES:0750828692
8
Dados: 2021.07.05
10:07:27 -04'00'

LEIDE INDUSTRIA E COM. DE
CONF. EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.309.536/0001-72
Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos
Representante Legal

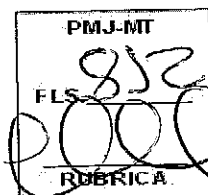
TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEIMAR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.329/0001-45, com sede na Rod Urbano Pedroni, s/n - Bairro Parque Ind. Primavera – CEP. 87.185-000 Município de Florai -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edilson Pimentel** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 120- Conj. Sol Nascente – CEP. 87.185-000 Florai -PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

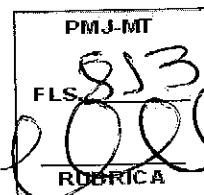
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.31 11:18:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	464174	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	R\$ 29,80	R\$ 119,20	PROPRIA
3	464208	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$ 285,00	R\$ 570,00	PROPRIA
30	464193	Unidade	004	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	R\$ 28,00	R\$ 112,00	PROPRIA
48	464197	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 149,00	R\$ 596,00	PROPRIA
51	464199	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$ 110,00	R\$ 440,00	PROPRIA
52	13252	Unidade	002	REDE PROTECAO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	PROPRIA

Valor total de R\$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

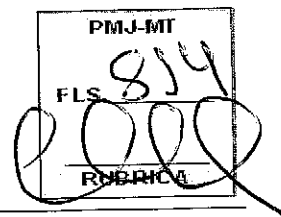
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.31 11:19:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/ME n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

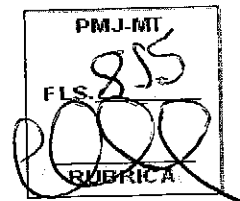
Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.31 11:19:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

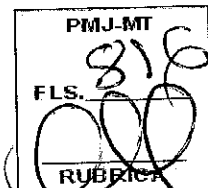
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

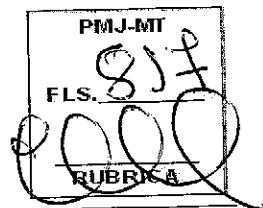
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

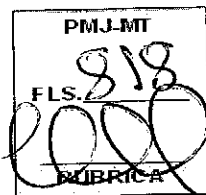
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.31 11:20:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

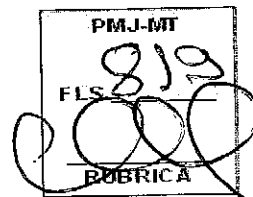
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EDILSON PIMENTEL:72183926953
Dados: 2021.05.31 11:20:32 -03'00'

MAGNUM IND. E COM. DE REDES
ESPORT.-EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º11.358.329/0001-45
Edilson Pimentel
Representante Legal

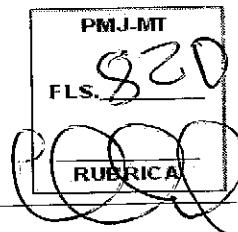
TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e N.T. LUIZE EIRELI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **N.T. LUIZE EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570 Bairro Centro CEP. 95.760-000 no Município de São Sebastião do Cai –RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Nathan Torres Luize**, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6109083383 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.338.890-75, residente e domiciliado na Av. dos Jesuitas, 115 Bairro Centro – CEP. 98.865-000 no Município de São Miguel das Missoes – RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

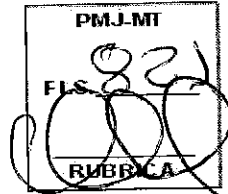
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

N T LUIZE
EIRELI:935
774270001
38
Assinado de forma digital por N T LUIZE EIRELI:93577427000138
Dados: 2021.06.04 16:09:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	464176	Unidade	050	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL. Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 15,00	R\$ 750,00	NEDEL
9	464179	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00	NEDEL
10	464180	Unidade	050	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	NEDEL
11	464181	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00	NEDEL
16	464186	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00	NEDEL
17	464187	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00	NEDEL
18	464173	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E	R\$ 179,95	R\$ 2.699,25	SPALDING

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

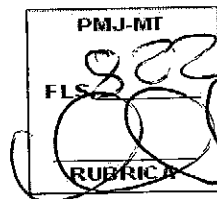
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NT LUIZE
EIRELI:9357
742700013
8

Assinado de forma
digital por N T LUIZE
EIRELI:935774270001
38
Dados: 2021.06.04
16:09:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				COM SELO DA NBB			
19	464175	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85	SPALDING
20	464185	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	R\$ 80,74	R\$ 807,40	NEDEL
27	464191	Unidade	030	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	R\$ 16,20	R\$ 486,00	NEDEL
28	464192	Unidade	010	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	R\$ 40,40	R\$ 404,00	IMPORT
31	464194	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZAMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO TAMANHO 5.8X5.8CM. ESPESSURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA) RESINADO COM TINTA EPOX, E CIRCUNFERÊNCIA DE 3.8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE, PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00	VITORIA
32	464195	Unidade	3.000	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X4,7, ESPESSURA 04MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM.	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00	VITORIA
39	464215	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 30,00	R\$ 300,00	VOLLO
40	464217	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLASSINETA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 30,00	R\$ 300,00	VOLLO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

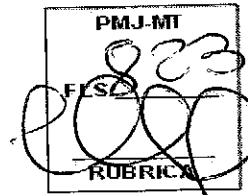
NT LUIZE Assinado de forma digital por NT LUIZE
EIRELI:93-
5774270
00138
Dados: 2021.06.04 16:09:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Valor total de R\$ 51.883,50 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

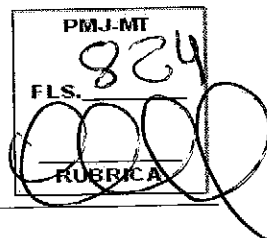
Assinado de forma
digital por N T LUIZE
EIRELI:9357
7427000138
Dados: 2021.06.04
16:09:13 -02'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

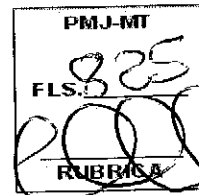
Assinado de forma digital por NT LUIZE
EIRELI:93577427000138
427000138
Dados: 2021.06.04 16:09:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

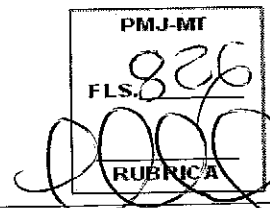
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

N T LUIZE
EIRELI:9357
742700013
8

Assinado de forma digital por N T LUIZE
EIRELI:935774270000
138
Dados: 2021.06.04
16:08:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

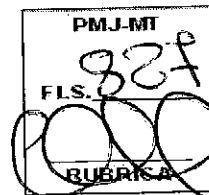
Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por N T LUIZE
EIRELI-93577427000
77427000
138
Dados: 2021.06.04 16:08:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

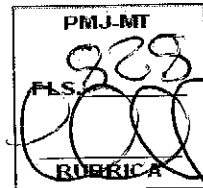
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma digital por N T LUIZE
EIRELI:93577427000138
138
7427000138
Dados: 2021.06.04 16:08:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de maio de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por N.T. LUIZE
EIRELI:93577427000138
7427000138
Data: 2021.06.04 16:08:19 -03'00'
N.T. LUIZE EIRELI
CNPJ/MF N.º 93.577.427/0001-38
Nathan Torres Luize
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34


JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

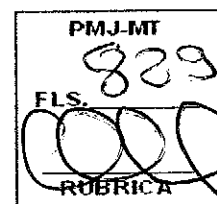
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º139/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **P.MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **P.MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.395.275/0001-41, com sede Rua Couto Magalhães, 2349 – Bairro Centro Norte – CEP. 78.110-400 Várzea Grande –MT, neste ato, representada por **Patricia Moreira de Lima**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de identidade RG. 19949880-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº040.081.251-75, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira – Bairro Ponte Nova - CEP.78.115-851 - Varzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

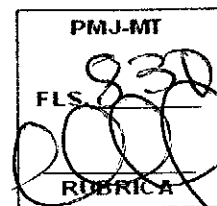
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, especificados nos itens do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
38	464216	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 55,93	R\$ 559,30	PISTA E CAMPO
44	464209	Unidade	002	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	R\$ 76,93	R\$ 153,86	VOLLO
58	464204	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	R\$ 76,42	R\$ 22.926,00	PAITER
68	462079	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOLFEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	R\$ 959,04	R\$ 1.918,08	VM

Valor total de R\$ 25.557,24 (Vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

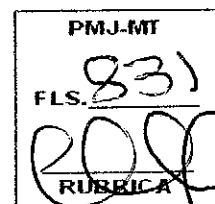
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

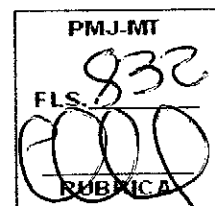
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

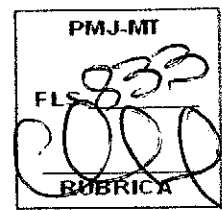
5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

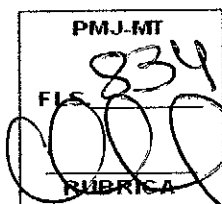
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

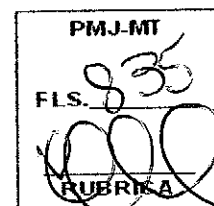
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

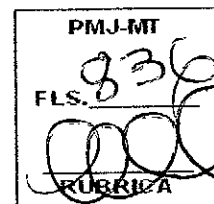
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de maio de 2021

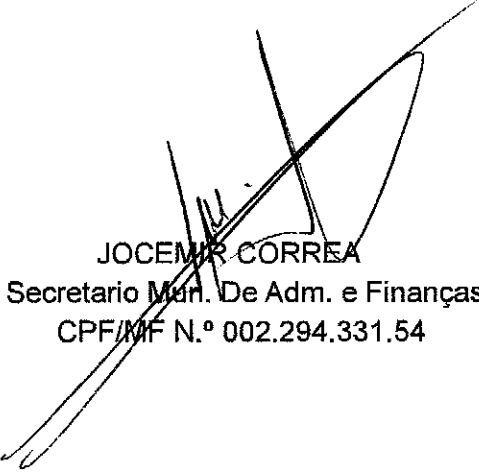

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

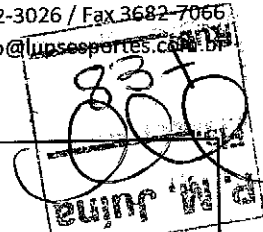

P.MOREIRA LIMA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 21.395.275/0001-41
Patricia Moreira de Lima
Representante Legal

21.395.275/0001-41
P.MOREIRA LIMA COM. E SERVEIRELI-ME
AV. COUTO MAGALHÃES, 2349
BARRIO: CENTRO
CEP: 78.110-400
Várzea Grande - MT

TESTEMUNHAS:


GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34


JOCEIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico N.º 008/2021, cujo Objeto trata de "... FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO ..." acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de descontos constantes na tabela a seguir :

Licitante: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ.: 21.395.275/0001-41

Tel Fax: (65) 3682-3026

E-mail: contato@lupsesportes.com.br

Tel. Celular: (65) 9284-8570

Endereço: Rua Clóvis Hugueney, nº 70 - Centro - Várzea Grande/MT - CEP 78.110-328

Conta Corrente: 66309-3 Agência: 7139-0 Banco: Banco do Brasil

Optante do Simples: SIM

Inscrição Municipal : 39218

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

38	464216	UND	10	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	PISTA E CAMPO - PC-RT101	R\$ 55,93	R\$ 559,30
44	464209	UND	2	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA. (14,5CMX0,20CMX177CM)	VOLLO - VT605	R\$ 76,93	R\$ 153,86
58	464204	UND	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	PAITER - 20X13	R\$ 76,42	R\$ 22.926,00
68	462079	JOGO	2	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	VM - VOLEI F	R\$ 959,04	R\$ 1.918,08
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							R\$ 25.557,24
VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS							

Aginaldo do Carmo Chagas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e **ANDRE E.S. SCHILLING - EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, do, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ANDRE E.S. SCHILLING - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.441.945/0001-74, com sede na Av. Capivara, 1515 - Bairro Jardim Buhler - CEP. 93.900-000 no Município de Ivoti - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, **Andre Elias Stolben Schilling**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1064656414 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 746.774.380-72, residente e domiciliado na Rua Famapilha, 568 - Bairro Jardim Buhler - no Município de Ivoti - RS, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Item	Código	Unidade	Qtda.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
5	464210	Unidade	040	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + COACH	R\$ 3,10	R\$ 124,00	VOLLO
6	464211	Unidade	020	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA TIPO 40 + TRÊS ESTRELAS	R\$ 8,00	R\$ 160,00	DHS
26	464190	Unidade	030	CONES DE BORRACHA FLEXÍVEL, COM 20 CM DE ALTURA, BASE DE 14 CM, EM DIVERSAS CORES.	R\$ 4,75	R\$ 142,50	PLASTCO R
29	13248	Unidade	005	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA Campo 9x18	R\$ 59,90	R\$ 299,50	SS ESPORTES
34	464213	Unidade	004	MEDICINE BALL 01 KG	R\$ 54,00	R\$ 216,00	PARMA
35	468362	Unidade	005	MEDICINE BALL 03 KG COM 22 CM DE DIÂMETRO	R\$ 72,00	R\$ 360,00	PARMA
36	464212	Unidade	004	MEDICINE BALL 2 KG	R\$ 60,00	R\$ 240,00	PARMA
37	468363	Unidade	100	MIOLO (VALVULA) DE SILICONE ALONGADO COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUAM SISTEMA SLIP SYSTEM PODENDO SER REMOVIDO E LUBRIFICADO.	R\$ 1,65	R\$ 165,00	MAGUSS Y

Valor total de R\$ 1.707,00 (Hum mil, setecentos e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Página 142



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. Pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevaleçam às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, consoante as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisões e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANDRÉ E.S. SCHILLING - EPP
CNPJ/MF N.º 02.441.945/0001-74,
André Elias Stolben Schilling
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34
JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2021, que fazem o Município de Juína-MT e ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.942.214/0001-61, com sede na Rua M-5 n.º 25 - Bairro Parque Guaiaba – CEP. 78.095-398 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Ricardo Cesar de Aragão**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 15249930 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.374.721-06, residente e domiciliado na Rua J – Nº 37 – Bairro Araes – CEP. 78.005-695 no município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Publicação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 12

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisões e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ANDRÉ E.S. SCHILLING - EPP
CNPJ/MF N.º 22.441.945/0001-74,
André Elias Stöbber Schilling
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34
JOCEMIR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2021, que fazem o Município de Juína-MT e ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Eramanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.942.214/0001-61, com sede na Rua M-5 nº 25 - Bairro Parque Cuieba - CEP. 78.095-398 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Ricardo Cesar de Aragão, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15249930 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.374.721-06, residente e domiciliado no Rua J - Nº 37 - Bairro Araes - CEP. 78.005-695 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

—Página 102—

especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

ns que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
23	8557	Unidade	010	BRACADEIRA FAIXA DE CAPITÃO ELÁSTICA	R\$ 7,79	R\$ 77,90	PANGUE
25	468361	Unidade	240	COLETE ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO DE 01 A 12 NAS COSTAS, COM COSTURA NAS LATERAIS, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P, M, G E INFANTIL.	R\$ 10,50	R\$ 2.520,00	TRB
46	464219	Unidade	003	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 10, COM QUATRO FAIXAS DE ALGODÃO, PROTEÇÃO UV.	R\$ 84,99	R\$ 254,97	PANGUE
49	464198	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 15	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00	PANGUE
50	464207	Unidade	002	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, FABRICADO EM FIO SEDA 06MM, MALHA 10.	R\$ 216,00	R\$ 432,00	PANGUE
60	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL) TAMANHOS M E G.	R\$ 870,00	R\$ 1740,00	TRB
	462071	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL MASCULINO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR, TAMANHOS M E G, CONJUNTO COM MEIÕES.	R\$ 1.199,99	R\$ 2.399,98	TRB
64	462078	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL FEMININO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇAS DE GOLEIRO PADRÃO COR E TAMANHOS A DEFINIR - 15 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR, CONJUNTO COM MEIÕES.	R\$ 899,99	R\$ 1.799,98	TRB
65	462070	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTSAL MASCULINO - 13 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS 1M/1G - 15 CAMISA DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR, TAMANHOS M E G, CONJUNTO COM MEIÕES.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	TRB
66	462077	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL FEMININO - 14 SHORTS (BERMUDINHA) EM	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00	TRB

				SUPLEX POLIAMIDA, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO DRY FIT SUBLIMADA, TAMANHO E MODELOS A DEFINIR.			
67	462074	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO HANDEBOL MASCULINO - 14 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 3 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 14 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR - 3 CAMISAS MANGA LONGA DE GOLEIRO EMDRY FIT SUBLIMADA COM MODELOS, TAMANHOS E ESTAMPAS DEFINIR.	R\$ 979,99	R\$ 1.959,98	TRB

Valor total de R\$ 16.396,81 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

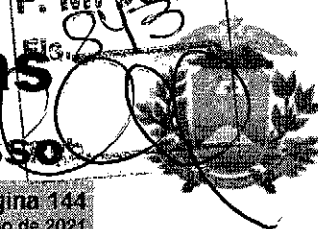
4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 144

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no

prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 35.942.214/0001-61
Ricardo Cesar de Aragão
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e AZZURE IND. E COM. DE
CORDAS E REDES ESPEIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPEIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.082.727/0001-75, com sede na Av. Rua Barbosa, 224 - Bairro Centro - CEP. 87.185-000 no Município de Florai-PR, neste ato representada por seu representante Legal, Camila Pitarelli Padovani, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 14.399.794-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.095.789-24, residente e domiciliado Rua Paraná, 733 - Jardim STA RITA no Município de Florai-PR doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Itm	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
41	3882	Unidade	001	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	R\$ 640,00	R\$ 640,00	PROPRIA
42	468360	Unidade	006	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	R\$ 120,00	R\$ 720,00	PROPRIA
43	459671	Unidade	001	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCAIDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS, 25X10 METROS DE ALTURA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	PROPRIA
47	468364	Unidade	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	PROPIA

Valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;
4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no Instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e AZZURE IND. E COM. DE
CORDAS E REDES ESPEIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPEIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.082.727/0001-75, com sede na Av. Rua Barbosa, 264 - Bairro Centro - CEP. 87.185-000 no Município de Florai -PR, neste ato representada por seu representante Legal, Camila Pitarelli Padovani, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.399.794-4, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.095.789-24, residente e domiciliado Rua Paraná, 733 - Jardim STAR Rita no Município de Florai -PR doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
41	3882	Unidade	001	REDE DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8 METROS DE ALTURA	R\$ 640,00	R\$ 640,00	PROPRIA
42	468360	Unidade	006	REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), DE FILAMENTO CONTINUO DE FIO 4MM, MALHA 14 X 14 CM, COR BRANCA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR DE 1,50 METROS.	R\$ 120,00	R\$ 720,00	PROPRIA
43	459671	Unidade	001	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA EM CORDA TRANCADA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MALHAS NO FORMATO QUADRADO 12 CM E FIO 4MM, FEITO SOB MEDIDA CONFORME DEMANDA, EM METROS QUADRADOS. 25X10 METROS DE ALTURA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	PROPRIA
47	468364	Unidade	1.200	REDE PARA PROTEÇÃO DE QUADRA - FIO SEDA 04MM, MALHA 10 - METRO QUADRADO	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00	PROPIA

Valor total de R\$ 9.540,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estufa conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

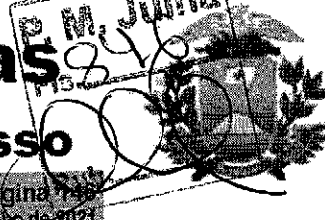
Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 148
Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. Pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de

Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPERELEI-ME
CNPJ/MF N.º 37.082.727/0001-75
Camila Pitarelli Padovani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e CELSON GEHM – ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CELSON GEHM – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.635.163/0001-60, com sede na Rua Geraldo Snell, nº 155 - Bairro Teutônia - CEP 95.890-000 no Município de Teutônia - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Celson Gehm, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 105073754 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.052.100-04, residente e domiciliado Rua Geraldo Snell, nº 155 - Bairro Teutônia - CEP 95.890-000 no Município de Teutônia - RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

— Página 140

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de

Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPERELEMI-HE
CNPJ/MF Nº 37.082.727/0001-75
Camila Pitarelli Padovani
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e CELSON GEHM – ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Vardan, s/n - Comunidade Vardan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, CELSON GEHM – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.635.163/0001-60, com sede na Rua Geraldo Snell, nº 155 - Bairro Teutônia - CEP. 95.890-000 no Município de Teutônia - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Celson Gehm, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1050737574 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.052.100-04, residente e domiciliado Rua Geraldo Snell, nº 155 - Bairro Teutônia - CEP. 95.890-000 no Município de Teutônia - RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 147

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	13245	Unidade	010	APITO FOX 40 CLASSIC	R\$ 6,80	R\$ 68,00	POKER
7	464177	Unidade	300	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO (COM COSTURA) DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410 - 450 GRAMAS DE PESO, COM MILO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MICROPOWER, 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00	UNITOYS
	464183	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 2 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS ULTRA GRIP, 54-56 CM DE CIRCUNFERENCIA, 325-400G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 74,60	R\$ 1.492,00	PENALTY
14	464184	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 3 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 58-60 CM DE CIRCUNFERENCIA, 425 - 475G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 80,34	R\$ 1.606,80	PENALTY
15	464182	Unidade	020	BOLA PARA HANDEBOL H 1 L, COSTURADA, COM 32 GOMOS, ULTRA GRIP, 49-51CM DE CIRCUNFERENCIA, 230-270G DE PESO, COM MILO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL.	R\$ 68,76	R\$ 1.375,20	PENALTY
21	7910	Unidade	010	BOLA VOLEI DE PRAIA, APROVADO PELA FIVB E CBV, COSTURA DE 10 GOMOS MATERIAL PU TECNOLOGIA EWENSTLOCK COSTURA EXCLUSIVA 280G CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 66-68CM	R\$ 124,82	R\$ 1.248,20	MIKASA

Valor total de R\$ 13.830,20 (Treze mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução da obra e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da

presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamentos; e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela essem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais,

produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CELSON GEHM – ME
CNPJ/MF N.º 28.635.163/0001-60
Celson Gehm
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2021. que fazem o Município de Juína-MT e DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Enmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.247.045/0001-60, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, s/n - Bairro Centro Sul - CEP. 78.125-100 no Município de Varzea Grande -MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Rodrigo Elias Domingos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade n.º 1915464-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.397.361-96, residente e domiciliado Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, 166 Ed. Villaggio Siciliano - Bairro Duque de Caxias - CEP. 78.043-263 no Município de Curitiba-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

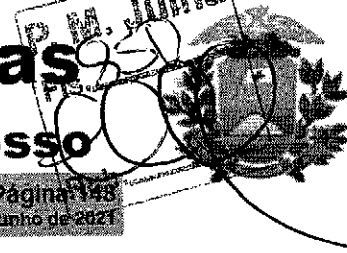
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA FIO 2 MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	RS 56,25	RS 843,75	PANGUE



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 81, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais,

produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CELSON GEHM – ME
CNPJ/MF N.º 28.635.163/0001-60
Celson Gehm
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2021, que fazem o Município de Juína-MT e DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Enmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de empresa, DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.247.045/0001-60, com sede na Av. Presidente Arthur Bernardes, s/n - Bairro Centro Sul – CEP. 78.125-100 no Município de Varzea Grande –MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Rodrigo Elias Domingos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1915464-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.397.361-96, residente e domiciliado Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, 166 Ed. Világgio Siciliano – Bairro Duque de Caxias – CEP. 78.043-263 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
45	464218	Unidade	015	REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIO 2, MALHA 12, COM DUAS FAIXAS SINTÉTICAS, PROTEÇÃO UV.	R\$ 56,25	R\$ 843,75	PANGUE



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 140

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

cinco centavos).

Valor total de R\$ 843,75 (Oitocentos e quarenta e três mil, setenta e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos pedidos, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de

Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de Interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Página 150

norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, cortando as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, bens e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as condições do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 26 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 23.247.045/0001-60
Rodrigo Elias Domingos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021, que fazem o Município de Juína-MT e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, com sede na Rua Pernambuco, 456 Bairro Morada da Serra II, em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wander Luiz do Amaral Miranda, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de identidade RG 1506534-0- SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.662.711-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Lote 456 Bairro Morada da Serra II, em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
33	464196	Unidade	2.000	MEDALHA REDONDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN GRAVADA CONFORME EVENTO	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	MEDASU L
54	464201	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
55	464202	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
56	464203	Unidade	300	TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,90	R\$ 26.670,00	VITORIA
57	464205	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM, PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA
59	464206	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA

setenta reais).

Valor total de R\$ 133.570,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 150
Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, utos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 23.247.045/0001-60
Rodrigo Elias Domingos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021, que fazem o Município de Juína-MT e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.844/0001-02, com sede na Rua Pernambuco, 456 Bairro CPA II, CEP 78.055-428 em Cuiabá-MT, neste ato, representada pelo Sr. Wander Luiz do Amaral Miranda, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 1506534-0- SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.662.711-95, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Lote 456 Bairro Morada da Serra II, em Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
33	464196	Unidade	2 000	MEDALHA REDONDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM 35MM DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO E COM DETALHES NA BORDA EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE MM METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA E FITA DE CETIN. GRAVADA CONFORME EVENTO	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	MEDASU L
54	464201	Unidade	300	TROFÉU ACRILICO RESINADO 2º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
55	464202	Unidade	300	TROFÉU ACRILICO RESINADO 3º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,91	R\$ 26.673,00	VITORIA
56	464203	Unidade	300	TROFÉU ACRILICO RESINADO 4º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 88,90	R\$ 26.670,00	VITORIA
57	464205	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 15X10 CM PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA
59	464206	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 30X20 PERSONALIZADO	R\$ 80,99	R\$ 24.297,00	VITORIA

setenta reais).

Valor total de R\$ 133.570,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

— Página 151

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e ditumamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças do domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57

CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS

CNPJ/MF Nº 03.449.844/0001-02
Wander Luiz do Amaral Miranda,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0134/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.886.949/0001-33, com sede na Rua Antonio Inácio da Rosa, nº 77 - Bairro Centro - CEP. 88.960-000 no Município de Sombrio - SC, neste ato representada por seu Representante Legal, **Higor Fernandes dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.453.545 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.179.879-32, residente e domiciliado Rua José Patricio dos Santos, 907 - Bairro Parque das Avenidas CEP 88.960-000 no Município de Sombrio - SC, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, e os preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
53	464200	Unidade	300	TROFÉU ACRILICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 87,50	R\$ 26.250,00	VITORIA

Valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do

Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação das sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato, e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de

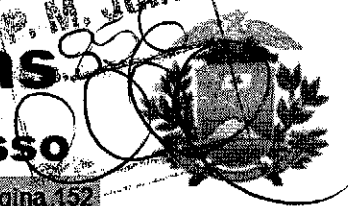


Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 152

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

ESPORTIVOS LTDA-EPP

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS
CNPJ/MF N.º 03.449.844/0001-02
Wander Luiz do Amaral Miranda,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 40590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.886.949/0001-33, com sede na Rua Antonio Inácio da Rosa, n.º 77 - Bairro Centro - CEP. 88.960-000 no Município de Sombrio - SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Higor Fernandes dos Santos, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.453.545 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.179.879-32, residente e domiciliado Rua Jose Patricio dos Santos, 967 - Bairro Parque das Avenidas CEP. 88.960-000 no Município de Sombrio - SC, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, e os preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
53	464200	Unidade	300	TROFÉU ACRILICO RESINADO 1º LUGAR, PERSONALIZADO.	R\$ 87,50	R\$ 26.250,00	VITORIA

Valor total de R\$ 26.250,00 (Vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do

Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 153
Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos improveros apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável.

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.
Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 17.886.949/0001-33
Higor Fernandes dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e KRIPTON INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.669.001/00001-40, com sede na Rua Juvenal Chaves, 414 – Bairro Centro – CEP. 36.328-000 no Município de Santa Cruz de Minas – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, Leandro Julio da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M 8.736.159 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.045.316-80, residente e domiciliado na Rua Alexina Pinto, 283 – Bairro Distrito Bela Vista – CEP. 36.301-034 Município de São João Del Rei – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
8	464178	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM)	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	KRIPTON

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos improverantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.
Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

H.F. SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 17.886.949/0001-33
Higor Fernandes dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e KRIPTON INDUSTRIA E

COMERCIO EIRELI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Ernmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.689.001/00001-40, com sede na Rua Juvenal Chaves, 414 – Bairro Centro – CEP. 36.328-000 no Município de Santa Cruz de Minas – MG, neste ato representada por seu Representante Legal, Leandro Julio da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M 8.736.159 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.045.316-60, residente e domiciliado na Rua Alexina Pinto, 283 – Bairro Distrito Bela Vista – CEP. 36.301-034 Município de São João Del Rei – MG, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, a em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
8	46417 8	Unidade	100	BOLA PARA FUTEBOL TERMOTEC (SEM	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00	KRIPTON

				COSTURA, DE 68-70 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-450 G DE PESO, COM MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO, FABRICADO EM MATERIAL P.U., COM 08 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY.			
12	464214	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERENCIA, COM 410-440G DE PESO, MATERIAL PU, 11 GOMOS, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 1000	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	KRIPTON
22	464188	Unidade	005	BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO, COM BICO TIPO AGULHA REMOVIVEL E HASTE FLEXIVEL	R\$ 18,90	R\$ 94,50	KRIPTON

Valor total de R\$ 5.214,50 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela contratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços a dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. garantir a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

– Página 155

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como se a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ/MF Nº 11.669.001/00001-40
Leandro Julio da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.254.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e LEIDE INDUSTRIA E COM. DE

CONF. EIRELI

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.681.121-37, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LEIDE INDUSTRIA E COM. DE CONF. EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.309.536/0001-72, com sede na AV. Tenente Coronel Duarte, 2030 – Centro Sul – CEP: 78.020-450 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 16721004 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.486.551-24, residente e domiciliada Rua Desembargador Hanzo, 14 – Bairro Coxipó – CEP: 78.085-555 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUÍTO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
24	462080	Unidade	100	CAMISA DRY FIT 100% POLIESTER, SUBLIMADA, MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00	PROPRIA
61	462073	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO BASQUETEBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO (PADRÃO BASQUETEBOL), COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR (PADRÃO BASQUETEBOL), TAMANHOS M E G.	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52	PROPRIA
62	462076	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO FUTEBOL FEMININO - 20 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E TAMANHOS A DEFINIR - 2 CALÇÃO DE GOLEIRO PADRÃO NA COR PRETO, TAMANHOS A DEFINIR - 22 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA MANGA CURTA NAS CORES, MODELOS E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO COM MESES.	R\$ 1.429,00	R\$ 2.858,00	PROPRIA
69	462072	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL MASCULINO - 12 CALÇÕES TRILOBOL COM FORRO, COR E MODELO A DEFINIR NOS TAMANHOS M E G - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES E MODELOS A DEFINIR.	R\$ 725,76	R\$ 1.451,52	PROPRIA

Valor total de R\$ 7.694,04 (Sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

– Página 156

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela Contratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações a exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renovações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR

REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos a comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma e ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 157

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEIDE INDUSTRIA E COM. DE CONF. EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.369.536/0001-72
Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2021, que fazem o Município de Juína-MT e MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.329/0001-45, com sede na Rod. Urbano Pedroni, s/n - Bairro Parque Ind. Primavera - CEP. 87.185-000 Município de Florai -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Edilson Pimentel brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 120- Conj. Sol Nascente - CEP. 87.185-000 Florai -PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO,

especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	464174	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1.80M DE ALTURA	R\$ 29,80	R\$ 119,20	PROPRIA
3	464208	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM, ALTURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$ 285,00	R\$ 570,00	PROPRIA
30	464193	Unidade	004	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	R\$ 28,00	R\$ 112,00	PROPRIA
48	464197	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 149,00	R\$ 596,00	PROPRIA
51	464199	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$ 110,00	R\$ 440,00	PROPRIA
52	13252	Unidade	002	REDE PROTEÇÃO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	PROPRIA

valor total de R\$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Valor total de R\$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. acelar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

- Página 157

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEIDE INDUSTRIA E COM. DE CONF. EIRELI
CNPJ/MF N.º 12.305.536/0001-72
Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 137/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e **MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP**

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.329/0001-45, com sede na Rod. Urbano Pedroni, s/n - Bairro Parque Ind. Primavera - CEP. 87.185-000 Município de Florai - PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edilson Pimentel** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.480.686-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 721.839.269-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 120- Conj. Sol Nascente - CEP. 87.185-000 Florai - PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO,

especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	464174	Unidade	004	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO COM 1,80M DE ALTURA	R\$ 29,80	R\$ 119,20	PROPRIA
3	464208	Unidade	002	ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRÁTIL COM MOLAS FABRICADO EM FERRO. PESO: 3 KG; LARGURA: 65 CM; ALTURA: 50 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM	R\$ 285,00	R\$ 570,00	PROPRIA
30	464193	Unidade	004	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI EM ALGODÃO E COSTURAS EM POLIAMIDA 1,0 METRO DE COMPRIMENTO.	R\$ 28,00	R\$ 112,00	PROPRIA
48	464157	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM FIO SEDA 04MM, MALHA 12	R\$ 149,00	R\$ 596,00	PROPRIA
51	464199	Unidade	004	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL E HANDEBOL DE FIO DE SEDA 04MM, MALHA 10	R\$ 110,00	R\$ 440,00	PROPRIA
52	13252	Unidade	002	REDE PROTEÇÃO FIO 4 MILIMETROS 45 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE ALTURA	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	PROPRIA

Valor total de R\$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução da obra e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

Página 158

atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais, sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou ramesscentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de plano e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de MAIO de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORT.-EIRELLEPP
CNPJ/MF N.º 11.358.329/0001-45
Edilson Pimentel
Representante Legal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 159

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e N.T. LUIZE EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Vardan, s/n - Comunidade Vardan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, N.T. LUIZE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marçal Deodoro da Fonseca, 570 Bairro Centro CEP 95.760-000 no Município de São Sebastião do Cai - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Nathan Torres Luiz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6109083383 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.338.890-75, residente e domiciliado na Av. dos Jesuítas, 115 Bairro Centro - CEP. 98.865-000 no Município de São Miguel das Missões - RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos Itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	464176	Unidade	050	BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 15,00	R\$ 750,00	NEDEL
9	464179	Unidade	030	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00	NEDEL
10	464180	Unidade	050	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	NEDEL
11	464181	Unidade	100	BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00	NEDEL

				LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.			
16	464186	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00	NEDEL
17	464187	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00	NEDEL
18	464173	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB	R\$ 179,95	R\$ 2.699,25	SPALDIN G
19	464175	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85	SPALDIN G
20	464185	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	R\$ 80,74	R\$ 807,40	NEDEL
27	464191	Unidade	030	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	R\$ 16,20	R\$ 486,00	NEDEL
28	464192	Unidade	010	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA, DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	R\$ 40,40	R\$ 404,00	IMPORT
31	464194	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZINCO (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO, TAMANHO 5,8X5,8CM, ESPESURA 04MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA, QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA)	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00	VITORIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 159

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.001-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e N.T. LUIZE EIRELI

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 010590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, N.T. LUIZE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 570 Bairro Centro CEP. 95.760-000 no Município de São Sebastião do Cai - RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Nathan Torres Luiz, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6109083383 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.338.890-75, residente e domiciliado na Av. dos Jesuítas, 115 Bairro Centro - CEP. 98.265-000 no Município de São Miguel das Missões - RS, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
4	464176	Unidade	050 BOLA DE INICIAÇÃO FUTEBOL Nº 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, TAMANHO: 48 - 50CM DE DIÂMETRO, PESO: 180 - 200G COM CÂMARA AIRBILITY.	R\$ 15,00	R\$ 750,00	NEDEL
9	464179	Unidade	030 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 50-55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 300-350G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 100, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,50	R\$ 2.265,00	NEDEL
10	464180	Unidade	050 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 55-59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 350-380 G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 200, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	NEDEL
11	464181	Unidade	100 BOLA PARA FUTSAL TERMOTEC, 61-64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 410-440G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	R\$ 74,93	R\$ 7.493,00	NEDEL

				LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY TIPO MAX 500, MATERIAL P.U., 08 GOMOS, COM SELO CBFS.			
16	464186	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 6.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, MATRIZADA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA, COM 18 GOMOS.	R\$ 72,70	R\$ 1.454,00	NEDEL
17	464187	Unidade	020	BOLA PARA VOLEIBOL PRÓ 7.0 CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA, 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY LUBRIFICADA - APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00	NEDEL
18	464173	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 72-74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 510-565G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DANBB	R\$ 179,95	R\$ 2.699,25	SPALDIN G
19	464175	Unidade	015	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 75-78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 600-650G DE PESO COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COM SELO DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL)	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85	SPALDIN G
20	464185	Unidade	010	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM P.U., PRÓ. 65-67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 260-280G DE PESO, COM MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, 12 GOMOS.	R\$ 80,74	R\$ 807,40	NEDEL
27	464191	Unidade	030	CONES DE BORRACHA, COM 50 CM DE ALTURA, BASE DE 30X30CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO	R\$ 16,20	R\$ 486,00	NEDEL
28	464192	Unidade	010	CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL, PORTÁTIL, TEMPO DECORRIDO, TEMPO INTERMEDIÁRIO, TEMPO FINAL RESISTENTE A ÁGUA, DIÂMETRO DE 6,6 CM DE ESPESSURA: 1,23 PESO: 44 GRAMAS PROGRESSIVO, CAIXA DE RESINA	R\$ 40,40	R\$ 404,00	IMPORT
31	464194	Unidade	1.500	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZINCO, LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO) FORMATO REDONDO, TAMANHO 5,8X5,8CM, ESPESSURA 0,4MM, COM 01CM DE CIRCUNFERÊNCIA QUE SERÁ FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO O NOME DO MUNICÍPIO (JUÍNA)	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00	VITORIA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 160

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

				RESINADO COM TINTA EPOX. E CIRCUNFERÊNCIA DE 3,8 CM QUE SERÁ PERSONALIZADA E RESINADO COM O NOME DO EVENTO E MODALIDADE. PASSADOR DE FITA E FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO PRATA E BRONZE INDEPENDENTE DE QUANTIDADES.			
32	464195	Unidade	3.000	MEDALHA DE METAL FEITA EM ZEMAQ (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO, COBRE E MAGNÉSIO), FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 6,2 X 4,7, ESPESSURA 0,4MM, COM RAMOS NA BORDA PERSONALIZADA E PAPEL FOTOGRÁFICO E RESINA ACRÍLICA PARA PROTEÇÃO PASSADOR DE FITA DE CETIM BANHADAS NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE E FITA DE CETIM.	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00	VITORIA
39	464215	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 30,00	R\$ 300,00	VOLLO
40	464217	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CLÁSSICA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 30,00	R\$ 300,00	VOLLO

Valor total de R\$ 51.883,50 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no

Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR

deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público, ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

N.T. LUIZE EIRELI
CNPJ/MF N.º 93.577.427/0001-38

Nathan Torres Luiza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 139/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e P.MOREIRA LIMA COMERCIO

E SERVIÇOS EIRELI-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, P.MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.395.275/0001-41, com sede Rua Couto Magalhães, 2349 – Bairro Centro Norte – CEP 78.110-400 Varzea Grande –MT, neste ato, representada por Patricia Moreira de Lima, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG 19949880-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.081.251-75, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira – Bairro Ponte Nova – CEP 78.115-851 - Varzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	marca
38	464216	Unidade	010	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA TIPO CANETA JAPONESA, MONTADA COM DUAS BORRACHAS E FITA DE PROTEÇÃO LATERAL, APROVADA PELA ITTF.	R\$ 55,93	R\$ 559,30	PISTA E CAMPO
44	464209	Unidade	002	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE, SUPORTE TIPO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO E REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO, MEDIDAS E PADRÕES OFICIAIS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA, (14,5CMX90,20CMX177CM)	R\$ 76,93	R\$ 153,86	VOLLO
58	464204	Unidade	300	TROFÉU INOX RESINADO, 20X13 PERSONALIZADO	R\$ 76,42	R\$ 22.926,00	PAITER
68	462075	Jogo	002	UNIFORME DE JOGO VOLEIBOL FEMININO - 12 SHORTS (BERMUDINHA) EM SUPLEX POLIAMIDA, COR, MODELO E TAMANHOS A DEFINIR - 12 CAMISAS DRY FIT SUBLIMADA SEM MANGA NAS CORES, MODELOS E TAMANHO A DEFINIR.	R\$ 959,04	R\$ 1.918,08	VM



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

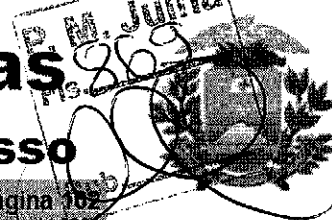
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

- Página 102

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021



Valor total de R\$ 25.557,24 (Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos ocorridos na execução das obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente viáveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários a solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações

dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

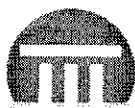
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 008/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021

— Página 163

P. M. Juína



Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e do processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 28 de maio de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PMOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 21.395.275/0001-41
Patricia Moreira de Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. Esportes
CPF/MF N.º 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretaria Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 140/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e DORACI ARRUDA BERTOLDI

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10599692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.445.279/0001-74, com sede na Rua Alberto Velho Moreira, 205 – Bairro Bandeirantes – CEP. 78.010-180 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Doraci Arruda Bertoldi, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 1255958-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 922.028.701-30, residente e domiciliada Rua Alberto Velho Moreira, 205 – Bairro Bandeirantes – CEP. 78.010-180 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 034/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde para capital do estado, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 034/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Clausula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	COD	COD TCE	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	47588 4	00025 576	SERVIÇO DIÁRIO	16.000	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, COM PERNOITE DIÁRIO, ALIMENTAÇÃO COM APOIO DE TRANSPORTE INCLUSO CUIABÁ/VARZEA GRANDE MT.	R\$57,00	R\$912.000,00

Valor total de R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 034/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços a dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 034/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão